SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3345

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 348/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º -**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 02 do mês de outubro de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidora efetiva **MARIA INACIA GALVAO DA SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 22 de abril de 2009.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:64A32195

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 349/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO: o Feriado Municipal de Criação do Município de Canaã dos Carajás, instituído pela Lei Estadual 5.850/94, comemorado na terça feira, dia 05 de outubro de 2023.

R E S O L V E

1 - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, na sexta-feira, dia 06 de outubro do corrente ano, voltando às atividades normais na segunda-feira, dia 09 de outubro 2023.

II – Excetuam-se os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 03 de outubro 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BF40436F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023-CMO04

CONTRATO Nº: 010/2023-CMO. ORIGEM: Pregão Nº Pe-003-CMO/23. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Oriximiná. CONTRATADA: Santos & Sarubbi LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de combustível e derivados de petróleo (lubrificante e gás glp), em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Instrumento. OBJETO DO TERMO: presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.331,25 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 719.847,90 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). VALOR DO TERMO: R$ 8.331,25 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das

Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2023 a 30 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.

Oriximiná-Pa, 03 de outubro de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:4D27C5B0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA Nº 122/2023-GP/CMP, DE 14 DE ABRIL DE 2023 REGULAMENTA O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DO NOVO REGIME DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA QUE TRATA O ART. 190 E O ART. 191, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que em 31 de março de 2023, houve a edição da Medida Provisória nº 1.167, alterou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a transição e a regulamentação da mudança no regime de contratação para passar a ser utilizado o novo marco contratual instituído pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação dos servidores municipais que atuam na área de planejamentos, de compras, de contratos dos órgãos com atribuições relacionadas às licitações e contratos;
CONSIDERANDO a transição do atual modelo de gestão de aquisições para o Sistema Compras.gov.br no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paragominas, visando a melhor utilização das ferramentas oferecidas pela nova legislação;
CONSIDERANDO ao que dispõe a Orientação Normativa da AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021; e,
CONSIDERANDO o regime de transição legislativa aprovado pela Instrução Normativa nº 002/2023/TCMPA, de 28 de março de 2023, que fixa entendimento sobre prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a regulamentação do marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos administrativos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.
Art. 2º O Poder Legislativo do Município de Paragominas, até 30 de novembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar, com a opção expressa nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações dos editais dos certames ocorram até 29 de dezembro de 2023.
§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 30 de novembro de 2023.
§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.
§ 3º Até 31 de janeiro de 2024, através do Portal de Transparência desta Câmara, deverá ser publicada a relação dos processos licitatórios e contratos administrativos, alcançados pela regra do caput deste artigo, assegurando-se o exercício do controle externo e social, de forma estruturada e detalhada, fazendo constar, no mínimo, as seguintes informações:
I - número do processo administrativo;
II - data da autuação e data da autorização pela autoridade competente;
III - objeto da contratação e/ou aquisição;
IV - unidade gestora demandante;
V - número e prazo de validade da Ata de Registro de Preços, se houver
VI - número do Contrato, período de vigência, nome e CPF/CNPJ do Contratado, se houver;
VII - número do Termo Aditivo do Contrato, período de vigência, nome e CPF/CNPJ do Contratado, se houver.
§ 4º Todas as alterações realizadas na relação que trata o caput deste artigo deverão ser informadas até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 3º O disposto no caput do art. 2ª desta Portaria se aplica às publicações de avisos ou às publicações de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador.
Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 6º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo o sues efeitos à 01/04/2023.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:C5691DB6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2023-CMP

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-054/2023-CMP
e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-025/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
CONTRATADA: MALHARIA VITÓRIA COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 12.722.317/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DOS SERVIDORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

VALOR GLOBAL: R$ 8.206,08 (oito mil, duzentos e seis reais e oito centavos).
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 28/11/2023
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0120F6FB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 322/2023-GP/CMP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. FRANKLY DELBIO FALCON PACHECO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias, **ao Sr. Frankly Delbio Falcon Pacheco,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar no dia 05/10/2023 de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Coronel Neil e no dia 06/10/2023 no gabinete do Deputado Estadual Carlos Vinícius, para tratar de assuntos do município. Saída no dia 05/10/2023 e retorno dia 07/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:EF2CDF38

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 323/2023-GP/CMP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. ANTÔNIO SÉRGIO SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias, **ao Sr. Antônio Sérgio Silva,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar no dia 05/10/2023 de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Coronel Neil e no dia 06/10/2023 no gabinete do Deputado Estadual Carlos Vinícius para tratar de assuntos do município. Saída no dia 05/10/2023 e retorno dia 07/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:B7801CC7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 324/2023-GP/CMP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. HERBERT DA SILVA LIMA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias, **ao Sr. Herbert da Silva Lima,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a cidade de Belém-PA, com objetivo de participar no dia 05/10/2023 de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Coronel Neil e no dia 06/10/2023 no gabinete do Deputado Estadual Carlos Vinícius, para tratar de assuntos do município. Saída no dia 05/10/2023 e retorno dia 07/10/2023.

Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:8161C514

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 325/2023-GP/CMP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. NELDSON ELIAS DE SOUSA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Neldson Elias de Sousa,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a cidade de Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda Parlamentar. Saída no dia 05/10/2023 e retorno dia 07/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:FD5B971F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 011/2023 – ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMA-PA, inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados que realizará abertura de Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PRECO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de *peças para veículos L-200 TRITON, ano 2019 a 2021* para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
Os interessados poderão apresentar proposta no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o Órgão escolherá a proposta mais vantajosa.
As propostas deverão ser apresentadas através do E-mail: cmtuc@hotmail.com ou na Sala de Licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situado na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000. Data limite para apresentação das Propostas: Dia 06/10/2023 até o horário de 10h00min.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa 011/2023, está disponível a todos os interessados no Site Oficial da Câmara Municipal de Tucumã: www.cmtucuma.pa.gov.br

Tucumã, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:3CC4C60B

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 125/ 2023 – GAB/IPMB – TEREZINHA PANTOJA DE SEIXAS

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Onde se lê:

VENCIMENTO BASE 222h	R$ 3.585,68	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 1º, Lei Municipal nº 2.423/2017.

Leia-se:

VENCIMENTO BASE 222h	R$ 3.585,68	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 1º, Lei Municipal nº 2.423/2016.

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 03 de outubro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:BD166C48

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 050/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.733/2009 de 29 de setembro de 2009, que institui Feriado Municipal o dia **04 de outubro** em homenagem ao Padroeiro do Município **"SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**;
RESOLVE:

Art.1º - ESTABELECER, o horário de expediente no Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA no dia 03 de outubro de 2023 de (terça-feira), será das 08h:00 às 12h:00 e no dia 05 de outubro de 2023 (quinta-feira), será das 14h00 às 18h00.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 02 de outubro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:555120D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-314-2023 — GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 314/2023 — GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **JOSE ANTONIO BARBOSA CARDOSO,** do cargo de **ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 30 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CF06595D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-318-2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 318/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense, Sr. **MURILSON BAIA MONTEIRO,** lotado junto a Fundação Cultural, para deslocar-se até a cidade de Belém, para acompanhar as instalações referentes a Feira do Artesanato de Miriti 2023, nos dias 30/09 à 01/10/2023.

Art. 2° - Conceder ao Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2144.

Art. 3° - Ao final do referido acompanhamento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FF8C100F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-319-2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 319/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART,63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. **CLEONICE NAZARÉ DIAS MAUÉS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, para acompanhar a Feira do Brinquedo de Miriti no Círio de Nazaré, nos dias 04 à 05/10/2023.

Art. 2° - Conceder a Assessora Especial 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016.

Art. 3° - Ao final da referida feira, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8D464293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320/2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 320/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. **ROSIVANDO DOS SANTOS SILVA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, para acompanhar a Feira do Brinquedo de Miriti no Círio de Nazaré, nos dias 06 à 07/10/2023.

Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016

Art. 3° - Ao final da referida feira, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:7F66A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO-2023-0519-001-PMA

CHAMADA PÚBLICA 002/2023
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: Chamada Pública nº 002/2023. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com a interveniência da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. **CONTRATADOS:** CONTRATO Nº **2023/210** – CAMILA DE CASSIA BARRETO GOMES, CPF Nº 018.524.682-62, Valor Global de R$ 1.000,00. Assinado em 02 de Agosto de 2023; CONTRATO Nº **2023/278** – CLEITON DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 019.659.022-19, Valor Global de R$ 2.500,00. Assinado em 11 de Agosto de 2023; CONTRATO Nº **2023/280** – LUCAS DE CASTRO BAIÃO, CPF Nº 046.191.652-55, Valor Global de R$ 2.500,00. Assinado em 11 de Agosto de 2023; CONTRATO Nº **2023/304** – ELCKSON PAULO DE AZEVEDO DIAS, CPF Nº 676.322.112-68, Valor Global de R$ 3.000,00; Assinado em 14 de Setembro de 2023. Vigência de 120 dias a contar da data de assinatura.

MURILSON BAIA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural de Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:50608E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 321/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1', ART.59, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Secretaria Municipal de Administração, Sra. **JACILENE FERREIRA NEGRÃO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, para acompanhar a Feira do Brinquedo de Miriti no Círio de Nazaré, nos dias 04 à 06/10/2023.

Art. 2° - Conceder a Secretaria Municipal 03 (três) diárias, no valor total de R$ 750.00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2016

Art. 3° - Ao final da referida feira, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 29 de setembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:6F34720C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-036-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – CPL/SEMAS/PMA. O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria de Municipal Assistência social - SEMAS, torna público que às 10:00h do dia 18 de outubro de 2023, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto n° 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e Decreto nº 9.488/2018 que dispõem sobre o sistema de preços subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando o Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Lanches E Refeições, Destinados A Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social (Semas). Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440- 000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

Ordenador:
JOSIANE DA COSTA BAIA–
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FA316DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-025-2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023
O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Educação, Cultura E Desporto Com fundamento 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2023/0627-001-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, tipo menor preço, cujo objeto é "Aquisição Parcelada De Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar), Ao Longo De 12 Meses, Para O Município De Abaetetuba.." e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.014.547/0001-68, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 11.463.162,40 (onze milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.366.020/0001-07, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 3.025.710,00 (três milhões e vinte e cinco mil e setecentos e dez reais).

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:390BB5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-032-2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023
O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Educação, Cultura E Desporto Com fundamento 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2023/0830-001-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, tipo maior desconto, cujo o objeto é "Registro De Preços Para Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel E Óleo Diesel-S10), Com Oferta De Maior Desconto Na Tabela ANP (Agência Nacional De Petróleo) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Suas Unidades Administrativas, Programas, Ações, Projetos, Bem Como Escolas Municipais." e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.171.191/0002-51, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 4.230.210,00 (quatro milhões e um mil e quatrocentos e noventa reais).

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8AF9724F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 02 de outubro de 2023, conduzindo pacientes desse município, usuários do Programa PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta em Oncologia Cirúrgica, no HRT.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de setembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FF3F26D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora LETICIA MATOS AGUIAR, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 04 (quatro) diárias, que somam o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 04 a 07 de outubro de 2023, junto ao TRE, para devolução de Urnas Eletrônicas, para eleição do CMDCA e reunião na COHAB, para tratar de das demandas do projeto SUA CASA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de setembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:51294451

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 498/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NICOLAU DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 04/10/2023 - 04/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A EQUIPE DO CRAS QUE IRA ACOMPANHAR MENORES ACOLHIDOS NA CASA LAE ATÉ A REFERIDA DATA, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:79289DC6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 499/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NOELIA ALVES DE SOUSA PERES, cargo/função COORD. CASA LAR COM., autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 04/10/2023 - 04/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR MENORES ACOLHIDOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, AFIM REALIZAR EXAME PERICIAL NA REFERIDA CIDADE CITADA ACIMA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:ABDAC86E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 500/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LAYLA MACEDO FEITOSA, cargo/função PSICOLOGO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 04/10/2023 - 06/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR MENORES ACOLHIDOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, AFIM REALIZAR EXAME PERICIAL NA REFERIDA CIDADE CITADA ACIMA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4B96434B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230418

CONTRATO Nº.....: 20230418

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036.2023-000025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ESCOLARES DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.014,00 (três mil, quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.016 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.014,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2023

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6688B489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): TAINÁ SILVA DE MOURA.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 133/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **CLÍNICO GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 01.10.2023
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:ACDE8F35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO Nº 239/2023

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A):CASSIA ALVES DOS SANTOS DINIZ.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 239/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **ODONTÓLOGO (A)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 02.10.2023
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:405F4E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0426/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0349/2023-SECAD Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão de Férias em Pecuniária a servidora, **MARIA IDALINA AMARAL VIANA**, matricula: 000081, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, compreendido no mês de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:753F8DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0427/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0350/2023-SECAD Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão de Férias em Pecuniária a servidora, Srª. **EFIGÊNIA COELHO DA COSTA**, matricula nº 002265-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022, compreendido no mês de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:10639954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0144/GPMAAN/2023

de 02 de Outubro de 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ILSON RIBEIRO MENDONÇA,** esposo da servidora Simanete Pereira da silva, servidora pública, ocorrido dia 30 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO ter sido um excelente esposo, pai e avô, e muito querido pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 30 de Setembro, 01 e 02 de Outubro de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ILSON RIBEIRO MENDONÇA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:565162D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0145/GPMAAN/2023

de 02 de Outubro de 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. **MARIA MOREIRA DA SILVA,** avó do servidor Jessé Tavares da Silva, ocorrido hoje 02 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO ser muito querida pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 02, 03 e 04 de Outubro de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA MOREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7BEA3086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 495/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 02/10/2023 - 05/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA ORGANIZADA PELA CNM E PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, MINISTÉRIO DO TURISMO E NA CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA TRATAR DE EMENDAS PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, sendo 750,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A441057B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230419

CONTRATO Nº.....: 20230419

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036.2023-000025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E FROTAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.556,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2101.181220011.2.039 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.556,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2023

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4AA19126

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 501/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ COSTA CORREIA, cargo/função FISCAL DE MEIO AMBIENTE TEMP., autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no

período: 04/10/2023 - 05/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA FOPESMA, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSE RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FDCC2494

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 502/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE RODRIGUES BARROS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 04/10/2023 - 05/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA FOPESMA, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSE RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F488E473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 494/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 02/10/2023 - 05/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA ORGANIZADA PELA CNM E PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, MINISTÉRIO DO TURISMO E NA CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA TRATAR DE EMENDAS PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:124F2C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3336, no dia 21 de setembro de 2023, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, torna sem efeito a publicação feita do Extrato do Contrato nº 092/2023. Considerando que não houve lançamento no sistema em tempo ágil.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9CDA2C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230420

CONTRATO Nº.....: 20230420

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036.2023-000025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E FROTAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.058,00 (quarenta mil, cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 40.058,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2023

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B3190E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ALBERTO PEREIRA SANTOS FILHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**
Vigência: de 02/10/2023 a 31/12/2023.
Valor: **R$ 1.320,00** (Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 02.10.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AE206FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **WANDERSON AMORIM MARTINS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA**
Vigência: de 02/10/2023 a 31/12/2023.
Valor: **R$ 1.320,00** (Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 02.10.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F9D8C8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 503/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANDERSON RIBEIRO PERES, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 03/10/2023 - 05/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRATAR DO SISOBRAPREF PARA CADASTRAMENTO DE ALVARAS E HABITE-S DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA BASE DE DADOS DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL-RFB, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de outubro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8BFF5E8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE DA APURAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024/2028
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE DA APURAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, após a votação realizada no dia 1º de outubro de 2023, vem através deste divulgar os resultados:

CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO
MÁRCIO SOARES	616	Eleito
BATISTA MOTOTAXI	427	Eleito
ROSEANE ALMEIDA	327	Eleita
TATY COUTINHO	296	Eleita
NAIARA MARTINELLI	268	Eleita
JACIRA MARTINS	214	Suplente
PROFESSORA LUZIA	186	Suplente
NOELI SILVA	172	Suplente
ALEXANDRA PORTELA	165	Suplente
CLAUDIA MACEDO	86	Suplente

Anapu, Pará, 03 de outubro de 2023.

PERQUE IDEANE MATOS
Presidente da Comissão Especial de Eleição
CMDCA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:35E98BE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO-PA.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no cumprimento o que determina o art. 16 da Lei Federal 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela lei n° 8.883/94 torna público que foi vencedora do certame Licitatório

em tela, a licitante: **THIAGO F. NASCIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.318.143/0001-60** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de **R$83.563,00 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais)**. Este documento ficará afixado no quadro de avisos do salão de Recepção da Câmara Municipal de Aveiro/Pa para conhecimento público que poderá questionar sua legitimidade.

Aveiro - PA, 03 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria nº. 131/2023 de 02/08/2023

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:52D00469

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO-PA.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no cumprimento o que determina o art. 16 da Lei Federal 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela lei n° 8.883/94 torna público que foi vencedora do certame Licitatório em tela, a licitante: **THIAGO F. NASCIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.318.143/0001-60** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 com valor total de **R$43.473,50 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**. Este documento ficará afixado no quadro de avisos do salão de Recepção da Câmara Municipal de Aveiro/Pa para conhecimento público que poderá questionar sua legitimidade.

Aveiro - PA, 03 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria nº. 131/2023 de 02/08/2023

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:CBF54D41

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO-PA.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no cumprimento o que determina o art. 16 da Lei Federal 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela lei n° 8.883/94 torna público que foi vencedora do certame Licitatório em tela, a licitante: **THIAGO F. NASCIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.318.143/0001-60** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 com valor total de **R$41.006,65 (quarenta e um mil seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Este documento ficará afixado no quadro de avisos do salão de Recepção da Câmara Municipal de Aveiro/Pa para conhecimento público que poderá questionar sua legitimidade.

Aveiro - PA, 03 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria nº. 131/2023 de 02/08/2023

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:1CD70F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 017/2023. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO:** REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA. **EMPRESA VENCEDORA:** DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA**. CNPJ:** 40.223.106/0001-79. Vencedora dos itens: **14, 15, 16, 25** com valor total de **R$ 24.476,39 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis mil e trinta e nove centavos). E a empresa:** H V CARVALHO CHAGAS LTDA**. CNPJ:** 42.983.017/0001-56**.** Vencedora dos itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45** com valor total de **R$ 824.315,13 (Oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais e treze centavos). E a empresa:** J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. CNPJ:** 23.606.040/0001-87**.** Vencedora dos itens**: 28, 32, 43, 46, 47, 48** com valor total de **R$ 44.393,80 (Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e três mil e oitenta centavos). INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 09h às 13h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro 03 de outubro de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:9B8E575B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230170. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24.**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 17.062.826/0001-88. VALOR ESTIMADO** R**$ 5.188,67** (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) **VIGENCIA:** 31/12/2023.

Aveiro 03 de outubro de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito de Aveiro.

CONTRATO Nº 20230171. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. CNPJ n.º 17.962.574/0001-43.**OBJETO** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 17.062.826/0001-88. VALOR ESTIMADO** R**$ 7.773,63 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos). VIGENCIA:** 31/12/2023.

Aveiro 03 de outubro de 2023..

SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:CB4F6177

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 162 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr**. ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA**, para o cargo de Chefe Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:498E97F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 161 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 161 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA**, para o Cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:8964B8C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 160 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 160 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. **FICA EXONERADO** o Sr**. JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA**, do cargo de Chefe Gabinete, sob Decreto nº 041 de 03 de janeiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2D967D3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 159 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N° 159 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. RELISON SILVA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, sob Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de outubro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:588FFC00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221425

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R$ 414.652,37 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete

Centavos), referente ao contrato n° 20221425. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-008. Data da Assinatura: 10 de agosto de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B51F4F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BRAGANÇA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, desenvolvimento de software, licenciamento de software de Gestão de saúde publica com suporte técnico presencial e remoto, contemplando atenção básica, atenção especializada, vigilância em saúde sanitária, incluindo os serviços de suporte técnico, configuração treinamento para todos os setores da área da saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança; **FAVORECIDO:** RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA; **VALOR:** R$ 38.684,28 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Bragança – PA, 15 de Setembro de 2023

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231130; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-0509001; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, desenvolvimento de software, licenciamento de software de Gestão de saúde publica com suporte técnico presencial e remoto, contemplando atenção básica, atenção especializada, vigilância em saúde sanitária, incluindo os serviços de suporte técnico, configuração treinamento para todos os setores da área da saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança; **VALOR TOTAL:** R$ 38.684,28 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 18 de Setembro de 2023 a 18 de Setembro de 2024;

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E7F1F319

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 024/2023-PMBB - 15º ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO

CONVÊNIO Nº: 024/2023-PMBB **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE BREU BRANCO,** com sede na Rua Ceará, nº 179, Bairro Centro, CEP: 68488-000, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 39.455.097/0001-62**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a realização do **"15º ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO"**, no VALOR de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 03/10/2023 à 31/01/2024.

Breu Branco/PA, 03 de outubro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:D4D36504

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONTRAT. EMPRESA DE MOVEIS PLANEJADOS-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de outubro de 2023 às 08:30min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório N° 230/2023/FMS– Modalidade: Pregão Eletrônico N° 124/2023, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF. Estes móveis, criados de acordo com especificações detalhadas, serão instalados nas instalações da Unidade de Saúde da Família José Caetano, localizada na Rua Axixá, Esquina com a Rua Sossego, S/Nº, Bairro Nova Jerusalém, Zona Urbana de Canaã dos Carajás - Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:138D5351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONTRAT. EMPRESA DE DEDETIZAÇÃO-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de outubro de 2023 às 08:00hrs no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 208/2023/FMS– Modalidade: Pregão Eletrônico N° 108/2023, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, bem como para aquisição de equipamento para controle de insetos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará." O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C7E9950B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 03 de outubro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 163/2023/FMS Registro de preços para futura

e eventual Locação de grupo gerador de energia silenciado, trifásico em modo automático em regime de trabalho de emergência, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como remoção dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: CONSTRU-SUL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA com o valor de R$ 539,388,00.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D74EF94C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 22 de agosto de 2023, Edição Nº 3315, referente ao extrato de contrato nº 20231126.

Onde Se Lê: VIGÊNCIA .....:14 de agosto de 2023 extinguindo-se em 28 de fevereiro de 2024.

Leia – Se: VIGÊNCIA .....:14 de agosto de 2023 extinguindo-se em 14 de agosto de 2024.

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 03 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1AB3CAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2023 – SEMSA

Portaria nº 124/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4791 /2023-DEGETES-SEMSA à servidora **PABLO HIGO DE SOUZA SILVA** CPF 036.271.272-77, cargo/Gestor de manutenção de Obras/ Engenharia/ CREA PA 1518949096/ lotação Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 02 de Outubro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:038D056E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2023/1874, que tem por objeto, a Aquisição de Ferramentas, Materiais Hidrossanitários e Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA, secretarias vinculadas e Secretarias gestoras dos Fundos Municipais.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR a contratação da empresa **SENHORA CONSTRUTORA COMÉRCIOS LTDA, CNPJ Nº 41.002.760/0001-15,** vencedor do Pregão Eletrônico nº 013/2022 PMTA – PE – SRP, que originou a Ata de Registro de Preços nº 3101005, à qual, esta Prefeitura regularmente aderiu.
II – Determinar a veiculação desta decisão na nos meios de publicação Oficial do município, no Portal da Transparência e no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA, bem como a elaboração do instrumento contratual, e publicação em meios oficiais do município.
Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação de Colares/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colares/PA, 03 de Outubro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:DF955996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2023
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **27 do mês de Setembro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
Certame DESERTO

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FA67078C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2023_REPUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **18 do mês de Outubro de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4296EEDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) E DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB) DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h00m do dia 04/10/2023 até as 08h00m do dia 19/10/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 19/10/2023 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3D654A5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº2023.2.21

VALE S.A.

Prefeitura Município de Curionópolis

OBJETO: A doação, pela VALE, com encargos para o DONATÁRIO, do banco de dados gerados pelo advento do diagnóstico socioeconômico, denominado como Censo de Serra Pelada.

VIGÊNCI:90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATUR: 25 de setembro de 2023

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:CB931DA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 050/2023-GP

Portaria nº 050/2023-GP Dom Eliseu, 02 de outubro de 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL:
I. Presidente:
§ Veronica Silva da Costa Araújo

II. Membros titulares:
§ Felipe Gabriel Correa Barros
§ Antônio Pereira da Conceição
§ João da Cruz Alves dos Santos

§ Layse Karolline de Souza Cabral

III. Membros suplentes:
§ Juracy Sacramento dos Santos

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, por um dos membros titular.

Art. 3º - Ficam revogados o Decretos e Portarias pertinentes a matéria, bem como, outras disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA 02 de outubro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E23D0689

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 079/2023

Dom Eliseu/PA, 03 de outubro de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 079/2023 – **FAZENDA RANCHO PARAISO** – Paulo Adean Nunes Júnior, inscrito no CPF nº 017.459.953-66, protocolo nº 2023008091, para atividade de *PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADAS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CRIAÇÃO DE BOVINOS,* com validade até 07/07/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:C92173D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇAO
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pela então senhora Iara Braga Miranda, Prefeita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 artigo 22 e **§I e** alterações posteriores, lei complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**,** DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 **e demais legislações** resolve HOMOLOGAR a presente Licitação CONCORRÊNCIA Nº 3/2023- 002 PMEC, de Objeto: Eventual e futura contratação de empresa por intermédio do processo licitatório na modalidade de concorrência para registro de preços tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar a execução de recuperação de estradas vicinais na area territorial do Município de Eldorado do Carajás/PA. Proponente CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ: 27.325.839/0001-56 no valor de 8.013.149,30 (Oito Milhões treze mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos, Data da Homologação 03, de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:C021E7A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 110/2023 - GP/PMI, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra, CASSIA BEATRIZ PAIXÃO DA SILVA, da função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA,** a Sra. **CASSIA BEATRIZ PAIXÃO DA SILVA**, inscrito no **CPF sob o nº 038.596.152-97, portador do RG de nº 7520456**, da função de Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 02 de outubro de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:73CADB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 111/2023 - GP/PMI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ANA CLARA COSTA BORGES, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **ANA CLARA COSTA BORGES**, inscrita no **CPF sob o nº 008.712.852-74, portador do RG de nº 0727737074**, para a função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 02 de outubro de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:7EFEA38D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 311/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**.**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **ANA JOANILHA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1421310 PC/PA, e CPF nº. 205.881.512-20 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:897B8834

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 312/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**.**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **NEYLA CUNHA DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4875839 PC/PA, e CPF nº. 872.900.302-49 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:394F6CD7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 313/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**.**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **ANA RUTE FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6189064 PC/PA, e CPF nº. 163.504.052-34 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:89E668C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 314/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**.**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **JOSILENE DOS SANTOS SOARES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5016311 PC/PA, e CPF nº. 896.123.612-15 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:ED724CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 315/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**.**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **DANIEL ALEXANDRE PEREIRA ULIANA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8212239 PC/PA, e CPF nº. 058.081.902-74 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2FA134F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 310/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

PUBLICAR, nas formas dos Artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Diário Oficial do Município, o **RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**, do 2º quadrimestre do exercício de 2023 da Câmara Municipal de Itaituba.

Dê-se Ciência;
Registre-se e
Publique-se,

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/09/2023
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:8528857E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023.
Objeto: Aquisição de janelas e portas de vidros, corrimão de escadas, box e barra de apoio para banheiros com instalação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 17/10/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM,

localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3F56A824

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 0077/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO EDITAL GAB/SEMED Nº 0075/2023

EDITAL GAB/SEMED Nº 0077/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO EDITAL GAB/SEMED Nº 0075/2023

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED nº 0020/2023.

RESOLVE:

Convocar, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo I deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

Determinar que o não comparecimento dos convocados no prazo de 24 horas a partir da publicação deste acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela **COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da SEMED,** observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba- Pará, 03 de Outubro de 2023

ANEXO I

ZONA URBANA

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA M. E. F. ANTONIO GONZAGA BARROS	OCILENE SERRÃO PERES SILVA
TECNICO EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. FERNANDO GUILHON	CAMILA CAETANO DA SILVA

Itaituba- Pará, 03 de Outubro de 2023.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6BA3274C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL PAULO GUTAVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023 – ITUPIRANGA NA TELA CLASSIFICADOS

A Secretaria Municipal de Cultura de Itupiranga, em observância ao disposto no Art. 7-1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023 – ITUPIRANGA NA TELA – LEI PAULO GUSTAVO e suas retificações, publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) no dia 25 de julho de 2023, torna público o nome do Proponente Classificado para a Realização da Ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, segundo dados abaixo desta publicação. Em consonância com disposto no Edital de Seleção de Projetos para firmar termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual - INCISO II DO ART. 6º DA LPG: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA.

NOME DO PROJETO CLASSIFICADO: CINEMA POR TODA ITUPIRANGA
PROPONENTE: ACREVITA – Associação da Comunidade Ribeirinha Extrativista da Vila Taury

Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do nome do Proponente Classificado para a Realização da Ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua no Diário Oficial dos Municípios, para apresentarem recurso alegando o que acharem de direito. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Cultura. No ato do envio, os Candidatos deverão informar seu nome completo, e-mail, CPF e as devidas motivações que julgar necessárias. A Secretaria Municipal de Cultura não disponibiliza formulário padrão/modelo de interposição de recursos. Após recebidos e decididos eventuais recursos, o resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Itupiranga - Pará, 03 de Outubro de 2023

IVAN ALVES DA SILVA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A114073E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2023

DISPOE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL E LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, Estado de Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 20 e parágrafos, da Lei Complementar nº 233/2021 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica lançado o Imposto Predial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023, podendo os contribuintes quitar o referido imposto em cota única até o dia 20 de novembro de 2023, com desconto 20% (vinte por cento).

Art. 2º - O prazo previsto no artigo anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itupiranga – Pará, 03 de outubro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E C

Art. 20. § 5º. Terá o desconto de 20% (vinte por cento), se pago de uma só vez até a data do seu vencimento.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5B54B30C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

Concurso Público 001/2022

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2022, resultado final homologado em 29 de julho de 2022, abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria Municipal Administração, localizada no AV 14 de julho, nº 12, Centro, Itupiranga-PA, no prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, atendendo as exigências estabelecidas no edital de abertura do concurso e munidos dos seguintes documentação necessários à investidura nos cargos.

Documentos a serem apresentados, pelos candidatos convocados, originais e cópias na seguinte ordem:

a) Cópia da Carteira de Identidade, documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) Cópias do Documento de Inscrição ou extrato do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) Número de Conta corrente banco do Brasil, exceto aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde que receberão no Banpará;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a);
o) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista);
p)Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
q) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
r) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

s) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br

t) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

u) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local

v) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

w) Carteira atualizada do Conselho da Classe no respectivo para os cargos em que haja exigência legal;
x) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
y) Laudo Médico Admissional.

Exames solicitados para todos os cargos:

- RX COLUNA;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- EXAME PSIQUIATRICO;
- ELETROCARDIOGRAMA(ACIMA DE 35 ANOS);
- GLICEMIA EM JEJUM.

Observação sobre os exames:

1- O Exame de RX da Coluna Vertebral deve se acompanhado de Laudo de Radiologista.
2- O Exame Oftalmológico deve contar de Laudo de Oftalmologista.
3- O Exame Eletrocardiograma deve ser acompanhado de Laudo de Cardiologista.
4-O Candidato portador de Diabetes Mellitus deve apresentar comprovantes de tratamento com laudo médico.
5-O candidato com deficiência, caso concorra á vaga destinada às pessoas com deficiência, deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 1 (um) ano anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
6-Após a realização dos exames, os candidatos deverão comparecer de segunda a terça- feira no CAPS, localizado na Rua Manoel Macena, nº. 518, Bairro Vila Santa Terezinha, Itupiranga-PA, munidos de todos os exames solicitados, para obter Laudo Médico Admissional.
Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao Exame Médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico no endereço acima citado.
7-Os exames médicos originais, listados acima, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
8-Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste edital.

LISTAGEM DOS CONVOCADOS:
CARGO/ORDEM/INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO

Cargo: 005 Motorista

5	107895 - ELIELTON DOS SANTOS CRUZ

Cargo: 097 Prof.º Lic. Em Pedagogia – Polo III – Complexo Hidroservice e Escolas Anexas-Sec. Educação

5	115529 - SHIRLEY ARAUJO DA SILVA

Os candidatos **CONVOCADOS** terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação nº 009/2023, para a comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Edital de Abertura do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido, na eliminação do candidato do Concurso.

Itupiranga-PA, 02 de outubro de 2023

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2D3AB718

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **RAQUEL MUNIZ COSTA**, Matricula: 0011276.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01.10.2023 até 30.09.2025.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.10.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2540F8AA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2023

DISPOE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL E LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, Estado de Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 20 e parágrafos, da Lei Complementar nº 233/2021 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica lançado o Imposto Predial Urbano – IPTU, para o exercício de 2023, podendo os contribuintes quitar o referido imposto em cota única até o dia 20 de novembro de 2023, com desconto 20% (vinte por cento).

Art. 2º - O prazo previsto no artigo anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itupiranga – Pará, 03 de outubro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Art. 20. § 5º. Terá o desconto de 20% (vinte por cento), se pago de uma só vez até a data do seu vencimento.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AD6B203E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-045-PE Abertura dia 18/10/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio medicinal e serviço de recargas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, SAMU e Hospital Municipal do Município de Jacundá – PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-047-PE Abertura dia 19/10/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto Registro de preço para prestação de serviços de recarga de toner, incluindo instalação e teste do toner no aparelho, para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Jacundá – PA

Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:8934009A

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230398
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-010-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: OSVALDO SOUZA LOPES
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR PROVISORIAMENTE O POSTO DE SAUDE DA FAMILIA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA.....: 03 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Outubro de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:548B9110

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO 20230194 ORIGEM DO CONTRATO: Tomada de Preços 07/2022 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL NA RUA NOSSA SENHORA DA PENHA CONFORME CONVENIO 287/2022 COM A SEDOP – PA** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 63.226,15 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93,Vpassando o Contrato a ter o valor total de R$ 690.065,87(seiscentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Jacundá-PA, 03 de outubro de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:A57AA0A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 57/2023

EXTRATO Nº57/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 57/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE CONVOCAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

· Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
· Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
· Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;
· Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
· Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".
· Considerando o atestado médico da Conselheira Tutelar Ana Quele Silva Melo de 21 de setembro de 2023.
· RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. Gersica Macedo Borges. Para se apresentar junto ao Conselho Tutelar do dia 02/10/23 e assumir a Função de Conselheira Tutelar até o dia 06/10/2023 exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir a Conselheira Tutelar Sra. Ana Quele Silva Melo, que se encontra de atestado médico por 15. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 29 de setembro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente Do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A67E191

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE MARABA/PA.

RESOLUÇÃO N°58/2023/CMDCA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – COMISSÃO ESPECIAL DO
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MARABA
RESOLUÇÃO Nº 58/2023/CMDCA

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE MARABA/PA.

O presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Marabá-PA, vem no dia 04 de outubro de2023, tornar público o resultado final da eleição.
Considerando o edital nº 001/2023-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar.
Considerando os Conselheiros Tutelares foram escolhidos em sufrágio pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Marabá
Considerando o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar realizada no dia 01 de outubro de 2023, de acordo com as ATAS e boletins de votação das 63 (sessenta e três) unidades de votação,
Considerando que não houve nenhum pedido de impugnação durante todo o processo de votação e apuração dos votos.
Considerando a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 03 de outubro de 2023 para homologar o resultado final da apuração, sendo que ao final foram contabilizando 19.239 (dezenove mil duzentos e trinta e nove) votos válidos, 29 votos brancos e 83, nulos 83 distribuidos da seguinte forma:
RESOLVE:
Artigo 1º- Tornar público o resultado final do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Marabá-PA de acordo com a ordem de classificação.
1- GRAZIELLEN DE MEDEIROS. PEREIRA GUIMARÃES-10_____VOTOS.____1.231
2- ELLEN MAXIMA NUNES DO NASCIMENTO DA COSTA-n°28_____VOTOS____1.051
3- FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA-n°23____VOTOS____1.008
4- SUZI CONCEIÇÃO DE SOUZA SACRAMENTO-n°20_____VOTOS____943
5- ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUZA- 89____VOTOS-____873
6- ELAINE DE FRANÇA GONÇALVES-n°19____VOTOS____859
7- EDIVALDO SANTOS-n°55_____VOTOS____792
8- MONICA MARIA DE JESUS- n°17_____VOTOS____777
9- LOURIVAL PEREIRA DA SILVA-n°77____VOTOS____752
10- AILTON SOUZA DIAS- n°78_____VOTOS____735
11-JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR-n°12____VOTOS____713
12- EDNON GOMES ATHIÊ FILHO-n°29____VOTOS____679
13- KALYTHA MONICH LOPO VEIGA DA SILVA-30____VOTOS____666
14- ANDREZA LOBATO CARVALHO-n°91____VOTOS____599
15- MAYCON LAFAIETE DA SILVA SILVA-n°88____VOTOS____560

16- THAIS IMBIRIBA MIRANDA DE SOUZA- n°32____VOTOS____549
17- WELITON BARBOSA LIMA-35_____VOTOS____529
18- ANA QUELE SILVA MELO n°24_____VOTOS____527
19- KAIQUE MARCONIO DA SILVA MOURÃO- n°33____VOTOS____507
20- GERSICA MACEDO BORGES- n° 56____VOTOS____498
21- JOSIANE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO- n°14____VOTOS____447
22- MARIA CIRLENE SIUZA NASCIMENTO- n°15____VOTOS____432
23- OSÉIAS DE ASSIS CAVALCANTE- n° 31____VOTOS____390
24- JOSÉ EDSON DE ARAÚJO SANTIS NETO- n°44____VOTOS____ 343
25- JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO- n° 11_____VOTOS____ 313
26- GILBERTO SOARES DOS SANTOS- n°13____VOTOS____310
27- JOACI RIBEIRO DE JESUS- n°66_____VOTOS____290
28- FRANCINEIA RODRIGUES DE SOUSA n°25____VOTOS____270
29- AIDA REGO PIMENTEL TRINDADE- n°38____VOTOS____237
30- ELDES OLIVEIRA MOREIRA- n°16____VOTOS____235
31- EMIDIO NUNES- n° 34_____VOTOS____217
32- ANTÔNIO VICENTE RAMALHO DA SILVA- n°27____VOTOS____192
33- CALINE DA SILVA NUNES-n°21_____VOTOS____183
34- MARCILENE ROSA DA SILVA- n°42____VOTOS____157
35- NEIRIANE DA SILVA MONTEIRO- n° 51____VOTOS____117
36- ARTIMY PAIXÃO RODRIGUES n° 18____VOTOS____105
37- RAYR WANDERSON DA SILVA SALES- n°22____VOTOS____101
38- ALINE MILHOMEM LEITE- n° 37____VOTOS____52
Artigo 2° O prazo para recurso será contado a partir da publicação nos termos do edital 001/2023/CMDCA.
Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 03 de outubro de 2023.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Processo de Escolha
Conselho Tutelar em Marabá

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9740848

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 027/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Prática de Banda. Contratado: Gabriel Raiol dos Santos, CPF n.º 024.902.842-58. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 01/10/2024. Ass. 02/10/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F9F6B1B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023/CEL/FCCM/PMM – SRP – PROCESSO Nº 27284/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor ITEM. Data do certame: 23/10/2023. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÇÕES. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 03/10/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF72B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 696.725.632-72 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 21/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CBEC1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3214/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular ROSANGELA MOREIRA MARTINS, para gozo de férias pelo período de 02.10.2023 a 31.10.2023;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. FRANCINEIDE ALMEIDA NUNES, brasileira, portadora do CPF nº 237.299.882-04, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAPUDE – ZONA URBANA – TIPO III - INTERINA, junto à Unidade Básica de Saúde Demósthenes Ayres Azevedo, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.10.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F320E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3299/2023-GP

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da conselheira ISIS MONTEIRO MOURÃO, CPF 089.826.628-98, conselheira suplente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, membro representante da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, a deslocar-se nos dias 26 de setembro a 01 de outubro de 2023, para para São Geraldo do Araguaia - PA, com o objetivo de participar da "Oficina de Turismo de Base Comunitária".
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias à conselheira em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A956BC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

SEMAD, Av. VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Ed. Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá

CEP 68.509-060, Marabá - PA. drhsemad@maraba.pa.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor
ALEX ROCHA OLIVEIRA
CPF nº 702.367.632-53
FL 16, QD 11, LT 02, CASA A - NOVA MARABÁ/ MARABÁ - PA

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 09.940/2022, decidido em 25 de setembro de 2023, o qual tem o Sr° ALEX ROCHA OLIVEIRA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:718090A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

SEMAD, Av. VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Ed. Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá

CEP 68.509-060, Marabá - PA. drhsemad@maraba.pa.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor
ALEX SANDRO DE SOUZA RODRIGUES
CPF nº 512.219.262-68
FOLHA 22 QUADRA 08 LOTE 03 – NOVA MARABÁ
CEP 68505-000 – Marabá/Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 10.586/2023, decidido em 25 de setembro de 2023, o qual tem o Srº. ALEX SANDRO DE SOUZA RODRIGUES como parte passiva, foi expedida a presente Portaria.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 10/3/2023 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A313EB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

SEMAD, Av. VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Ed. Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá

CEP 68.509-060, Marabá - PA. drhsemad@maraba.pa.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor
RUBEN PEREIRA DOS SANTOS
CPF nº 400.061.902-00
RUA SUDOESTE, QUADRA 46, LOTE 20, CASA A- BOM PLANALTO
CEP 68501-000 – Marabá/Pará

Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 011.166/2022, decidido em 25 de setembro de 2023, o qual tem o Srº. RUBEN PEREIRA DOS SANTOS como parte passiva, foi expedida a presente Portaria.

Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 10/3/2023 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F943A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

PORTARIA n.° 8475/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADIMILSON RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8463/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE AGUIA DE OLIVEIRA, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8481/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA SOUSA ROSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 27 de novembro a 11 de dezembro de 2023 e De 14 a 28 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8476/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8491/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CAROLINE DE AQUINO SOARES, Concursado(a) no cargo de TECNOLOGO DE ALIMENTOS, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de setembro a 17 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8472/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AUMIRA RIBEIRO COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8490/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA LUCELIA SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8473/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEYDE SUZUKY ALVES DE SOUZA ARRUDA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8474/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8483/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LOPES DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8482/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILEIA FRAGOSA BAIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8466/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8465/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8484/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GESSICA FRANCIELLE ALMEIDA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 16 de outubro de 2023 e De 04 a 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8467/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIA LIMA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8485/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IANCA ALVES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8468/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ITA SARA GARCEZ POVOAS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de novembro a 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8486/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDE BRITO DO NASCIMENTO CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8469/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIME PEREIRA COELHO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8487/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMIRA FREITAS NASCIMENTO GARCIA, Concursado(a) no cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de outubro a 21 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8492/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA DARC LIMA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de PROF C. E, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL DOCENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de setembro a 06 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8461/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KARLA PEREIRA JADEJISCKI, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8477/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS SAVIO CARNEIRO COELHO, Contratado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8493/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA WOLF ALVES, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8470/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE SOUSA MEDEIROS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8488/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE PINHEIRO GALVAO, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de outubro a 09 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8462/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA VALDISIA XAVIER TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8495/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ODAIZA ABREU DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de agosto a 28 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8464/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8460/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8494/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de setembro a 08 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8478/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESSA CRISTINA DE CAMARGO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8489/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WARLES SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8471/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ZENAN RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de outubro a 18 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8275/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADAMS ALMEIDA GOMES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 05de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8290/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADAO LUIS CHAVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de PEDREIRO 000003351, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8290/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AGNALDO APARECIDO BATISTA GONCALVES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8274/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALANDIS GOMES GONCALVES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 04 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8287/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBENIZA PINTO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8283/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRA DE SOUZA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8293/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIVALDO DE JESUS LOPES DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8294/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDEAN COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8291/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIVAN AMOURY SILVA, Comissionado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8295/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CLEUDE MACIEL MARCAL DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8292/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DEIVE FRANCA ALMEIDA DUARTE, Comissionado(a) no cargo de TECNICO EM GESTAO, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8296/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA BERNARDINA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8286/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELTON DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERAÇÃO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8277/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERNILDO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8288/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANGELA DOS SANTOS SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8411/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEIDIANE DE JESUS SOARES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8285/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAILSON DA LUZ SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 27 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8276/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAKSON SILVA DE MELO, Concursado(a) no cargo de TEC.VIGILANCIA SANITARIA- SMS, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8282/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSYCA LIMA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8284/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOVE NILSON MENDES COSTA, Concursado(a) no cargo de TEC.INFORM., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8297/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE CANDIDA DAS DORES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8298/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ DOUGLAS DE JESUS REZENDE, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8278/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8300/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLOS MENDONCA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8299/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO CARLOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8279/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA RODRIGUES LIMA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8280/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): STEFANI GISELE BASTOS DORNAS, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de julho a 05 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8301/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELEM DE SOUSA SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8281/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE NEIVA DE FARIAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8501/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CILENI DA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8502/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANIA DE JESUS FONSECA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8503/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO DA SILVA JOSUE, Concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 28 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8504/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA, (a) no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8506/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GENILVA PERPETUA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8505/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GERFFSON SOUZA CRUZ, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8508/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): INGRID DOS SANTOS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8507/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILSON DE SOUSA MARACAIPE, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8510/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANINE LACERDA LAGE RODRIGUES, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8511/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOILEIDE SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8512/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSCEANE DA CRUZ PEREIRA, Concursado(a) no cargo de FISCAL POSTURA, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 09 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8509/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE AIRTON TAVARES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8525/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KEVIN SOUZA DA SILVA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8514/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIANE SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8516/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVAL PEREIRA DA SILVA, (a) no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de novembro a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8515/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS SOUSA SILVA, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8513/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA NUNES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8517/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGNALVA RAMOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 28 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8518/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MANASES FAUSTINO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8519/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIZABETH MENDES DE FREITAS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8521/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL NONATIELLE PINHEIRO ALVES BEZERRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8520/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTE VIEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8522/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SARA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) DEFESA CIVIL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 30 de novembro a 09 de dezembro de 2023 e De 02 a 11 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8523/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THIAGO SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8524/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLIAN FERREIRA ANDRADE, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F0A2FCC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 105/2021-SEMED/PMM

Processo Licitatório nº. 12.959/2021 PMM, Concorrência nº 008/2021 – CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CIDADE JARDIM, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS BURITIS, QD 110, LOTES 1 E 4, BAIRRO CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Objeto do Aditivo: Retificar a cláusula segunda do objeto do aditivo do contrato original n° 105/2021-SEMED/PMM, corrigindo o valor correspondente aos itens qualitativos. ONDE SE LÊ: Adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 16,14749%, correspondente a R$ 855.755,84 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). LEIA- SE: Adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 16,14749%, correspondente a R$ 855.775,84 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA – EIRELI - ME. CNPJ: 02.162.807/0001-56. Assinatura: 03/10/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71E4207E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL N° 02/2023.

“AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL N° 02/2023. PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ. Circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 28/09/2023, Páginas 99 a 101, n° 3341.
Acrescenta-se: No item 1, o subitem 1.6, com a seguinte redação: 1.6 – Para fins de homologação da inscrição, será considerada a lotação atual do servidor, ficando vedada a mobilidade campo/urbano, urbano/campo.
Data: 03/10/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:327A1F61

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANA LEA AMARAL GOMES, inscrito(a) no CPF nº 362.531.542-49 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 23/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D9B32B3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 CLEYSON COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 611.096.323-20 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45EBB938

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ELMA CARVALHO DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF nº 843.441.052-49 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 24/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5FFC019

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ERISVANIA ALVES, inscrito(a) no CPF nº 728.865.441-91 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 20/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68E9493D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 BRENDA GABRIELLE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF nº 036.258.112-60 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 23/08/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E80DF5CF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 BARBARA LETICIA PEREIRA LEITE, inscrito(a) no CPF nº 010.460.502-22 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F02CC4C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 EUMARA MARQUES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 396.160.372-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 19/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F24B0019

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JOANA DARK PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 038.018.282-39 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 23/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C483AE5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 HARLEM HUDSON CALIXTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 234.213.632-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 24/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA391ADE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JOÃO CANDIDO DO NASCIMNETO PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 396.160.372-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-

o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17805CAB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARIA GLAUCIA FERREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF nº 022.468.002-18 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2343C91B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 WILKAR MARTINS LUCENA, inscrito(a) no CPF nº 010.994.562-07 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 22/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E8FD978

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 MARIA VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 890.512.462-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/09/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBAF0D93

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 26/04/2023. Edição 3233, referente ao EXTRATO DO CONTRATO do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-2022. Contratado: JANIEIRA MORAIS DE ALMEIDA, CPF nº 761.964.962-04 ONDE SE LÊ: Vigência 17/01/2023 a 17/01/2023 LEIA-SE: Vigência 17/01/2023 a 17/01/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E88BF57B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 JANIEIRA MORAIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 761.964.962-04 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/05/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48130269

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 26.987/2023-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços. Data da Sessão: 08/Nov/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
Recursos: Erário Municipal. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8E234A1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 543/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 543/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.203/2023-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 024/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico na marginal da br-222, na br-230 trecho ponte do itacaiunas ao aeroporto, na marginal da folha 33 e retorno entre folha 31 e 33 – núcleos nova marabá, cidade nova e nova marabá (lote 6v)município de marabá/pa, Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.120.837/0001-49; no valor de R$ 9.714.499,57 (nove milhões,

setecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), Assinatura 27/09/2023, Vigência: 27/01/2025.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1265C9DB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 540/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 540/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 16.846/2023-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 019/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem, pavimentação e urbanização nos bairros belo horizonte, são miguel da conquista, vale do itacaíunas, liberdade e novo planalto lote (1v) – núcleo cidade nova – munícipio de marabá/pa, Empresa: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.058.147/0001-02; no valor de R$ 12.191.894,38 (doze milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), Assinatura 27/09/2023, Vigência: 27/01/2025.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:294D8F9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 21.650/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, conforme Edital e seus Anexos. Homologa a empresa: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS – BEMFRIO, CNPJ nº 26.077.955/0001-30, vencedora do LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, no valor total de R$ 329.000,00. Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 03.10.2023,

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria de Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B8AB178

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 096/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 21.650/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Empresa: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS – BEMFRIO, CNPJ nº 26.077.955/0001-30, vencedora do LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, no valor total de R$ 329.000,00. Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 03.10.2023,

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretaria de Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB694215

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO COMPLEMENTAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público e Processo Seletivo Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas em cargos de Nível Médio, Superior, ACS das Secretarias Municipais de Administração - SAMAD e Secretarias Municipais vinculadas do Município de Marituba/PA.
Analisados os documentos apresentados à ocasião da análise e julgamento da 1º Fase da Concorrência do Edital de Concorrência Pública de SRP n° 3/2023-001-SEMAD, a Coordenadoria de Licitações e Contratos, designada através da Portaria Nº. 1050-A/2023 – PMM/GAB de 05 de julho de 2023, publicada no Portal de Transparência, RESOLVE:
1 - HABILITAR as licitantes abaixo relacionadas em razão do acervo documental, apresentado à ocasião da análise e julgamento da 1º Fase da Concorrência Pública n° 3/2023-001-SEMAD, estar em conformidade com as regras e condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública n° 3/2023-001-SEMAD: **Instituto CONSULPLAN de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 31.922.353/0001-72; Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional – CETAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.479/0001-25.**
2- Abertura da Fase de Técnica e Preço: 10/09/2023 às 09:30h
A íntegra do resultado da fase de habilitação estará disponível aos interessados no endereço eletrônico www.marituba.pa.gov.br, no campo https://marituba.pa.gov.br/site/portal-da-transparencia/.

Marituba/PA, 02 de outubro de 2023.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:6223BDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.001-SEMADS. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 – SEMADS. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Funerários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69 e **CONTRATADA: C J DOS SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: 10.990.516/0001-84. **VALOR:** R$ 830.125,30 (Oitocentos e trinta mil, cento e vinte e cinco reais e

trinta centavos). **VIGÊNCIA:** a partir do dia 21 de setembro de 2023 e com termino em 20 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

Marituba/PA, 03 de setembro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:A573257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023-SETRAN.

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023-SETRAN.

DEFINE O PERÍMETRO QUE SERÁ INTERDITADO, COM RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO AUTORIZADOS, NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, NO EVENTO DENOMINADO "ROMARIA RODOVIÁRIA 2023".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e Decreto Nº 512/2022;

CONSIDERANDO o §2º do Art. 95 do Código Brasileiro de Trânsito- CTB, que dispõe que salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.
CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção das medidas administrativas elencadas no art. 269 do CTB, bem como das aplicações das penallidades cabíveis, nos termos do art. 281 do CTB.
CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal nº 571/2021 que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere às atribuições da Secretaria Municipal de trânsito e transportes.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido que durante o período de realização do evento intitulado "ROMARIA RODOVIÁRIA 2023", os cruzamentos e pontos de interdição relacionado no art. 2º desta portaria, serão interditados com cones, fitas zebradas, viaturas além de operacionalização do trânsito realizada por agentes, proporciondo a segurança e bem estar dos participantes do evento.
Art. 2º. Será interditado durante o dia do evento, a seguinte via:
Av. Fernando Guilhon, entre Pedro Mesquita e Raimundo Barbosa Santana;
§1º. O trecho citado no inciso I do artigo 2º, será bloqueado a partir das 06h com liberação prevista às 19h, ou ao término do evento, conforme a necessidade.
Art. 3º. Serão usadas as seguintes vias alternativas ao bloqueio:
Rua 21 de abril
Rua Claudio Barbosa da Silva;
Rua Antônio Bezerra Falcão;
Rua 1º de Maio;
Rua Benevides;
Rodovia BR-316.
Art. 4º. No perímetro mencionado no art. 2º, o estacionamento será permitido, até às 06h do dia do evento, após esse horário esse perímetro será interditado, conforme §1º do art. 2º.
Art. 5º. Em caso de inobservância por parte dos condutores, os veículos serão retirados, pelos agentes da Autoridade de Trânsito, mediante a utilização de veículo rampa (guincho) ao pátio do município, localizado na Rod. Alça Viaria, 2006 - São João, Marituba – PA, ou outro local determinado pela Autoridade de Trânsito.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Marituba, em 03 de outubro de 2023.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário de Trânsito e Transportes
Decreto n°512/2022

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:5EE6C7B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 014/2023/CMDCA

ABRE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESCRITO SOBRE O RESULTADO DAS ELEIÇÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDICILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, ABRE prazo para interposição de recurso.
1- Fica aberto o prazo de 05 DIAS, de 05/10/2023 a 09/10/2023, para que seja apresentado RECURSO ESCRITO a respeito do resultado publicado e⁄ou sobre condutas ilícitas ou vedadas, possivelmente praticadas pelos candidatos no dia da eleição.
2 - O recurso deverá, em petição escrita e devidamente fundamentada, deverá ser protocolada no CMDCA, na Secretaria Municipal de Assitencia Social de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Bairro Centro, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, em horário de atendimento ao público das 08h às 13h.
2.1. O Recurso deverá conter:
a) A qualificação do impugnante (nome completo, RG, CPF, telefone ou e-mail para contato, e endereço);
b) As razões de fatos e de direito que fundamentam a impugnação;
c) Os pedidos;
d) As provas que demonstram as razões da impugnação.

3 - E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Medicilândia/PA, em 03 de outubro de 2023

THAINAN OLIVEIRA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:9EACE1BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n: 202306210004-INEX/CPL/PMM. Chamada Pública nº 001/2023-CPL/PMM. Objeto: credenciamento de empresas para o fornecimento de refeições e coffee break, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contrato nº 2023100098-SEMED/PMM. Contratada/Credenciado: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 29.120.008/0001-73. Contratante: Prefeitura de Moju / Secretaria Municipal de Educação. Valor R$ 290.175,00. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 02/10/2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo n: 202306210004-INEX/CPL/PMM. Chamada Pública nº 001/2023-CPL/PMM. Objeto: credenciamento de empresas para o fornecimento de refeições e coffee break, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contrato

nº 2023100099-SEMSA/PMM. Contratada/Credenciado: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 29.120.008/0001-73. Contratante: Prefeitura de Moju / Secretaria Municipal de Saúde. Valor R$ 53.377,50. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 02/10/2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo n: 202306210004-INEX/CPL/PMM. Chamada Pública nº 001/2023-CPL/PMM. Objeto: credenciamento de empresas para o fornecimento de refeições e coffee break, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contrato nº 2023100100-SEMDESTRE/PMM. Contratada/Credenciado: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 29.120.008/0001-73. Contratante: Prefeitura de Moju / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Valor R$ 53.377,50. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 02/10/2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Processo n: 202306210004-INEX/CPL/PMM. Chamada Pública nº 001/2023-CPL/PMM. Objeto: credenciamento de empresas para o fornecimento de refeições e coffee break, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Contrato nº 2023100101-SEMAD/PMM. Contratada/Credenciado: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 29.120.008/0001-73. Contratante: Prefeitura de Moju / Secretaria Municipal de Administração. Valor R$ 106.755,00. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 02/10/2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:4890C4C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 202306210004-INEX/CPL/PMM
A Prefeitura Municipal de Moju/PA torna público a ratificação do credenciamento por Chamada Pública nº 001/2023-CP/CPL/PMM, referente ao Grupo 02 de credenciados, cujo objeto é o credenciamento de empresas para o fornecimento de refeições e coffee break, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Moju/PA. Credenciado: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 29.120.008/0001-73. Ratificação: 29/09/2023. Valores de remuneração disponíveis conforme Edital nº 001/2023-CPL/PMM.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:9B95C861

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro";
CONSIDERANDO o art. 10, da Lei Municipal nº 018, de 12 de junho de 2013, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Mojuí dos Campos;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da JARI a fim de viabilizar o julgamento de recursos interpostos contra a penalidade por infrações de trânsito;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI** de Mojuí dos Campos, a saber:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Titular	NATANAEL FREIRES MACHADO
	Suplente	KATIA CRISTINA DE FREITAS AGUIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	Titular	DEIVISSON REINALDO PEREIRA DE SOUSA
	Suplente	DANIEL MIRANDA DA SILVA
REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS	Titular	VANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA
	Suplente	CLEIDIANE DA SILVA LAVOR

Art. 2º A presidência da JARI será exercida pelo representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
Art. 3º O mandato dos membros da JARI terá duração de um ano, vedada à recondução.
Art. 4º A JARI ficará vinculada no âmbito jurídico à Procuradoria Jurídica do Município, sendo esta responsável pela elaboração de parecer final para subsidiar o julgamento.
Art. 5º As funções da JARI não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerando de relevantes serviços prestados ao município.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:7A5E0FB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2023-GP - ESEQUIAS DE JESUS CARVALHO

PORTARIA Nº. 143/2023-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) ESEQUIAS DE JESUS CARVALHO servidor(a) no VIGIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) ESEQUIAS DE JESUS CARVALHO, VIGIA, brasileiro(a), CASADO, residente RUA CACHOEIRA DO COUTO Nº139 no Município de Nova

Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2127151 SSP/PA e do CPF nº 635.801.362-91, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/10/2023 a 29/12/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9C9213CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2023-GP - WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA

PORTARIA Nº. 148/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA servidor(a) no COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA CANTINHO DO CEU, Nº 25, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7439036PC/PA e do CPF nº 029.980.492-57, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/10/2023 A 01/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ABA4BD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2023-GP - ELTON DAS CHAGAS COSTA

PORTARIA Nº. 145/2023-GP

LICENÇA PATERNIDADE o(a) Senhor(a) ELTON DAS CHAGAS COSTA servidor(a) no ENGENHEIRO CIVIL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO O art. 119, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PATERNIDADE para o(a) Senhor(a) ELTON DAS CHAGAS COSTA, ENGENHEIRO CIVIL, brasileiro(a), CASADO, residente RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4377301SSP/PA e do CPF nº 839.682.022-87, vinculado(a) a SEMOSP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 25/09/2023 A 29/09/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7F91F38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2023-GP - RONILDO MENDES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 144/2023-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) RONILDO MENDES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) RONILDO MENDES DE OLIVEIRA, servidor no SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER, brasileiro(a), CASADO, residente AVENIDA BRASIL Nº34 CENTRO, titular da carteira de identidade nº 2522813SSP/PA e do CPF nº 604.936.072-34, vinculado(a) a SEMUCEL, antes lotado(a) no(a) SEMUCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02/10/23, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B8F9A10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2023-GP - FLAVIO SANTOS TRINDADE

PORTARIA Nº. 147/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) FLAVIO SANTOS TRINDADE servidor(a) no AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) FLAVIO SANTOS TRINDADE, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA MURUMURU, ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4319831PC/PA e do CPF nº 795.359.172-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/10/2023 A 15/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:79586272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2023-GP - HELIO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 146/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) HELIO PEREIRA DOS SANTOS servidor(a) no AGENTE DE PORTARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) HELIO PEREIRA DOS SANTOS, AGENTE DE PORTARIA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente TRAV CACHOEIRA PURAQUEQUARA Nº 31, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4061727PC/PA e do CPF nº 714.339.612-53, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/10/2023 A 01/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4BCF8D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2023-GP - AMANDA LIMA SICHINELI

PORTARIA Nº. 149/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) AMANDA LIMA SICHINELI servidor(a) no ENFERMEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) AMANDA LIMA SICHINELI, ENFERMEIRA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente AVENIDA TOCANTINS, Nº 20, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 9168349PC/PA e do CPF nº 413.037.748-52, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 16/10/2023 A 15/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9B41A105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2023-GP - LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 154/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA servidor(a) no MOTORISTA II e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA, MOTORISTA II, brasileiro(a), DIVORCIADO, residente RUA CACHOEIRA DO COUTO, Nº 01, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 964359847PC/PA e do CPF nº 695.284.622-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/10/2023 A 01/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8641403B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2023-GP - SIVALDO GOMES DA SILVA VIANA

PORTARIA Nº. 153/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) SIVALDO GOMES DA SILVA VIANA servidor(a) no AGENTE DE PORTARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SIVALDO GOMES DA SILVA VIANA, AGENTE DE PORTARIA, brasileiro(a), CASADO, residente TRAVESSA VAI PRO CEU, Nº 285, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2876004PC/PA e do CPF nº 659.345.712-49, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/10/2023 A 01/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E6EB7F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2023-GP - LUCIENE DIAS CERQUEIRA SANTOS

PORTARIA Nº. 155/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) LUCIENE DIAS CERQUEIRA SANTOS servidor(a) no AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LUCIENE DIAS CERQUEIRA SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileiro(a), CASADO, residente RUA TAQUARI, Nº 81, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6352905PC/PA e do CPF nº 010.517.512-92, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/10/2023 A 01/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9961B842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2023-GP - EUDINES DA SILVA COSTA

PORTARIA Nº. 150/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) EUDINES DA SILVA COSTA servidor(a) no AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) EUDINES DA SILVA COSTA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADO, residente VC QUATRO BOCAS, ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2238315PC/PA e do CPF nº 307.404.522-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/10/2023 A 01/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8EB7CDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2023-GP - ALINE PEDRONI ROSA

PORTARIA Nº. 157/2023-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) ALINE PEDRONI ROSA servidor(a) no AGENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) ALINE PEDRONI ROSA, AGENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, brasileiro(a), CASADO, residente JACIRA SILVA SILVA, Nº 35, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5254506PC/PA e do CPF nº 888.493.172-04, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 02/10/2023 A 31/12/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:24347708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2023-GP - SILVANEIA GUILHERME DA SILVA

PORTARIA Nº. 152/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) SILVANEIA GUILHERME DA SILVA servidor(a) no AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SILVANEIA GUILHERME DA SILVA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente AVENIDA EVANDRO AMARAL, Nº 30, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4423385PC/PA e do CPF nº 791.879.272-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/10/2023 A 01/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:063E4F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2023-GP - FERNANDO MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº. 151/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) FERNANDO MENDES DA SILVA servidor(a) no AGENTE DE PORTARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) FERNANDO MENDES DA SILVA, AGENTE DE PORTARIA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente TRAVESSA SUMAUMA, Nº 87, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3669010PC/PA e do CPF nº 681.097.842-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/10/2023 A 01/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ED310F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2023-GP - THAIZA FELLER RIOS

PORTARIA Nº. 156/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) THAIZA FELLER RIOS servidor(a) no ATENDENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) THAIZA FELLER RIOS, ATENDENTE, brasileiro(a), CASADO, residente TRAVESSA TEREZINHA BORGES, Nº 60, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7735352PC/PA e do CPF nº 036.790.892-10, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 02/10/2023 A 01/11/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D461D83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2023-GP - FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA MARQUES

PORTARIA Nº. 159/2023-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA MARQUES servidor(a) no ENFERMEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA MARQUES, ENFERMEIRA, brasileiro(a), CASADO, residente R C SAMPAIO, Nº 200, MORADA NOVA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2920069PC/PA e do CPF nº 599.662.112-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 02/10/2023 A 31/12/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:183A953D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2023-GP - MARIA APARECIDA GOMES SILVA

PORTARIA Nº. 158/2023-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA GOMES SILVA servidor(a) no AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA GOMES SILVA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), UNIÃO ESTÁVEL, residente RUA ALTO BONITO VILA BOA ESPERANCA, CENTRO, JACUNDÁ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4563351PC/PA e do CPF nº 749.971.572-87, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 02/10/2023 A 31/12/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9377D748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 771/2023 - NOMEAR OS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEANS DE NOVA IPIXUNA

DECRETO Nº: 771/2023
MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de atribuições legais nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS de Nova Ipixuna, Conforme as Leis Municipais Nº 715/2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Nomear os membros Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS de Nova Ipixuna, conforme abaixo descriminados:

PELAS INSTITUIÇÕES DO PODER PUBLICO:
1º. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Conselheiro Titular: TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Conselheira Suplente: JÉSSICA MARQUES RODRIGUES

2º. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA:
Conselheira Titular: DÉBORA FREITAS MOREIRA
Conselheira Suplente: DILAMAR BARREIROS LIMA

3º. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:
Conselheiro Titular: MARA DIANNE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente: ZILDA MARIA DE BARROS COSTA

4º. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:
Conselheiro Titular: TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA
Conselheiro Suplente: MARILENE ALMEIDA LIMA

PELAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
1º. IGREJA EVANGELHO QUADRANGULAR:
Conselheira Titular: JOECI NEVES MILANO
Conselheira Suplente: PATRÍCIA PONCIANO

2º. PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Conselheira Titular: ANA BEATRIZ SILVA DE ANDRADE
Conselheira Suplente: MARIA DA PENHA DA SILVA

3º. IGREJA BATISTA
Conselheira Titular: ELIZANGELA SOUZA LOPES
Conselheira Suplente: MARIA LUCILENE DE MENESES BATISTA

4º. ASSOCIAÇÃO DA MULHER ORGANIZADA DO MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA
Conselheiro Titular: ILDENETE DA SILVA MACHADO
Conselheiro Suplente: DORALICE DE ALMEIDA AMARAL

5º. IGREJA RESGATE DA SALVAÇÃO
Conselheiro Titular: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA RODRIGUES
Conselheiro Suplente: MARIA APARECIDA NOGUEIRA RODRIGUES

6º. GRUPO DE TRABALHADORAS ARTESANAIS E EXTRATIVISTAS-GTAE
Conselheiro Titular: SUENA NASCIMENTO DA SILVA
Conselheiro Suplente: CLAREMILTA SOUSA DOS SANTOS

7º. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA AGROPECUARIA, COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS-CORRENTÃO
Conselheiro Titular: VALDEMIR DE JESUS FERREIRA
Conselheiro Suplente: ANTÔNIO BATISTA DELMONDES

8º. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – STR.
Conselheiro Titular: OSMAR CRUZ LIMA
Conselheiro Suplente: MARIA NILZA OLIVEIRA LOPES

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal, em 28 de Setembro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal - Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:065E177E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230648/2023
ORIGEM: PREGÃO 000028/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1609001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2508002/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ILO TRAVEL TURISMO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5E1FD197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2022*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230651/2023
ORIGEM: PREGÃO 000028/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1609001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2508002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ILO TRAVEL TURISMO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:90408FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230652/2023
ORIGEM: PREGÃO 000029/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1609002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2508003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FB848553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230653/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0407001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02305001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 6.567,10 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE SETEMBRO DE 2023 A 16 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DC6A476D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230650/2023
ORIGEM: PREGÃO 000028/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1609001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2508002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ILO TRAVEL TURISMO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:03885986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230664/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 45/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1412011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01411001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 18.460,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:25FA4468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230664/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 45/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1412011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01411001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 18.460,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1D11A2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230665/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***E.V.PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 15.939,63 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:333CEAC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230666/2023
ORIGEM: PREGÃO 000040/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2811001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1710001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 62.175,11 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EF905D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2022*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230667/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 45/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1412008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01411001/22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 8.328,00 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D41DDAA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230668/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 45/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1412003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4D4E1F3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-009

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211624

Processo: Dispensa de Licitação Nº 7/2021-009

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado: ZELITO CERQUEIRA DA SILVA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Vigência: 31.08.2023 a 31.08.2024.

Novo Repartimento-PA. 07 de agosto de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:241DD5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO PAD Nº 002/2023 – GP - ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA

DECISÃO PAD Nº 002/2023 – GP
Novo Repartimento – PA, 25 de Setembro de 2023

PROCESSO Nº:	**004/2023**
INDICIADA:	**ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA**
CARGO:	**51 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
MATRÍCULA:	**0020437**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ASSUNTO:	**P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO**

Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1077/2022 – GP de 14/07/2022, publicada na FAMEP sob o código identificador B48FC8D0, em 25/07/2022, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.
DECIDO:
Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar, apurar a conduta da indiciada supracitada por suposto abandono de cargo na sua integralidade e pelos fundamentos aduzidos, o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, às fls. 53 a 58 dos presentes autos, que passa a integrar este Despacho, alicerçando e fundamentando a presente decisão.
Os autos disciplinar fora instaurado objetivando a apuração de responsabilidade funcional da servidora **ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA,** já qualificada nos autos, por ter se afastado do exercício de suas funções por mais de trinta dias, consecutivos e não justiçados, a partir de 01 de maio de 2023 até a presente data, com fundamento na denúncia formulada pela Administração Pública aposta à fl. 02 dos autos (anexo), oriunda do Departamento de Recursos Humanos, incorrendo a servidora, em tese, na prática do ilícito administrativo de *abandono de cargo público*.
Em decorrência das respectivas faltas ensejou instauração os presentes autos por meio da Portaria nº 1081/2023 - GP, de 02 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Municipal do Pará – FAMEP em 08/08/2023, sob o código identificador C36BD9BD, Edição nº 3306 (fls. 08/09) sendo a servidora indiciada pelo cometimento *da **infração disciplinar de abandono de cargo público***.
A definição jurídica do ilícito em tela encontra-se no art. 159, da Lei n° 009/1993, de 06 de maio de 1993, conforme dispõe *in verbis*:

Art. 153. A demissão é aplicada nos seguintes casos:
(...)
II – abandono de cargo;
Art. 159. Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Iniciado os trabalhos de apuração pela competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, às fls. 29/30, foi lavrado o Termo de Indiciação da servidora às fls. 34/35 e Mandato de citação e intimação às fls. 36/37.
Outrossim, não havendo apresentação da defesa escrita por parte da indiciada após ciência da abertura do Processo Administrativo, a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório, foi expedido, o Termo de revelia (fl. 42) e nomeado Defensor Dativo, por meio da Portaria n° 1239/2023 - GP (fls. 44/45), devolvendo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita.
Defesa Escrita, às fls. 49/52 apresentada tempestivamente.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante apresentou Relatório Final às fls. 53/58, no qual **recomendou**, ante os fatos apurados, a **aplicação da penalidade disciplinar de demissão.**
Pelo exposto, considerando o Relatório da Comissão, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
- Aplicar à servidora **ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula nº 0020437, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, a pena disciplinar de **DEMISSÃO** a partir de 25 de setembro de 2023, pela prática da **infração administrativa de abandono de cargo público**, tipificado no art. 159, culminado com o art. 153, inciso II, ambos da Lei nº 009/93, de 06 de maio de 1993, com as necessárias anotações no seu dossiê.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providencie a ciência do servidor e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0BA647E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1427/2023 - VALDIANE DE SOUZA GLÓRIA

PORTARIA Nº 1427/2023 Novo Repartimento, 29 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Protocolo nº 11.241/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. "1º - "REVOGAR do cargo de "Diretor Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental" RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS", localizada no Distrito de Maracajá, zona rural deste Município, conforme Portaria nº 0533/2021, que designava a Servidora Municipal Srª **VALDIANE DE SOUZA GLÓRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

VALDIANE DE SOUZA GLÓRIA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8BA8D015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1410/2023 - RUTE CARDOSO DE FREITAS

PORTARIA Nº 1410/2023 Novo Repartimento, 27 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo 10.761/2023, de 12 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. RUTE CARDOSO DE FREITAS, Matricula nº 0034024, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração.

Art. 2º – A licença empreenderá em um período de 15 (quinze) dias, do período do dia 27/09/2023 ao dia 11/10/2023, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante parecer da junta médica, excedendo estes prazos, sem remuneração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
RUTE CARDOSO DE FREITAS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B3E8BECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1307/2023-GP -

PORTARIA Nº 1307/2023-GP Novo Repartimento, 12 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 10.660/2023 de 11 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. DAMIÃO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de vigia, Matricula nº 0009836, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 02/10/2023 a 02/01/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
DAMIÃO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:91436CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1312/2023-GP - MARIA GORETE MARTINS SANTOS

PORTARIA Nº 1312/2023-GP Novo Repartimento, 12 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento, Nº 9.894/2023 de 24 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal a Srª. MARIA GORETE MARTINS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar der Serviços Gerais, Matricula nº 0027594, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/09/2023 a 01/12/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/09/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA GORETE MARTINS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C4CB81B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1308/2023-GP - FRANCISCO SOUSA SILVA

PORTARIA Nº 1308/2023-GP Novo Repartimento, 12 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 10.659/2023 de 11 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. FRANCISCO SOUSA SILVA, ocupante do cargo de vigia, Matricula nº 0036975, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 02/10/2023 a 02/01/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
FRANCISCO SOUSA SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D5264EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1295/2023-GP - ELIAS BRAGA FERREIRA

PORTARIA Nº 1295/2023-GP Novo Repartimento, 06 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor ELIAS BRAGA FERREIRA, Brasileiro, Portador do RG. 5088247 – PC/PA e CPF. Nº 839.076.962-04, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – DAS 10.2 da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 01/09/2023 e revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

ELIAS BRAGA FERREIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A1E78870

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1297/2023-GP - JOSIMAR SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1297/2023-GP Novo Repartimento, 06 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor JOSIMAR SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, Portador do RG. 7458448 – PC/PA 2ª Via e CPF. Nº 551.706.842-15, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – DAS 10.2 da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 01/09/2023 e revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

JOSIMAR SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:552A3813

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº1397/2023-GP - ANA BEATRIZ ALMEIDA MARTINS

PORTARIA Nº1397/2023-GP Novo Repartimento, 25 de Setembro de2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora ANA BEATRIZ ALMEIDA MARTINS, Brasileira, Solteiro, Portador do RG.6005026 2ª via –PC/PA e CPF. Nº 876.376.692-20, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Gabinete– DAS 10.2 da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco)dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

ANA BEATRIZ ALMEIDA MARTINS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:02C96778

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº1417/2023-GP - GABRIELA PAVORINI DE JESUS

PORTARIA Nº1417/2023-GP Novo Repartimento, 28 de Setembro de2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora GABRIELA PAVORINI DE JESUS, Brasileira, Solteira, Portador do RG 8695687–PC/PA e CPF. Nº 088.364.352-97, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação– DAS 10.2 da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 01/09/2023 e revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito)dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

GABRIELA PAVORINI DE JESUS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:27016782

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1379/2023-GP - ALAN RODRIGUES CUNHA

PORTARIA Nº 1379/2023-GP Novo Repartimento, 21 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo nº 1.451/2023, 01 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2013 a 2018, do Servidor efetivo Sr. ALAN RODRIGUES CUNHA, Assistente Administrativo, Matricula nº 28320, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.776,04 (hum mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 5.328,12 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 01/09/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ALAN RODRIGUES CUNHA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:12682D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1395/2023-GP - DAIANI CABRAL DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1395/2023-GP Novo Repartimento, 25 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 11.259/2023, 25 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2011 a 2016, da Servidora efetiva Srª. DAIANI CABRAL DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0038008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.908,08 (hum mil novecentos e oito reais e oito centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 5.724,24 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/09/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
DAIANI CABRAL DE CARVALHO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E4128DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1404/2023-GP - CARINE LORRANE MACIEL ALVES

PORTARIA Nº 1404/2023-GP Novo Repartimento, 26 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 10.619/2023, 06 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2017 a 2022, da Servidora efetiva Srª. CARINE LORRANE MACIEL ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0910545, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.462,93 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 4.388,79 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/09/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CARINE LORRANE MACIEL ALVES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E198957B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1394/2023-GP - LEANDRO SILVA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 1394/2023-GP Novo Repartimento, 25 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 10.897/2023,14 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2018 a 2023, do Servidor efetivo Sr. LEANDRO SILVA DE ALMEIDA, Agente de Combate a Endemias, Matricula nº 0034780, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 4.598,83 (Quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 13.796,49 (treze mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/09/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LEANDRO SILVA DE ALMEIDA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8439328C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1396/2023-GP - CLAUTIANA ALVES CRUZ

PORTARIA Nº 1396/2023-GP Novo Repartimento, 25 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 10.300/2023, 31 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2012 a 2017, da Servidora efetiva Srª. CLAUTIANA ALVES CRUZ, Assistente Administrativo, Matricula nº 0039334, lotada na Procuradoria Geral, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.175,18 (dois mil cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 6.525,54 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/09/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CLAUTIANA ALVES CRUZ

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CA867652

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1403/2023-GP - ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1403/2023-GP Novo Repartimento, 26 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 10.776/2023, 22 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2011 a 2016, da Servidora efetiva Srª. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0036397, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.632,06 (hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 4.896,18 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01/09/2023 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

____
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D4078A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5547/2022 -MAX SOUSA PRATES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5547/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MAX SOUSA PRATES, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio

Municipal, localizado na Rua A, Quadra 33, Lote 01, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 288,75 M² e perímetro de 73,84 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua A	Por onde mede 11,50m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 11,00m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 25,57m
Lateral esquerda com	Travessa 03	Por onde mede 25,77m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F3E0866F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5592/2022 - DINALVA RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5592/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que DINALVA RODRIGUES DOS SANTOS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua C, Quadra 12, Lote 02, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 393,04 M² e perímetro de 86,96 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua C	Por onde mede 13,58m
Fundo com	Lote 03	Por onde mede 12,10m
Lateral direita com	Rua I	Por onde mede 30,80m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 30,48m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:66CD834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0545/2023 - FRANCILENE ALMEIDA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0545/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que FRANCILENE ALMEIDA DOS SANTOS, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Alegre, Quadra 14, Lote 04, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 172,88 M² e perímetro de 80,80 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Porto Alegre	Por onde mede 6,65m
Fundo com	APP	Por onde mede 7,26m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 24,64m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 27,99m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:26843E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11054/2023 - SEVERINO GEOVANE DA FONSECA CARDIM

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 11054/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que SEVERINO GEOVANE DA FONSECA CARDIM, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belo Horizonte, Quadra 27, Lote 10, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 341,16 M² e perímetro de 82,56 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Belo Horizonte	Por onde mede 11,39m
Fundo com	Lote 09	Por onde mede 11,58m
Lateral direita com	Rua Manaus	Por onde mede 39,41m
Lateral esquerda com	Lote 11	Por onde mede 30,18m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:80EAB594

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 054 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 054, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que
garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Rei dos Reis** (INEP: 15115313), localizada na Vila Novo Horizonte, vicinal 04- Tuerê I, zona rural de Novo Repartimento-PA, a operar como matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Santa Cruz** (INEP: 15115127); Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Nova** (INEP: 15114732) e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Grão Pará** (INEP: 15570886). Todas sediadas nesta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B99406B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 055 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 0062/2014-GP QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 055, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 0062/2014-GP QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que
garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.

CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.

DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do Artigo 1º do Decreto n.º 0062/2014-GP.

ONDE SE LÊ:
"Art.1º- Fica autorizada a (EMEF) "Pastor José Pinto de Menezes", localizada na Rua Sabiá, Quadra 24-A, s/n, Bairro Parque Uirapuru, município de Novo Repartimento/PA, a operar como matriz das escolas anexas: EMEF Adão Tabosa, EMEF Ângelo de Jesus, EMEF Arara Azul, EMEF Arca Celeste, EMEF Bacuri, EMEF Bernardo Xavier, EMEF Boa Esperança II, EMEF Bom Jesus, EMEF Branca de Neves, EMEF Buriti, EMEF Cantinho Aprender, EMEF Professora Nataize Vieira, EMEF Professora Rita dos Santos Rios, EMEF Recanto Feliz. Todas sediadas nesta mesma municipalidade."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Pastor José Pinto de Menezes**, localizada na Rua Sabiá, Quadra 24-A, s/n, Bairro Parque Uirapuru, no município de Novo Repartimento/PA, a operar como matriz da escola anexa: Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Boa Esperança II** (INEP: 15564541), sediada nesta municipalidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1FD584CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº. 056 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 0066/2014-GP E SOBRE O NOVO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

DECRETO Nº. 056, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 0066/2014-GP E SOBRE O NOVO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.

CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Waldir Ribeiro de Almeida**, localizada na Rua Sabiá, Quadra 23-A, s/n, bairro Uirapuru, Município de Novo Repartimento- PA, deixa de ser escola matriz das escolas anexas: EMEF Morada do Saber, EMEF Mundo Feliz, EMEF Nova União, EMEF Nova, EMEF Nova Vida, EMEF Novo Horizonte II, EMEF Odinissia Dias, EMEF Ogilvanice Moreira, EMEF Passo Para o Saber, EMEF Paulo Francis, EMEF Planaltina, EMEF Professora GRAZIELA, EMEF Professora Regina Pantoja, EMEF Quirino Pinheiro, EMEF Santa Angélica, EMEF Santa Mônica e EMEF Santa Rosa. Todas sediadas nesta mesma municipalidade.
Art. 2º Fica estabelecido que a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Waldir Ribeiro de Almeida**, no Novo Sistema de Nucleação Escolar, não terá escolas anexas, sendo a mesma responsável apenas pela documentação dos seus próprios alunos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F9B3FD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 057 - , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 057, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que
garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Castro Alves** (INEP: 15519171), localizada na Vila Novo Brasil, Tuerê II, na zona rural de Novo Repartimento-PA, operar como escola matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Anísio Teixeira** (INEP: 15548856) e Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) **Cordeirinhos de Cristo** (INEP: 15585458). Todas sediadas nesta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C36B91A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 058 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 0061/2014-GP E SOBRE O NOVO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

DECRETO Nº 058, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 0061/2014-GP E SOBRE O NOVO SISTEMA

DE NUCLEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata nº 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **O Mundo da Criança** (INEP: 15115623), localizada na Rua Florianópolis, Quadra 07, Lote 02, Bairro Vila Tucuruí, na cidade de Novo Repartimento-PA, deixa de ser escola matriz das escolas anexas: EMEF Gonçalves Dias, EMEF Jânio Quadros, EMEF Joana Borges, EMEF São Gabriel, EMEF São Marcos, EMEF São Paulo, EMEF São Pedro, EMEF São Raimundo, EMEF São Silvestre, EMEF Sonho Real e EMEF União Faz a Força, todas sediadas nesta municipalidade.

Art.2º Fica estabelecido que a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **O Mundo da Criança** (INEP: 15115623), no Novo Sistema de Nucleação Escolar, não terá escolas anexas, sendo a mesma responsável apenas pela documentação dos seus próprios alunos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6AB71EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 060 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 060, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que
garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Santa Ana** (INEP: 15114295), localizada na Vila Novo Planalto, Vicinal 03- Tuerê I, zona rural de Novo Repartimento-PA, a operar com matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Professor Oscar Cavalcante** (INEP: 15115291); Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Humberto de Campos** (INEP: 15151069) e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Raimundo Alves Cardoso** (INEP: 15671754). Todas situadas nesta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:01538CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 061 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 0060/2014-GP QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

DECRETO Nº 061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 0060/2014-GP QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que
garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação

redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do Artigo 1º do Decreto n.º 0060/2014-GP.
ONDE SE LÊ:
"Art. 1º Fica autorizada a Escola de Ensino Fundamental Bandeirantes, localizada na Vila Maracajá, s/n, Bairro Centro, no município de Novo Repartimento/PA a operar como Matriz das escolas anexas: E.M.E.F Princesa Isabel, E.M.E. F São José A, E.M.E.F São José B e E.M.E.F São José C. Todas sediadas nesta mesma municipalidade.
LEIA-SE:
"Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Bandeirantes** (INEP: 15548902), localizada na Av. Goiás, S/Nº, Bairro Centro, Distrito de Maracajá, no município de Novo Repartimento- PA, a operar como matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Jânio Quadros** (INEP: 15115445) e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **São Vicente** (INEP: 15114678). Todas sediadas nesta municipalidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:04E52673

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 062 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 112/2013-GAB QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 062, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 112/2013-GAB QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 E
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que
garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA
Art. 1º Altera a redação do Artigo 1º do Decreto n.º 112/2013-GAB.
ONDE SE LÊ:
"Art. 1º- Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Ângelo Lima de Amorim localizada na Avenida Castanheira, s/n, Bairro Vila Marabá, município de Novo Repartimento/PA, a operar como matriz das escolas anexas: EMEF Martins Monteiro, EMEF Nossa Senhora de Fátima, EMEF Padre Josino, EMEF Pero Vaz de Caminha, EMEF Professor Oscar Cavalcante, EMEF Rio Jordão, EMEF Santa Ana, EMEF Santa Cruz, EMEF São João Batista, EMEF Silva Matias, EMEF Tapajós, EMEF Tiradentes, EMEF Uirapuru, EMEF Vale do Amanhecer, EMEF Vinícius de Moraes. Todas sediadas nesta mesma municipalidade."

LEIA-SE:
"Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Ângelo Lima de Amorim** (INEP: 15114252), localizada na Avenida Castanheira, s/n, Bairro Vila Marabá, município de Novo Repartimento/PA, a operar como matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Pero Vaz de Caminha** (INEP: 15114376) e Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Rio Jordão** (INEP: 15525805). Todas sediadas nesta municipalidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BE99845A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 059 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 0065/2014-GP QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 059, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 0065/2014-GP QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com

fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que
garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do Artigo 1º do Decreto n.º 0065/2014-GP:
ONDE SE LÊ:
"Art.1º- Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino fundamental "Vale do Sol", localizada na Rua Venezuela, Quadra 04, s/n, Bairro Vale do Sol II, município de Novo Repartimento/PA, a operar com matriz das escolas anexas: EMEF Adaias de Oliveira, EMEF Alto da Floresta, EMEF Amazônia, EMEF Antônio Baldomino Regoso; EMEF Chico Mendes II; EMEF Dom Angelim, EMEF Duque de Caxias; EMEF Francisco de Assis, EMF Grão Pará, EMEF Humberto de Campos, EMEF José Dorgival, EMEF José Soares do Couto Filho, EMEF Netelcio Ferreira de Brito, EMEF Novo Eldorado, EMEF Novo Progresso e EMEF São Benedito. Todas sediadas nesta mesma municipalidade.

LEIA-SE:
"Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal Escola Municipal de Ensino fundamental (EMEF) **Vale do Sol**, localizada na Rua Venezuela, Quadra 04, s/n, Bairro Vale do Sol II, no município de Novo Repartimento/PA, a operar com matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Boa Esperança I** (INEP: 15114791), Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Chico Mendes II** (INEP: 15150240), Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Duque de Caxias** (INEP: 15114880) e Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **São Benedito** (INEP: 15115003). Todas sediadas nesta municipalidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C37FA0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 063 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 063, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Benjamim Franklin** (INEP: 15114260), localizada na Rodovia Transamazônica, Km 112, Vila Divinópolis, zona rural no Município de Novo Repartimento-PA, a operar como escola matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Criança Feliz** (INEP: 15571211); Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Brasil Infância** (INEP: 15560015); Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) **Pequeno Polegar** (INEP: 15586820) e Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) **Creche Aldeia** (INEP: 15114309). Todas sediadas nesta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1346E6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 064 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 064, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Maura Braga** (INEP: 15114333), localizada na Avenida D, Pedro I, S/n, Centro, Distrito de Maracajá, neste município de Novo Repartimento-PA, a operar como escola matriz da escola anexa Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) **Creche Sossego da Mamãe** (INEP: 15114317), situada nesta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:81E4EE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 065 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 053/2022-GPM QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 065, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 053/2022-GPM QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do Artigo 1º do Decreto n.º 053/2022-GPM.

ONDE SE LÊ:
"Art.1º- Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino infantil e fundamental Castelinho do Pequeno Príncipe (INEP 15114341), localizada na Avenida Cupuaçu, s/n, Bairro Vila Nova, Município de Novo Repartimento/PA, a operar como Matriz das escolas anexas: EMEIF José Dorgival (INEP 15115224), EMEIF Nova Canaã (INEP 15519198), EMEIF Princesa Leopoldina (INEP 15114457). Todas sediadas nesta mesma municipalidade."

LEIA-SE:
"Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Castelinho do Pequeno Príncipe** (INEP: 15114341), localizada na Rodovia Transamazônica Velha, S/N, Km 180, em Novo Repartimento-PA, a operar como escola matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **José Dorgival** (INEP: 15115224) e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Princesa Leopoldina** (INEP: 15114457). Todas Situadas nesta municipalidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2C882F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 066 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 066, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, bem como na Lei Federal n° 9.394/1996, art.11, "I, II e III", que trata das Diretriz e base da Educação Nacional.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria,

definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Pedro Luís de Camargo** (INEP: 15115526), localizada na Rua 13 de maio, Distrito Vitória da Conquista, em Novo Repartimento–PA, a operar como escola matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) **Ursinhos Carinhosos** (INEP: 15570711); Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Rio Gelado** (INEP: 15150470) e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Novo Progresso** (INEP: 15525805). Todas situadas nesta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9C691987

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 067 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 067, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Netelcio Ferreira de Brito** (INEP: 15150437), localizada na Vila Neteolândia, P.A. Rio gelado, zona rural de Novo Repartimento-PA, a operar como escola matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Antônia Baldomino Regoso** (INEP: 15519139); Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **José Soares do Couto Filho** (INEP: 15150380); Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) **Creche Pequeno Curumim** (INEP: 15564576) e Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) **Gotinha Dourada** (INEP: 15585557). Todas situadas nesta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:071A7A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 068 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 0059/2014-GP QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 068, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 0059/2014-GP QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do Artigo 1º do Decreto n.º 0059/2014-GP.

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º- Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "professor Antônio Alves dos Santos", localizada na Rua Colômbia, s/n, Bairro Vale do Sol II, Município de Novo Repartimento/PA, a operar como Matriz das escolas anexas: EMEF Castanheira, EMEF Chapeuzinho Vermelho, EMEF Cigana, EMEF Criança Esperança, EMEF Cristo é Poder, EMEF Dom Rafael, EMEF Dona Maria Olindina, EMEF DR. Dário Queiroz Galvão, EMEF Eduardo Mota, EMEF Estavam, EMEF Flor de Liz, EMEF Frei Henrique de Coimbra, EMEF Gaspar de Lemos, EMEF Infância Feliz, EMEF Parque Verde, EMEF Tancredo Neves, EMEF Teotônio Vileta, EMEF

Santa Cecília, EMEF Santa Clara e EMEF Santa Luiza. Todas sediadas nesta mesma municipalidade."

LEIA-SE:
"Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Professor Antônio Alves dos Santos**, localizada na Rua Colômbia, s/n, Bairro Vale do Sol II, Município de Novo Repartimento/PA, a operar como Matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Criança Esperança** (INEP: 15585492) e Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Cristo é Poder** (INEP: 15585414). Todas sediadas nesta municipalidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:34A0F3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 069 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 069, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMIEF) **São Cristóvão** (INEP: 15551601), localizada na pista da CIEC, Vicinal II do Tuerê, no município de Novo Repartimento-PA a operar como matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Vale do Amanhecer** (INEP: 15570827) e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Novo Eldorado** (INEP: 15577619). Todas sediadas nesta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:915581F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 070 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 0063/2014-GP E SOBRE O NOVO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

DECRETO Nº 070, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 0063/2014-GP E SOBRE O NOVO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Professora Raimunda Tavares**, localizada na Rua Florianópolis, Quadra 08, s/n, Bairro Vila Tucuruí, no município de Novo Repartimento/PA, deixa de ser escola matriz das escolas anexas: EMEF Andorinha, EMEF Alto Verde, EMEF Mangueira, EMEF Maria Amélia, EMEF Marilia de Dirceu, EMEF Monte Castelo, EMEF Nova Aliança, EMEF N ova Canaã, EMEF Raimundo Rodrigues, EMEF Reis dos Reis, EMEF Santos Dumont, EMEF São Cristóvão e EMEF Unidos Campos do Brasil. Todas sediadas nesta municipalidade.
Art. 2º Fica estabelecido que a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Professora Raimunda Tavares**, no Novo Sistema de Nucleação Escolar, não terá escolas anexas, sendo a mesma responsável apenas pela documentação dos seus próprios alunos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5E00F3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 071 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 059/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 071, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 059/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) n0º 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do Artigo 1º do Decreto n. º 059/2021-GPM.

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º.- Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomaz Antônio Gonzaga (INEP nº15114465), localizada no Distrito de Belo Monte, Município de Novo Repartimento/PA, a operar como matriz das escolas anexas: E.M.E.F Carajás (INEP nº 15115178), Campos Sales (INEP nº 15114805) e E.M.E.F Morada do Saber (INEP nº 15564517). Todas sediadas na zona rural desta municipalidade."

LEIA-SE:
"Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Tomaz Antônio Gonzaga** (INEP 15114465), localizada no Distrito de Belo Monte, Município de Novo Repartimento/PA, a operar como matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **Antônio Vieira de Carvalho** (INEP: 15097269) e Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) **Nossa Senhora de Fátima** (INEP: 15519775). Todas sediadas nesta municipalidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2E207F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 072 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 116/2013-GAB E SOBRE O NOVO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

DECRETO Nº 072, DE 28 DE SETEMBRO DE 2028.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 116/2013-GAB E SOBRE O NOVO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **José Cícero da Silva**, localizada na Rua Bem-te-vi, s/n, Bairro Uirapuru, na cidade de Novo Repartimento/PA, deixa de ser escola matriz das escolas anexas: EMEF Anísio Teixeira, EMEF Girassol, EMEF Antônio Santos Alves, EMEF Juscelino Kubitschek, EMEF Benjamin Franklin, EMEF Madre Tereza de Calcutá, EMEF Brasil Infância, EMEF Princesa Leopoldina, EMEF Carajás, EMEF Rio Gelado, EMEF Castro Alves, EMEF Dona Leopoldina, EMEF Criança Feliz, EMEF Senador Darci Ribeiro, EMEF Antônio dos Santos Alves "A" e EMEF Antônio dos Santos Alves "B". Todas sediadas nesta municipalidade.
Art. 2º Fica estabelecido que a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **José Cícero da Silva** (INEP: 15549062), no Novo Sistema de Nucleação Escolar, não terá escolas anexas, sendo a mesma responsável apenas pela documentação dos seus próprios alunos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:66E73E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 073 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

DECRETO Nº 073, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MATRIZ E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS ANEXAS, MEDIANTE O SISTEMA DE NUCLEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso I, alínea b), da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 11, inciso I, II e III da Lei nº 9.394/1996, que garante ao município, entre outras, as prerrogativas de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições, bem como exercer ação redistributiva em relação às escolas e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento-PA (CMENR) nº 045, de 8 de dezembro de 2022, no qual consta que o Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do poder público municipal, a quem compete baixar decreto ou portaria, definindo a escola matriz e a relação das escolas anexas a ela jurisdicionadas.
CONSIDERANDO que o novo sistema de nucleação escolar foi submetido à análise do Conselho Municipal de Educação deste município, em 09 de agosto de 2023, em ato solene que resultou no parecer favorável ao assunto, conforme consta na Ata n.º 49, lavrado na folha 29 da 42.ª Sessão Ordinária do Colegiado.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Raimundo Nonato Carmo Silva** (INEP: 15162931), localizada no Distrito Vitória da Conquista, no Município de Novo Repartimento-PA, operar como escola matriz das escolas anexas: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Senador Darcy Ribeiro** (INEP: 15519767); Escola Municipal Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Silva Matias** (INEP: 15564525); Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) **José Cirilo Gomes** (INEP: 15150410); Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (EMEIF) **Martins Monteiro** (INEP: 15564320) e Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) **Ponte para o Futuro** (INEP: 15586855). Todas sediadas nesta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6F16D963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-PMO/2023

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Chamada Pública nº 001-PMO/2023.Objeto: credenciamento de pessoa jurídica (entidades, associações, entre outras) visando a contratação de organização de sociedade civil interessada em realizar o campeonato municipal peladão – masculino e feminino**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ABERTURA**: 24/10/2023 às 09h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Municipal de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68.270-000 e no site oficial www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações: E-mail:pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 03 de outubro de 2023

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL
Portaria nº 588/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:320EE98F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-FMAS/2023

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-007-FMAS/2023**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATO Nº 181/2023-PMO, Empresa Contratada: **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA- EPP**, no valor de R$ R$ 86.868,46 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). CONTRATO Nº 020/2023-FMAS, Empresa Contratada: **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA- EPP**, no valor R$ 69.888,14 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). CONTRATO Nº 021/2023-FMAS, Empresa Contratada: **VALDIR DIVINO- EPP**, no valor R$ 134.674,28 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). CONTRATO Nº 182/2023-PMO, Empresa Contratada: **VALDIR DIVINO- EPP**, no valor R$ 105.858,60 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 183/2023-PMO, Empresa Contratada: **IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA- EPP** no valor R$ 3.872,00 (três mil oitocentos e setenta e dois reais). CONTRATO Nº 022/2023-FMAS, Empresa Contratada: **IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA- EPP**, no valor R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais). CONTRATO Nº 184/2023-PMO, Empresa Contratada: **N.S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS-EPP** no valor R$ 32.361,64 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). CONTRATO Nº 023/2023-FMAS, Empresa Contratada: **N.S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS-EPP**, no valor R$ 87.759,65 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). CONTRATO Nº 185/2023-PMO, Empresa Contratada **ALTA FREQUENCIA LTDA-EPP** no valor R$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais. CONTRATO Nº 024/2023-FMAS, Empresa Contratada: **ALTA FREQUENCIA LTDA-EPP**, no valor R$ 18.778,00 (dezoito mil setecentos e setenta e oito reais). CONTRATO Nº 187/2023-PMO, Empresa Contratada **UF AGUIAR LTDA-EPP** no valor R$ 38.738,90 (trinta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos). CONTRATO Nº 026/2023-FMAS, Empresa Contratada: **UF AGUIAR LTDA-EPP**, no valor R$ 63.556,48 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). OBJETO: a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as demandas da secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento que integram a rede socioassistênciais pública do município de Oriximiná

como os CRAS, CREAS, UMAI, CAD ÚNICO, Conselho Tutelar, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 02/10/2023 à 02/10/2024. **Data da assinatura**: 02/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C9EF3897

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-009-FMAS/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeira, designado pela Portaria nº 1.263/2023, de 02 de agosto de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-FMAS/2023. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais/interestadual, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração municipal, assim como usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias de segunda-feira e quarta-feira (Oriximiná/Santarém) e terça-feira e quinta-feira (Santarém/Oriximiná), conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **DATA DE ABERTURA: 17/09/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 09h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites:www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: licitação.ass@gmail.com.

Oriximiná- PA, 03 de outubro de 2023.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira
Portaria nº 1.263/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:10905EC2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007-PMO-2023

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 588/2023, de 26 de abril de 2023, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007-PMO-2023, do Tipo Menor Preço global. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de manutenção mecânica e elétrica geral, preventiva e corretiva em motores estacionários e geradores de energia elétrica síncronos autorregulado e manutenção mecânica, elétrica e eletrônica geral, preventiva e corretiva em alternadores de energia elétrica síncronos das comunidades da zona rural - Oriximiná/PA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e serviços de usinagem, retífica e solda de peças e componentes e recondicionamento e recuperação de motores e bombas de veículos leves e pesados e equipamentos pesados, implementos agrícolas e equipamentos industriais (matadouro), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA, Anexo I deste Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 19/10/2023, às 09h30min. Edital pode ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, em mídia, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro, CEP – 68270-000, e Site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 03 de outubro de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5DD4DA9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - SME

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Alteração da CARGA HORÁRIA/SALÁRIO

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr **CÍCERO CLEUTO DE ABREU OLIVEIRA**, inscrito no CPF n° 583.493.752-72.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 099/2023-FUNDEB, firmado em 06/02/2023.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 80 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.887,07 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) para R$ 3.309.65 (três mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr **VALBECI PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF n° 002.091.162-93.

Objeto: Alteração da carga horária, salário e escola, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 385/2023-FUNDEB, firmado em 06/02/2023.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 125 horas/aulas mensais para 150 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.608,83 (três mil, seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos) para R$ 4.330,60 (quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Ordenador Responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:EF75DF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATOS SETEMBRO - SME

Extrato de Rescisão de Contrato

Extrato de Rescisão do Contrato nº 054/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº

28.493.395/0001-20 e a Srª **ADRIANA SILVA GUIDA**, CPF Nº 003.741.732-06.
Fica rescindida, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 054/2023/FUNDEB, assinado em 06/02/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE TERESA DE JESUS.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

Extrato de Rescisão do Contrato nº 070/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **ANDRESSA MORAES LIMA**, CPF Nº 035.696.872-36.
Fica rescindida, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 070/2023/FUNDEB, assinado em 06/02/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTILANTÔNIO PEREIRA LIMA.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 048/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **BEPKUDJY ATYDJARE KAYAPO**, CPF Nº 035.009.732-13.
Fica rescindido, a partir de 27 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 048/2023/FUNDEB, assinado em 23/01/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MENBOTIRE.

Ourilândia do Norte-Pa, 27 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 102/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **CLAUDIANE COELHO DE SOUZA**, CPF Nº 943.245.302-20.
Fica rescindida, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 102/2023/FUNDEB, assinado em 06/02/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO DOMINGOS.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 040/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 038.739.732-94.
Fica rescindido, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 040/2023/FUNDEB, assinado em 17/01/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na FUNDEB/MDE/ESCOLAS MUNICIPAIS.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 156/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **FÁBIO SANSÃO ALMEIDA**, CPF Nº 970.542.322-91.
Fica rescindido, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 156/2023/FUNDEB, assinado em 06/02/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TUTO POMBO.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 477/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **FERNANDO FLÁVIO MARTINS MACIEL**, CPF Nº 050.058.931-30.
Fica rescindido, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 477/2023/FUNDEB, assinado em 12/06/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (Transporte Escolar).

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 454/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **IREDJAM KAYAPO**, CPF Nº 028.807.512-92.
Fica rescindido, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 454/2023/FUNDEB, assinado em 02/05/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IREPUMUNHTI KAIAPO.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

Extrato de Rescisão do Contrato nº 422/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **KOKORETI KAYAPO**, CPF Nº 017.698.702-96.
Fica rescindido, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 422/2023/FUNDEB, assinado em 01/03/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IREPUMUNHTI KAIAPO.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

Extrato de Rescisão do Contrato nº 252/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **MARIA ALICE DE ARAÚJO SILVA**, CPF Nº 226.817.953-20.
Fica rescindido, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº

252/2023/FUNDEB, assinado em 06/02/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO PEREIRA LIMA.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 282/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **MARIA SIRLEY DA CUNHA MACHADO**, CPF Nº 302.696.602-91.
Fica rescindido, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 282/2023/FUNDEB, assinado em 06/02/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DJALVA VIANA DA COSTA.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 361/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **SIMONE DE JESUS SOUSA**, CPF Nº 011.375.873-18.
Fica rescindida, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 361/2023/FUNDEB, assinado em 06/02/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE TERESA DE JESUS.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 464/2023/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª. **SÂMMIA SOUZA PAZ**, CPF Nº 041.129.641-88.
Fica rescindido, a partir de 30 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 464/2023/FUNDEB, assinado em 02/05/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na FUNDEB/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ourilândia do Norte-Pa, 30 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 032/2023/FME.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.493.247/0001-06 e a Srª **ELQUIRIA NEGREIROS DA SILVA**, CPF Nº 011.091.171-75.
Fica rescindido, a partir de 01 de setembro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 032/2023/FME, assinado em 08/06/2023, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) II**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ourilândia do Norte-Pa 01 de setembro de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4E8677AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - SME SETEMBRO/2023

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALINE ALMEIDA BEZERRA
Nº do Contrato: 493/2023-FUNDEB
CPF: 037.845.242-81
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 01/09/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLAUDIA GOMES DE SOUZA
Nº do Contrato: 494/2023-FUNDEB
CPF: 880.918.212-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.320,00 C.H: 200h
Início: 01/09/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLAUDIO PIRES DA SILVA
Nº do Contrato: 495/2023-FUNDEB
CPF: 851.628.841-20
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.320,00 C.H: 200h
Início: 01/09/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDIVÂNIA NONATO TITO FERNANDES ALVES
Nº do Contrato: 496/2023-FUNDEB
CPF: 791.333.121-68
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 01/09/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LAUANDA SOUZA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 497/2023-FUNDEB
CPF: 087.393.222-62
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.320,00 C.H: 200h
Início: 01/09/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MANOEL FREITAS FERREIRA
Nº do Contrato: 498/2023-FUNDEB
CPF: 613.934.952-49
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.320,00 C.H: 200h
Início: 01/09/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NILZANGELA GONTIJO MENEZES
Nº do Contrato: 499/2023-FUNDEB
CPF: 001.867.362-74
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.320,00 C.H: 200h
Início: 01/09/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): THAISA RAIMS FERREIRA BARBOSA
Nº do Contrato: 500/2023-FUNDEB
CPF: 017.010.592-07
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 01/09/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DANIEL SIQUEIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 501/2023-FUNDEB
CPF: 661.304.842-91
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 5.774,14 C.H: 200h
Início: 04/09/2023 Término: 08/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IREDJYTI KAYAPO
Nº do Contrato: 502/2023-FUNDEB
CPF: 828.544.912-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.320,00 C.H: 200h
Início: 04/09/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADELAINY LOPES DA COSTA
Nº do Contrato: 503/2023-FUNDEB
CPF: 083.341.082-22
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.320,00 C.H: 200h
Início: 11/09/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ADRIANA SILVA GUIDA
Nº do Contrato: 035/2023-FME
CPF: 003.741.732-06
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário contratual: 1.320,00 C.H: 200h
Início: 01/09/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ANTÔNIA VIEIRA DE ARAUJO
Nº do Contrato: 036/2023-FME
CPF: 463.262.603-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.320,00 C.H: 200h
Início: 01/09/2023 Término: 30/11/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MARIA ALICE DE ARAÚJO SILVA
Nº do Contrato: 037/2023-FME
CPF: 226.817.953-20
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 1.922,82 C.H: 100h
Início: 01/09/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MARIA SIRLEY DA CUNHA MACHADO
Nº do Contrato: 038/2023-FME
CPF: 302.696.602-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 1.922,82 C.H: 100h
Início: 01/09/2023 Término: 05/12/2023

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9BBFE815

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 03/10/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 de 03/10/2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO INCREMENTO TEMPORÁRIO NA GND 3-CUSTEIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, no uso das competencias e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 que institui a Politica Nacional de Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº33 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistencia Social – NOB/SUAS e o Decreto Nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e determina no artº.65 que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSIDERANDO a atribuição do CMAS em avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá;
CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião Extraordinária no dia 03 de outubro de 2023 registrado na ata nº013/ 2023.

RESOLVE:
ART.1º - **APROVAR** Transferência direta para Fundo Municipal de Assistência Social no valor 500.003,63 (quinhentos mil e três reais e sessenta e três centavos) para incremento temporário na GDN 3-Custeio para Proteção Social Básica.
ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 03 de outubro de 2023.

JANDIRA BATISTA DA SILVA
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1E1083C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231305
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 9/2022-008-FME. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação CNPJ (MF) nº 28.533.284/0001-09. **CONTRATADO:** DIARIO LICITAR EIRELI, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 33.710.738/0001-00. **VALOR**: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). **OBJETO**: prestação de serviços de publicações governamentais nos jornais: Diário Oficial do Estado do Pará e jornal de grande circulação do estado do Pará. **Dotação:** Exercício 2023 Atividade 0407.123610037.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica **Vigência:** 12/09/2023 a 12/09/2024. **Data da assinatura**: 12/09/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:6C12C295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **FABIANE ALVES DA SILVA** do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA** - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 3 de outubro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:09A8F446

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **HAMILTON LIMA COELHO** do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA** - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 3 de outubro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:70309E94

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. JESSICA PEREIRA DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de **Coordenadora Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura **- SEMINFRA, Padrão, DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 3 de outubro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F00AE112

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **LEDIANA MEDEIROS DA SILVA d**o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 3 de outubro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0FA13693

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **MARCOS VINÍCIUS SILVA NOGUEIRA,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Governo- **SEMUG** - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de outubro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C4D12202

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o **Sr**. **THYAGO DE OLIVEIRA GUEDES d**o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 3 de outubro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:603255FC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **VALDOMIRO COSTA DOS SANTOS FILHO** do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 3 de outubro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:697E20F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 032-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE CNPJ: 34.593.992/0001-20. EMPRESA CONTRATADA: R ALVES CONCEICAO -ME (MERCANTIL E PANIFICADORA MANA), CNPJ N.º 36.725.719/0001-37. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 15.050,00 (quinze mil, e cinquenta reais), equivalente à 25 % do valor contratual ao valor contratado, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 03/10/2023.

Porto de Moz-PA, 03 de outubro de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:55473C70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social de Redenção-PA, CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA. CNPJ: 19.488.746/0001-14**. CONTRATO Nº 228/2023**. **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2023** e término em **20/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 26.528,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).**
J. P. DE MORAIS LTDA. CNPJ: 29.687.178/0001-34**. CONTRATO Nº 233/2023**. **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2023** e término em **20/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 27.618,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**
RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 31.868.643-0001-85**. CONTRATO Nº 238/2023**. **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2023** e término em **20/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 3.322,60 (Três mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**
ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 40.543.408/0001-24**. CONTRATO Nº 243/2023**. **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2023** e término em **20/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 1.065,20 (Um mil, sessenta e cinco reais, e vinte centavos).**
JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 31.911.796/0001-68**. CONTRATO Nº 248/2023**. **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2023** e término em **20/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 4.784,80 (Quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 7.484.691/0001-00**. CONTRATO Nº 253/2023**. **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2023** e término em **20/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 19.569,60 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**
A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. CNPJ: 17.063.632/0001-05**. CONTRATO Nº 263/2023**. **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2023** e término em **20/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 2.495,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**
S. DA SILVA VULCAO COMERCIO. CNPJ: 22.356.545/0001-78**. CONTRATO Nº 268/2023**. **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2023** e término em **20/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 79.979,25 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**
WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 43. 838.864/0001-08**. CONTRATO Nº 273/2023**. **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2023** e término em **20/09/2024**. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada, prevista e estimada, de **R$ 197,88 (Cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:10D5E5C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023
JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA CNPJ Nº 9.488.746/0001-14. **CONTRATO Nº 232/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 20/09/2023 e termino 20/09/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).**

J. P. DE MORAIS LTDA CNPJ Nº 29.687.178/0001-34. **CONTRATO Nº 237/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 20/09/2023 e termino 20/09/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 382.073,90 (Trezentos e oitenta e dois mil e setenta e três reais e noventa centavos).**

RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA CNPJ Nº 31.868.643-0001-85. **CONTRATO Nº 242/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 20/09/2023 e termino 20/09/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 93.697,00 (Noventa e três mil e seiscentos e noventa e sete reais).**

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 40.543.408/0001-24. **CONTRATO Nº 247/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 20/09/2023 e termino 20/09/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 94.090,00 (Noventa e quatro mil e noventa reais).**

TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 07.679.989/0001-50. **CONTRATO Nº 252/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 20/09/2023 e termino 20/09/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 31.911.796/0001-68. **CONTRATO Nº 257/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 20/09/2023 e termino 20/09/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 24.081,50 (Vinte e quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ Nº 47.484.691/0001-00. **CONTRATO Nº 262/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 20/09/2023 e termino 20/09/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 52.711,85 (Cinquenta e dois mil e setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).**

A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA CNPJ Nº 17.063.632/0001-05. **CONTRATO Nº 272/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 20/09/2023 e termino 20/09/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 628,50 (Seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

S. DA SILVA VULCAO COMERCIO CNPJ Nº 22.356.545/0001-78. **CONTRATO Nº 276/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 20/09/2023 e termino 20/09/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 524.380,80 (Quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 43. 838.864/0001-08. **CONTRATO Nº 277/2023. Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 20/09/2023 e termino 20/09/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 4.947,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e sete reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:276EC39E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 04.860.742/0001-48. **CONTRATO Nº 328/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela portaria n. 344/1998, a serem dispensados pela central de abastecimento farmacêutica - CAF e centro de apoio psicossocial – caps II, vinculadas a rede pública de saúde do município de Redenção/PA **Assinatura:** 26/09/2023. **Vigência:** período de vigência do contrato será de 12 meses, inicio 26/09/2023 e termino 26/09/2024, o **valor** previsto e estimado em **R$ 340.794,00 (Trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais).**

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.545.222/0001-90. **CONTRATO Nº 329/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela portaria n. 344/1998, a serem dispensados pela central de abastecimento farmacêutica - CAF e centro de apoio psicossocial – caps II, vinculadas a rede pública de saúde do município de Redenção/PA **Assinatura:** 26/09/2023. **Vigência:** período de vigência do contrato será de 12 meses, inicio 26/09/2023 e termino 26/09/2024, o **valor** previsto e estimado em **R$ 60.075,00(Sessenta mil, setecentos e setenta e cinco).**

F CARDOSO & CIA LTDA. CNPJ Nº 04.949.905/0001-63. **CONTRATO Nº 330/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela portaria n. 344/1998, a serem dispensados pela central de abastecimento farmacêutica - CAF e centro de apoio psicossocial – caps II, vinculadas a rede pública de saúde do município de Redenção/PA **Assinatura:** 26/09/2023. **Vigência:** período de vigência do contrato será de 12 meses, inicio 26/09/2023 e termino 26/09/2024, o **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.602.727/0001-37. **CONTRATO Nº 331/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela portaria n. 344/1998, a serem dispensados pela central de abastecimento farmacêutica - CAF e centro de apoio psicossocial – caps II, vinculadas a rede pública de saúde do município de Redenção/PA **Assinatura:** 26/09/2023. **Vigência:** período de vigência do contrato será de 12 meses, inicio 26/09/2023 e termino 26/09/2024, o **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta).**

D P AGUIAR LTDA. CNPJ Nº 33.834.782/0001-13. **CONTRATO Nº 332/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela portaria n.

344/1998, a serem dispensados pela central de abastecimento farmacêutica - CAF e centro de apoio psicossocial – caps II, vinculadas a rede pública de saúde do município de Redenção/PA **Assinatura:** 26/09/2023. **Vigência:** período de vigência do contrato será de 12 meses, inicio 26/09/2023 e termino 26/09/2024, o **valor** previsto e estimado em **R$ 344.009,00 (Trezentos e quarenta quatro mil e nove reais).**

POLYMEDH LTDA. CNPJ Nº 63.848.345/0001-10. **CONTRATO Nº 333/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela portaria n. 344/1998, a serem dispensados pela central de abastecimento farmacêutica - CAF e centro de apoio psicossocial – caps II, vinculadas a rede pública de saúde do município de Redenção/PA **Assinatura:** 26/09/2023. **Vigência:** período de vigência do contrato será de 12 meses, inicio 26/09/2023 e termino 26/09/2024, o **valor** previsto e estimado em **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil seiscentos reais).**

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. **CONTRATO Nº 334/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela portaria n. 344/1998, a serem dispensados pela central de abastecimento farmacêutica - CAF e centro de apoio psicossocial – caps II, vinculadas a rede pública de saúde do município de Redenção/PA **Assinatura:** 26/09/2023. **Vigência:** período de vigência do contrato será de 12 meses, inicio 26/09/2023 e termino 26/09/2024, o **valor** previsto e estimado em **R$ 54.631,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais).**

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA. CNPJ Nº 11.187.037/0001-97. **CONTRATO Nº 335/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela portaria n. 344/1998, a serem dispensados pela central de abastecimento farmacêutica - CAF e centro de apoio psicossocial – caps II, vinculadas a rede pública de saúde do município de Redenção/PA **Assinatura:** 26/09/2023. **Vigência:** período de vigência do contrato será de 12 meses, inicio 26/09/2023 e termino 26/09/2024, o **valor** previsto e estimado em **R$ 10.700,00(Dez mil setecentos reais).**

HIPERFAR MATERIAS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 36.028.477/0001-22. **CONTRATO Nº 336/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados definidos pela portaria n. 344/1998, a serem dispensados pela central de abastecimento farmacêutica - CAF e centro de apoio psicossocial – caps II, vinculadas a rede pública de saúde do município de Redenção/PA **Assinatura:** 26/09/2023. **Vigência:** período de vigência do contrato será de 12 meses, inicio 26/09/2023 e termino 26/09/2024, o **valor** previsto e estimado em **R$ 26.535,00 (Vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:67FBB4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENCAO, CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA. CNPJ: 47.075.363/0001-50. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2023**. **Processo Licitatório nº 036/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023**. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola (trator de pneus), referente ao objeto do Convênio Plataforma + Brasil (TRANSFEREGOV) Nº 937430/2022, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Redenção/PA. **Data de Assinatura do Termo:** 02/10/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do inciso XV, ao §1º, da Cláusula Oitava, do Contrato nº 173/2023, o qual obriga a Contatada a conceder livre acesso às Consultas do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do artigo 43, da Portaria Interministerial nº 424/2016, tendo, o referido inciso, a seguinte redação: XV. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme previsto no art. 43, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:4040547B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 278/2023 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 278/2023 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2023
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta Reais), ao servidor: **EDIMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matricula 000868. Portador do **CPF:245.656.102-30**, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Secretário Municipal de Saúde, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA AG: 924 CP: 7010.1 OP: 013**
O servidor em tela irá participar irá participar da CIR ARAGUAIA (Comissão Inter gestores Regional Araguaia), na cidade de TUCUMÃ-PA, no dia 05 de outubro de 2023, conforme pauta da reunião em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7170C6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.735 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar**,** cadastrado na matrícula sob n.º 151, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n.º 6538-2.

Art. 2º. As diárias serão em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para apresentar a prestação de contas do mês de setembro de 2023, atendendo as responsabilidades da Presidente da JSM 096 (Prefeita) e do Secretário da Junta Militar do Município Posto de

Recrutamento e Mobilização 03/008. A viagem ocorrerá no dia 03 e 04 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2D1AC04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.734 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o servidor efetivo **RODRIGO GONÇALVES FREITAS**, inscrito no CPF sob n.º 907.182.242-72 e no RG sob n.º 484.517-2 PC/PA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição para prestar seus serviços ao Município de Viseu/PA, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, dois de outubro de dois mil e vinte e três.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:89C8C95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.720-A - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora **WILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do período de 15 de setembro de 2023 a 14 de março de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8DFE071A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.732 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade e 20% (vinte por cento) de gratificação de Coordenação ao servidor **ALLANKARDSON GOMES BRITO,** Coordenador de Assistência Farmacêutica, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5CF5D3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 14/2023

Portaria nº 14/2023 03 de outubro de 2023

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, **dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará**), em virtude de viagem a Capital do Estado, de Belém – PA, para cumprir agenda na SEDUC e SECTET, Período de 03 a 05 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 03 de outubro de 2023.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:42621AB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20230364
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2023-039 FMS
Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para a emissão de bilhetes de passagens rodoviária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação do Anexo I - Termo de Referência
Pereira & Anaisse Ltda CNPJ Nº 14.145.416/0001-02, no valor Total de **R$ 544.000,00** – **Top Line Turismo Ltda CNPJ Nº 03.485.317/0001-53**, no valor Total de **R$ 258.200,00**. Data de assinatura da ATA: 03 de Outubro de 2023. Data de Vigência da ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:AA0048A2

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 861/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE VILA PALESTINA, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ – PA.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina-se **"PRAÇA JOSÉ ALVES DE MELO",** a área pública localizada na zona rural (VILA PALESTINA) do município de Rondon do Pará.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6390CDA5

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 862/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO P. A. NOVA VITÓRIA, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ – PA.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina-se **"PRAÇA JOÃO PASSARINHO DA COSTA"** a área pública localizada no P. A. Nova Vitória na zona rural do município de Rondon do Pará.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas, conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BFA1E49D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1542/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01285/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) VALERIA COSTA PEREIRA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Capacitação em Vigilância do Óbito, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 a 06 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3FFF6AAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1543/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0145/2023 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSÉ BARBOSA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, para participar do treinamento SUSTENTABILIDADE NA CADEIA DO CACAU, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E6F97980

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 144/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE MENÇÃO HONROSA SUMAÚMA À PRIMEIRA IGREJA BATISTA, PELOS 50 ANOS NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 143/2023, de 02 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido **"MENÇÃO HONROSA SUMAÚMA"** à Primeira Igreja Batista do município de Rondon do Pará – PA, pelo aniversário de 50 anos de fundação e evangelização neste Município.
Art. 2º - A Comenda de Menção Honrosa de que se trata o presente Decreto Executivo, será entregue em dia e hora previamente designado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA7B74A3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 145/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE MENÇÃO HONROSA SUMAÚMA AO PASTOR JOSÉ FRANCINEL DOS S. SILVA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 143/2023, de 02 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido **"MENÇÃO HONROSA SUMAÚMA"** ao Revmo. Pastor JOSÉ FRANCINEL DOS S. SILVA, pelo trabalho espiritual em prol do fortalecimento da Primeira Igreja Batista do município de Rondon do Pará – PA, nos seus 50 anos.
Art. 2º - A Comenda de Menção Honrosa de que se trata o presente Decreto Executivo, será entregue em dia e hora previamente designado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:358CCDFE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 146/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 072/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0547/2023-SEMAD.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 072/2023, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64203F62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1547/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 02 e 03 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D80FEC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1548/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, no dia 02 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA793F03

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1549/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 02 e 03 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:56493CA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1551/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, nos dia 03 e 04 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7FBF9C96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1552/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 04 e 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3726F167

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1553/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 05 e 06 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DAF9FB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1554/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 05 e 06 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:16C9FEC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1555/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 714/2023-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO ANDRADE VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço do SEMED, para participar do encontro sobre o Programa Dinheiro na Escola - PDDE, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 11 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:380CF80B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1556/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 125/2023 – SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, para participar do Simpósio de Direito Ambiental, na cidade BELÉM/PA, nos dias 04 a 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9EB41E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1557/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 05 e 06 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:25574ED3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1558/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9008C189

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1559/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 07 e 08 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0721BC46

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1561/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de ANANINDEUA/PA, no dia 8 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7B69B0D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1562/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 125/2023 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, para participar do Simpósio de Direito Ambiental, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 a 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F43CB552

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1563/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade

de IMPERATRIZ/MA, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7FD61A2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1564/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9ABDE67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1565/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TERESINA/PI, nos dias 09 e 10 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A696C5F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1566/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1053/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FRANCIELMA DA SILVA GOMES, registrada sob a matrícula nº 9743, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 02 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7E9F8B73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1567/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1049/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARTHA SORAYA SOUZA GOIS, registrada sob a matrícula nº 9429, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 16 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2D332ACA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1568/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1073/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ERENALDO PEREIRA LIMA, registrado sob a matrícula nº 9369, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 09 de outubro a 07 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98CFE83E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1569/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1073/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA AGUIDA SOUSA SAMPAIO, registrada sob a matrícula nº 9289, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 09 de outubro a 07 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6BC1C13E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1570/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1073/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO, registrado sob a matrícula nº 9168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 09 de outubro a 07 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:67FB1DB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1571/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1073/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOAQUIM DIAS DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 9139, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 09 de outubro a 07 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:19812A88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1560/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 1604/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Memorando nº 093/2023-DP/PMRP,

CONSIDERANDO o Processo nº 0987/2022-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n° 1604/2022, de 23 de setembro de 2022, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 26/09/2022, edição nº 3087, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ELIMARQUES CORREIA TIGRE, registrado(a) sob matrícula nº 9945, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 15 de outubro a 14 de novembro do corrente ano (30 dias).".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E721D8AD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 147/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 093/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 213/2023-CMDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, do Decreto nº 093/2023, de 03 de julho de 2023, que NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O MANDATO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato da Sociedade Civil, para o biênio de 2023/2025, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará - APAE:
1)JULIANA ROSA FERREIRA PIRES – Titular
2)ALLEN RODRIGUES EXLER – Suplente

Igreja Evangélica Assembléia de Deus:
1)LEVI ASSIS COSTA – Titular
2)TIAGO COSTA PEREIRA – Suplente

Loja Maçônica Luz e Caridade Rondonense:
1)HALDAYANNE KENIA OLIVEIRA REIS LOGO – Titular
2)MESSIAS JOSÉ LONGO – Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Rondon do Pará - OAB:

1)ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES – Titular
2)IZAMARA ELIAS BARBOSA – Suplente

Associação de Moradores do bairro Jaderlândia - AMOBAJA:
1)LUCAS BASTOS BRITO – Titular
2)LUCAS TEIXEIRA SILVA – Suplente

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD:
1)VALDECIR CLEMENTE DA SILVA– Titular
2)FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA – Suplente

b) Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
1)JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Titular
2)ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA - Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
1)VALERIA PEREIRA DA COSTA LENSI – Titular
2)SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS – Suplente

d) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS:
1)CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ – Titular
2)MARIA DE OLIVEIRA CUNHA – Suplente

e) Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:
1)MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA – Titular
2)ADEILDES SILVA SANTOS – Suplente".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:158ADD21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1572/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 1604/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Memorando nº 094/2023-DP/PMRP,

CONSIDERANDO o Processo nº 0304/2019-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n° 0465/2019, de 17 de abril de 2019, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 18/04/2019, edição nº 2216, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NOEMIA FRANÇA CABRAL, registrada sob matrícula nº 9163, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (60) dias no período de 06 de maio a 04 de julho e (30) dias no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C6E6986

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1550/2023

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 a 06 de outubro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AEE6166D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1572/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 1604/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Memorando nº 094/2023-DP/PMRP,

CONSIDERANDO o Processo nº 0304/2019-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n° 0465/2019, de 17 de abril de 2019, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 18/04/2019, edição nº 2216, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NOEMIA FRANÇA CABRAL, registrada sob matrícula nº 9163, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (60) dias no período de 06 de maio a 04 de julho e (30) dias no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AA694997

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2001, DE RESPONSABILIDADE DO ORDENADOR MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2001 de responsabilidade do Sr. Moisés Soares de Oliveira.

Art. 2º A Presidência da Câmara deverá dar ciência desta decisão ao Juiz Eleitoral e ao Ministério Público desta Comarca, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CA21AB53

PODER LEGISLATIVO
ATA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 27/09/2023

Ata da 2ª Reunião Extraordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 27 de setembro de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e dez minutos e dezenove minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 016/2023-PE, convidando o Vereador Paulo Sérgio Pereira para proceder a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmos noventa e um, versículos um a três. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Adilson Torsol na Primeira Secretaria e o Vereador Fagner Barreto na Segunda Secretaria. Aberto o **Pequeno Expediente**, não houve ofícios enviados à Câmara Municipal, sendo feita a leitura da Moção nº 115/2023 de autoria do Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, manifesta Aplausos a Primeira Igreja Batista em Rondon do Pará, em comemoração ao 50º aniversário e não havendo Vereadores inscritos no **Grande Expediente** e foi encerrado o Grande Expediente. Havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Terceira Reunião Ordinária. Na sequência foi lido e aprovado por unanimidade Requerimento nº 007/2023 de autoria do Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, solicitando a realização de Sessão Especial em comemoração aos 50 anos da Primeira Igreja Batista em Rondon do Pará, oportunidade em que serão entregues Moção de Aplausos aos pastores e membros da referida igreja, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2023, às 19h, no Centro de Eventos Batistão, situado na rua dos Madeireiros, próximo a Rodoviária Nova. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 029/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o Relator Vereador Rubens Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 002/2023 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e havendo o Relator Vereador Nilton Dias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 016/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna os vereadores: Marcus, mencionando que o projeto regulamenta o Piso Salarial dos enfermeiros para o Poder Executivo realizar o pagamento e solicitando a Prefeita Municipal que reveja também a regulamentação para a classe do técnico de enfermagem; Milena, ressaltando que no projeto não cabe mudança de categoria, pois esse repasse da União veio registrado no CPF dos enfermeiros e técnico e comunicando a categoria que estará na luta para fazer a coisa certa; Fagner, mencionando que apresentou emenda no projeto, pois o parecer jurídico é inconstitucional e como representante da classe estará na luta para igualdade de todos; Adilson, parabenizando o vereador Fagner pela luta da classe que não foram contemplados com a regulamentação; Erasmo, mencionando ao pessoal na área da saúde que todos os vereadores se preocupam com a classe e está votando no projeto de acordo com a legalidade jurídica. O Projeto de Lei nº 016/2023-PE entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo verificada a presença, estavam presentes os senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Nilton Dias Costa, Milena da Costa Lustosa Machado, Miguel Rodrigues Marques, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereador Warlen Santos e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas e trinta e cinco minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 27 de setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0AA802D9

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente, Vereador **Marcus Cabette Sanches**, para o Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira**, em razão de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente
Nº 026/2023

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1ACA8403

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR WILLIAMS ROBERTO RIBEIRO DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **WILLIAMS ROBERTO RIBEIRO DE AQUINO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice- Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D165AD42

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA ALINE SORAIA INÁCIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃ RONDONENSE** a Senhora **ALINE SORAIA INÁCIO DA SILVA.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTO
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:95CC1968

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE A SENHORA CLAUDIANE DE PAULA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃ RONDONENSE** a Senhora **CLAUDIANE DE PAULA MORAES.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5957A705

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR RAIMUNDO BARBOSA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **RAIMUNDO BARBOSA DE ARAÚJO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice- Presidente

WARLEN SANTO
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BDBB838D

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR VALDECY RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **VALDECY RODRIGUES DE SOUZA.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8F872CA2

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR ANTÔNIO JOSÉ FAÇANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **ANTÔNIO JOSÉ FAÇANHA.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1AFD50B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - CNPJ: 05.182.23 / 0001-42

PORTARIA Nº 042/2023-SEMAP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 008/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.913/2012, que autoriza o Munícipio de Santarém a contratar e prorrogar os contratos dos servidores temporários para todas as unidades administrativas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.302/1999, que alterou a Lei Municipal nº 14.899 de 28 de Janeiro de 1994 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Munícipio se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, cujos cargos estão contemplados no PSS nº 002/2022-SEMAP/PMS têm validade até 03 de outubro de 2023, e gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os contratos temporários para os cargos elencados no Edital.

CONSIDERANDO a Justificativa Técnica 002/2023 – SEMAP, que aponta a necessidade do quantitativo das funções, conforme relacionado no Anexo Único desta portaria;

CONSIDERANDO que, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 1º,do artigo 1º, da Lei nº. 18.913/2012.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários aprovados no PSS nº 002/2022 SEMAP/PMS até 03/10/2024, cuja data de vigência expirará em 03/10/2023.

§ 1º Os Contratos Temporários serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º As demais cláusulas dos Contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos ContratosTemporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca,em 02 de outubro de 2023.
.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Decreto n° 008/2021 GAP/PMS

Anexo da Portaria 018/2023

Nº	Nome	Função
01	Francisco Assis dos Santos Almeida	Agente Op. de Construção - Pedreiro
02	Bruno Barata Almeida	Agente Op. Segurança Patrimonial - vigia
03	Marco Pollo Silva de Sousa	Agente Op. Segurança Patrimonial - vigia
04	Lauremildo Francisco M. De Sousa	Agente Op. Segurança Patrimonial - vigia
05	Gilton Pacifico Gonçalves dos Santos	Ag. Op. Equip. Veíc. – Operador de Máq. Pesadas

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A9B4AB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ALAN AIRES DA SILVA, Proc. n° 1251/2020- Terreno situado na Tv. Vitória, nº 233, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 108,13 metros da Rua Santos Dumont e 29,59 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Vitória, medindo 9,34 metros; ao Norte, com Amanda Thais Rebelo Nascimento (Lote Nº 0026), medindo 30,87 metros; a Leste, com Maria da Conceição Araujo Silva (Lote Nº 0012) e Miguel Melo (Lote Nº 0013), medindo 11,02 metros e ao Sul, com Quesia da Silva Costa (Lote Nº 0024), Luzenil Carneiro de Oliveira (Lote Nº 0021), Ramilson Soares Pereira (Lote Nº 0020) e Wnilson Nunes da Silva (Lote Nº 0019), medindo 33,72 metros, com uma área total de 323,20m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.128.0283.001.

ANA CLAUDIA BARBOSA VIEL, Proc. n° 1064/2020- Terreno situado na Rua Nova União, nº 873, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória Bairro Vigia - Zona Sul (à 31,08 metros da Tv. Turiano Meira e 135,19 metros da Tv. Vitória). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Nova União medindo 15,08; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0003), medindo 11,72; ao Sul, com Messias de Miranda Silva (Lote Nº 0029), medindo 17,23; e a Oeste, com Marcelo Vanderlei (Lote Nº 0001), medindo 11,03 metros, numa área total de 182,13m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.108.0015.001.

ANDREA FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA, Proc. n° 0801/2020- Terreno situado na Beco Falcão Branco, nº 119, entre Beco do Poeta e APP, Bairro Vigia - Zona Sul (à 9,84 metros do Beco do Peota e 9,28 metros da APP). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Beco Falcão Branco, medindo 10,22 metros; ao Norte, com Cirilo Xavier da Rocha (Lote Nº 0001), medindo 25,65 metros; a Leste, com Área do Patrimônio de Municipal de Santarém (Lote Nº 0003), medindo 9,92 metros e ao Sul, com Marciane Guedes dos Santos (Lote Nº 0005), medindo 24,20 metros, com uma área total de 249,93m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.111.0092.001.

AURICELIA SILVA SOUSA, Proc. n° 0874/2020- Terreno situado na Tv. Vera Paz, 144, entre Rua Águia Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia - Zona Sul (à 19,12 metros da Rua Águia Real e 29,83 metros da Rua Belo Monte). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Vera Paz, medindo 8,74 metros, ao Sul, com Lays Lobato Rodrigues (Lote Nº 0006), medindo 37,08 metros; a Oeste, com Luciana Printes Ferreira (lote Nº 0015), medindo 10,24 metros; ao Norte, com Eurivan Coelho Silva (Lote Nº 0003) e Prefeitura Municipal de Santarém (Lote Nº 0004), medindo 36,68 metros, com uma área total de 300,49m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.116.0067.001.

DELCIANE LOBATO DE SOUSA, Proc. n° 1022/2020- Terreno situado na Tv. Turiano Meira, 6820, entre Rua Águia Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia - Zona Sul (à 31,15 metros da Rua Águia Real e 21,23 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a

Leste, para onde faz frente, com Tv. Turiano Meira, medindo 9,98 metros, ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0009), medindo 29,95 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0013), medindo 9,95 metros; ao Norte, com Adson José Godinho de Brito (Lote Nº 0007), medindo 29,53 metros, com uma área total de 295,28m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.117.0093.001.

DOMINGOS BATISTA GOES, Proc. n° 0859/2020- Terreno situado na Tv. Belo Monte, nº 349, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 13,04 metros da Rua Santos Dumont e 81,06 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Belo Monte, medindo 10,19 metros; ao Norte, com Aldilena Silva de Castro (Lote Nº 0001), medindo 31,62 metros; a Leste, com Abraão Barbosa do Nascimento (Lote Nº 0002) e Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0003), medindo 10,31 metros e ao Sul, com Estevão Ribeiro Campos (Lote Nº 0019), medindo 28,96 metros, com uma área total de 305,13m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.132.0273.001.

EDIMARA DE PAIVA FERRAZ, Proc. n° 0857/2020- Terreno situado na Tv. Belo Monte, nº 373, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 32,89 metros da Rua Santos Dumont e 60,85 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Belo Monte, medindo 10,75 metros; ao Norte, com Estevão Ribeiro Campos (Lote Nº 0019), medindo 27,37 metros; a Leste, com Elizia Moreira de Sousa (Lote Nº 0004), medindo 10,14 metros e ao Sul, com Evanilson de Paiva Ferraz (Lote Nº 0017), medindo 26,31 metros, com uma área total de 275,97m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.132.0253.001.

EDNAIR FERRAZ DA SILVA, Proc. n° 1014/2020- Terreno situado na Tv. Belo Monte, 295, entre Rua Águia Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia - Zona Sul (à 39,26 metros da Rua Águia Real e 21,59 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Belo Monte, medindo 11,66 metros; ao Norte, com Maria Aviz de Paiva Ferraz (Lote Nº 0013), medindo 35,36 metros; a Leste, com Malaquias Jesus dos Santos (Lote Nº 0010), medindo 10,49 metros e ao Sul, com Andressa Dos Snatos Carvalho (Lote Nº 0011), medindo 34,61 metros, com uma área total de 330,32m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.116.0196.001.

ELOANE DE JESUS DA COSTA, Proc. n° 0867/2020- Terreno situado na Travessa Turiano Meira, nº 6938, entre as Ruas Santos Dumont e Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 10,34 metros, ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº0013), medindo 28,32 metros; a Oeste, com Ana Sabrina Bezerra Lopes (Lote Nº0016), medindo 10,39 metros; ao Norte, com Ana Patrícia Silva dos Santos (Lote Nº0011), medindo 28,23 metros, com uma área total de 291,88m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.131.0130.001.

IZAIANI AUZIER DA COSTA, Proc. n° 1060/2020- Terreno situado na Trav. Vera Paz, 85, entre Trav. Turiano Meira e Rua Águia Real, Bairro Vigia - Zona Sul (à 67,08 metros da Trav. Turiano Meira e 33,84 metros da Rua Águia Real). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Vera Paz, medindo 9,53 metros; ao Norte, com Silvana Souza Torres (Lote Nº 0014), medindo 22,14 metros; a Leste, com Elzira Pimentel de Figueiredo (Lote Nº 0006), medindo 9,44 metros e ao Sul, com Andrea Simone da Conceição Pereira (Lote Nº 0012), medindo 23,96 metros, com uma área total de 217,44m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.109.0174.001.

JORLANE SANTOS SILVA, Proc. n° 0805/2020- Terreno situado na Beco do Poeta, nº 40, entre Tv. Belo Monte e Tv. Esperança Bairro Vigia - Zona Sul (à 25,90 metros da Tv. Esperança e 30,61 metros da Tv. Belo Monte). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco do Poeta medindo 9,94; a Leste, com Marlisson Santos Silva (Lote Nº 0004), medindo 15,99; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0008), medindo 9,53; e a Oeste, com Rosane Santos de Oliveira (Lote Nº 0002), medindo 18,76 metros, numa área total de 167,31m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.113.0019.001.

JONETH ANDRADE DE SOUSA, Proc. n° 0807/2020- Terreno situado na Rua Água Real, 176, entre Tv. Belo Monte e Tv. Esperança, Bairro Vigia - Zona Sul (à 34,71 metros da Tv. Esperança e 12,09 metros da Tv. Belo Monte). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Águia Real, medindo, 14,28 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0008), medindo 13,57 metros, ao Norte com Marlisson Santos Silva (Lote Nº 0004) e Zaquel da Cunha Carvalho (Lote Nº 0005), medindo 15,89 metros; e a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0006), medindo 15,52 metros, com uma área total de 221,54m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.113.0103.001.

JORGE BEZERRA PEREIRA, Proc. n° 0865/2020- Terreno situado na Trav. Turiano Meira, nº 6918, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 57,87 metros da Rua Santos Dumont e 38,87 metros da Rua Cumaru). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 9,96 metros, ao Sul, com Ana Patrícia Silva dos Santos (Lote Nº 0011), medindo 28,69 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0018), medindo 9,91 metros; ao Norte, com Lucivane Goz Batista (Lote Nº 0009), medindo 29,42 metros, com uma área total de 287,09m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.131.0110.001.

MARCOS VAN BASTER ASSUNÇÃO DOS SANTOS, Proc. n° 0624/2018- Terreno situado na Trav. Tapajós, 13, Lote-13, Quadra-01 entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana-Zona Leste (à 106,75 metros da Rua Maicá e 16,20 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Tapajós, medindo, 8,60 metros; a Oeste, com Rita Cardoso da Silva (Lote- 12), medindo 19,00 metros, ao Norte com Lucilene Araújo de Águiar (Lote- 16), medindo 7,55 metros; e a Leste, com Elineuza Silva dos Santos (Lote- 14), medindo 19,35 metros, com uma área total de 160,72m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.12.025.0312.001.

MARIA MERES GOMES LIMA, Proc. n° 1533/2020- Terreno situado na Av. Dom Frederico Costa, nº 4480, esquina com com o Beco da Cemex, Bairro Urumarí-Zona Leste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Av. Dom Frderico Costa, medindo 9,75 metros, ao Sul, com Beco da Cemex, medindo 13,41 metros; a Oeste, com Fitloc Engenharia e Locações de Máquinas LTDA (Lote Nº 0588), medindo 6,47 metros; ao Norte, com Márcia Gaia Soares (Lote Nº 0524), medindo 12,33 metros, com uma área total de 100,79m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.34.013.0548.001.

MARILDA DE JESUS PEREIRA, Proc. n° 0824/2020- Terreno situado na Tv. Esperança, nº 205, entre Rua Águia Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia - Zona Sul (à 30,72 metros da Rua Águia Real e 20,47 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Esperança, medindo 10,44 metros; ao Norte, com Janaina Menezes da Silva (Lote Nº 0011), medindo 28,39 metros; a Leste, com Telma Marlene Santos Neves (Lote Nº 0005), medindo 9,77 metros e ao Sul, com Michele dos Santos Pereira (Lote Nº 0009), medindo 28,32 metros, com uma área total de 284,84m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.115.0177.001.

MICHELE DOS SANTOS PEREIRA, Proc. n° 1164/2020- Terreno situado na Trav. Esperança, nº 215, entre Rua Águia Real e Rua Santos Dumont, Bairro VIgia - Zona Sul (à 41,18 metros da Rua Águia Real e 9,77 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Esperança, medindo 10,72 metros; ao Norte, com Marilda de Jesus Pereira (Lote Nº 0010), medindo 28,32 metros; a Leste, com Mariceli Souza da Silva (Lote Nº 0006), medindo 9,78 metros e ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0008), medindo 28,46 metros, com uma área total de 290,49m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.115.0166.001.

NEDINEIA LIMA CAMPOS, Proc. n° 0868/2020- Terreno situado na Trav. Turiano Meira, 6958, esquina com a Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 9,47 metros, ao Sul, com Rua Cumarú, medindo 29,99 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0015), medindo 6,96 metros; ao Norte, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0013), medindo 28,81 metros, com uma área total de 232,27m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.131.0178.001.

REGINARA DOS SANTOS MARTINS, Proc. n° 1068/2020- Terreno situado na Rua Nova União, 809, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória Bairro Vigia - Zona Sul (à 93,95 metros da Tv. Turiano Meira e 77,85 metros da Tv. Vitória). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Nova União medindo 9,63; a Leste, com Ismael Carlos da Cunha (Lote Nº 0008), medindo 14,09; ao Sul, com Maria Neucilene Martins Sousa (Lote Nº 0023), medindo 9,26; e a

Oeste, com Fernando Daniel de Sousa (Lote Nº 0006), medindo 14,10 metros, numa área total de 132,57m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.108.0073.001.

SILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS, Proc. n° 1461/2020- Terreno situado na Tv. El Shaday, 173, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 29,50 metros da Rua Santos Dumont e 82,91 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. El Shaday, medindo 10,06 metros; ao Norte, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0024) e Francisca de Aguiar Castro (Lote Nº 0003), medindo 27,66 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0007), medindo 9,45 metros e ao Sul, com Jucelino Silva dos Santos (Lote Nº 0022), medindo 27,29 metros, com uma área total de 270,00m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.126.0298.001.

TELMO LOPES DA COSTA, Proc. n° 0839/2020- Terreno situado na Rua Novo Paraíso, nº s/n, entre Rua Espírito Santo e Tv. Belo Monte Bairro Vigia - Zona Sul (à 67,57 metros da Rua Espírito Santo e 44,60 metros da Tv. Belo Monte). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Novo Paraíso medindo 7,87; a Leste, com Adenilson Lima Almeida (Lote Nº 0007), medindo 25,18; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0016), medindo 10,11; e a Oeste, com Jessica Milena dos Santos Gonçalves (Lote Nº 0005), medindo 23,06 metros, numa área total de 215,06m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.135.0052.001.

VICTOR BARBOSA LIMA, Proc. n° 1162/2020- Terreno situado na Tv. Turiano Meira, nº 6698, entre Rua Águia Real e Tv. Vera Paz, Bairro Vigia - Zona Sul (à 30,5 metros da Tv Vera Paz e 69,89 metros da Rua Águia Real). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Turiano Meira, medindo 5,37 metros, ao Sul, com por duas linhas quebradas: a primeira linha no sentido leste/oeste com André Ivan Oliveira da Paixão (Lote Nº 0003) medindo 16,37 metros e a segunda linha no mesmo sentido levemente inclinada com Henrique Araújo Barbosa (Lote Nº 0016) medindo, medindo 14,08 metros; a Oeste, com Tv. Vera Paz, medindo 8,61 metros; ao Norte, por duas linhas quebradas com Juliane Carvalho Barbosa (Lote Nº 0001): a primeira linha no sentido oeste/leste, medindo 12,45 metros e a segunda linha no mesmo sentido levemente inclinada medindo, 14,58 metros, com uma área total de 207,64m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.109.0005.001.

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 27 de Setembro de 2023.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BF2B6F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0037/2023 - SEHAB Santarém, 02 de outubro de 2023

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

Considerando a exoneração da servidora Gionnarrany da Silva Porto, Seção de Expedição de Certidão, desta Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Jocélia Maciel Barros** – **Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial Nível III**, **Decreto Nº522/2023** – GAP/PMS, **Matrícula nº 90832**, a responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Seção de Expedição de Certidão**, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 2º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 02 de outubro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos dois dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C828B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

PORTARIA Nº 055/2023-SEMMA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), João Antonio Paiva de Albuquerque, com fulcro no artigo 56 da Lei Orgânica do Município no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria para instituir os Líderes de Equipe de Fiscalização e as Equipes de Fiscalização.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 (CF/88)**, notadamente o da Publicidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO *a necessidade de buscar resultados positivos para o serviço público e o satisfatório atendimento das demandas ambientais do Município;*

CONSIDERANDO, neste compasso, a necessidade de dar andamento aos expedientes recebidos nesta Secretaria;

CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização constitui uma das atribuições permanentes do SEMMA;

CONSIDERANDO que as ações fiscalizatórias exercidas em âmbito municipal têm por objetivo assegurar o uso racional dos recursos naturais visando restringir a degradação ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir responsabilidades específicas e gerais aos Líderes de Equipe das Fiscalizações;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as delegações de responsabilidade dos Líderes de Equipe das Fiscalizações aos demais servidores que compõe as equipes; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o aproveitamento dos servidores atuantes na atividade de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os seguintes servidores como Líderes de Equipe:

I – Izabel Cristina Martins Rabelo;
II – Josias Freitas Barbosa;
III – Claudio Marlon Santarém de Oliveira;
IV – Romisson da Silva Sousa;
V – Wellton Sousa da Costa;
VI - Arlen Lemos Figueira;

Art. 2. ° Os Líderes de Equipe serão responsáveis por:

I – Relatórios de Fiscalização;
II – Líder das missões;
III – Ajudar a garantir junto a Administração Pública os materiais e mantimentos necessários às ações fiscalizatórias;
IV – Integral responsabilidade por patrimônio utilizado;
V – Articular com órgãos de esfera municipal, estadual e federal a promoção de ações fiscalizatórias.

Art. 3. ° As equipes de fiscalização ficaram disposta da seguinte maneira:

I – Equipe A: Izabel Cristina Martins Rabelo, Janderson dos Reis Sousa e Vivian Adriane Silva Almeida Bentes;
II – Equipe B: Angélica Souza dos Santos, Jonatas Sousa dos Anjos, Josias Freitas Barbosa
III – Equipe C: Adriane Campos Cavalcante, Claudio Marlon Santarém de Oliveira e Nayra Michele da Rocha;
IV – Equipe D: Romisson da Silva Sousa, Jéssica Aline Godinho da Silva e Luiz Felipe Rego Magalhães e
V – Equipe E: Idalice Costa da Silva, Jéssica Almeida Ferreira e Welton Sousa da Costa
VI – Equipe F: Arlen Lemos Figueira, Camila Rabelo Ribeiro e Mateus Benicio Silva

Art. 4. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 007/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F3DE303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 231/2023-SEMED SANTARÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO MUNICIPAL NO TRECHO DE SANTARÉM/ANINDUBA/SANTARÉM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SETOR DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA E NUCLEO DE MANUTENÇÃO DA SEMED**, para atender as necessidades conforme a solicitação dos respectivos setores e núcleos.
MARIA VALDA LÚCIA DE MORAIS – Matrícula nº 62045
JAMILE AMANDO ALMEIDA NAZARÉ – Matrícula n° 89523.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos três dias do mês de outubro de dois mil e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:0F8D2DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico SRP N° 049/2022-SEMSA
Ata de Registro de preço n° 001/2023-SEMSA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e aquisição de passagens aéreas nacionais, dentro e fora do estado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
##Contrato N° 013/2023-SEHAB, Voar Turismo Eireli - EPP. Valor R$ 48.000,24 (quarenta e oito mil reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E88256D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 043/2023-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Adesão de Ata de Registro de preços nº 004/2022-SEFIN para contratação de empresa especializada em locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso, em linha de fabricação), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
SUELEM CRISTINA CARNEIRO SERRA – Matrícula nº 64583.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

MARIA RISELI CARVALHO CASEMIRO – Matrícula nº 85916.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos três dias de outubro de dois mil e vinte e três.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:14CF111E

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2023-SEMTRAS
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviço de esgotamento e limpeza das fossas sépticas e seus anexos, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Abertura das propostas: 17/10/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.santarem.pa.gov.br.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:9F92B3EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2023-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01306001/23 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2023-130601.

O Município de Santarém Novo, através da Prefeitura Municipal, torna público que às 10:00h do dia 20/10/2023, realizará licitação, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://santaremnovo.pa.gov.br/ , https://www.tcm.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, na Rua Frei Daniel Samarate, complexo administrativo, nº 128, Centro, deste Município - CEP: 68.720-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs. Informações: pmsn.licita@gmail.com.

THAYLO PIRES DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:A86A898B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2023-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02106001/23/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2023-210601.

O Município de Santarém Novo, através da Prefeitura Municipal, torna público que às 10:00h do dia 23/10/2023, realizará licitação, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://santaremnovo.pa.gov.br/ , https://www.tcm.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, na Rua Frei Daniel Samarate, complexo administrativo, nº 128, Centro, deste Município - CEP: 68.720-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs. Informações: pmsn.licita@gmail.com.

THAYLO PIRES DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:D5BAFF42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 12/2023-FME - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03006001/23/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2023-300601.

O Município de Santarém Novo, através da Prefeitura Municipal, torna público que às 10:00h do dia 25/10/2023, realizará licitação, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR E EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, RESIDENTES EM ÁREA RURAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DAS ROTAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://santaremnovo.pa.gov.br/ , https://www.tcm.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, na Rua Frei Daniel Samarate, complexo administrativo, nº 128, Centro, deste Município - CEP: 68.720-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs. Informações: pmsn.licita@gmail.com.

THAYLO PIRES DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:6664C6BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº. 2023041001. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº7.2023-260901-CPL. Partes: Fundo Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas e à Pessoa Jurídica: POLIMEDIC ATIVIDADES MEDICAS, AMBULATORIOS E LABORATORIAS, CNPJ 51.464.765/0001-13. Fundamentação Legal: nos termos do art. 24, INCISO V, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES AMBULATORIAS E LABORITORIAS (EXAMES), DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Vigência: até 29/12/2023.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:F417C336

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico PE nº 034/2023 – PMSDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h30min (oito e trinta) (horário de Brasília- DF) do dia 18/10/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços de Recargas de Tonners e Cartuchos de Impressoras destinados a atender a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e demais Secretarias, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 03 de outubro de 2023.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:1C5A4E9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
LIZ PARA COMÉRCIO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.081.966/0001-88, com sede Av. Doutor Freitas, 1115, Altos, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-810, representada pela Sra. Leudicy Maria de Souza Leão, inscrita no RG nº 1983435, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 395.518.142-15, residente e domiciliado Av. Doutor Freitas, 1115, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-810.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 09-290923/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 760,05 (Setecentos Sessenta Reais e Cinco Centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 29 de setembro de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:F7791BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
LIZ PARA COMÉRCIO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.081.966/0001-88, com sede Av. Doutor Freitas, 1115, Altos, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-810, representada pela Sra. Leudicy Maria de Souza Leão, inscrita no RG nº 1983435, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 395.518.142-15, residente e domiciliado Av. Doutor Freitas, 1115, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-810.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 10-290923/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 1.773,45 (Hum Mil, Setecentos Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.047 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 29 de setembro de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:619CCC77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031-2023

DECRETO Nº 031/2023-GPMSAGA

RETIFICA DECRETO Nº 30/2023, ALTERANDO PARTE DA TABELA, "*DOS DE APROVADOS E CADASTRO DE RESERVA*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o erro constante na tabela anexa ao Decreto 030/2023- M204- Agente comunitário de saúde", que HOMOLOGOU o resultado do Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde;
E CONSIDERANDO que o poder público por meios próprios pode corrigir suas falhas e, visando evitar prejuízo à candidata aprovada,
RESOLVE:

Art. 1º - FICA ALTERADA A TABELA 4- MD204- AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE, **ONDE SE LÊ :**

M204 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA ESF BEIRA RIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0002380	*HENRIQUE ARAUJO CANDIDO*	**78**	**1º**	*APROVADO*
0003570	*ROBERTA SOUSA REIS*	**64**	**2º**	*CADASTRO DE RESERVA*
0004020	*RENILSON FERREIRA DE SOUZA*	**63**	**3º**	*CADASTRO DE RESERVA*

LEIA-SE :

M204 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA ESF BEIRA RIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0002380	*HENRIQUE ARAUJO CANDIDO*	**78**	**1º**	*APROVADO*
0003570	*ROBERTA SOUSA REIS*	**64**	**2º**	*APROVADA*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado as demais disposições constantes no mesmo.

São Geraldo do Araguaia-Pa, 03 de outubro de 2023

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3FF16646

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.355/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **MANOEL REIS DOS SANTOS**, AGENTE POLÍTICO, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 02 de outubro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:3C7D18F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.356/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ALLYNE DOS SANTOS ARAUJO**, **AGENTE POLÍTICO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 02 de outubro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:2589A609

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO NR 0209060001

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0209060001
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.026-PMSJA SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

CONTRATADO(A): DE PNEUS COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 158.051,67 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:21254F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0209210001.

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.028-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): DE PNEUS COMERCIO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 73.134,43 (setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 21/09/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:B3199D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 0209110003

CONTRATO nº: 0209110003
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.027-PMSJA SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): A P T MARTINS COMERCIO
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 199.622,44 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.024 - MANUTENCAO DA SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:A0839966

SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO NR 1209060002

CONTRATO nº: 1209060002
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.026-FMAS SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
CONTRATADO (A): DE PNEUS COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.261,90 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

JACIRA BEZERRA COSTA
Secretaria.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:13B0B686

SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 1209110001

CONTRATO nº: 1209110001
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.027-FMAS SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
CONTRATADO (A): A P T MARTINS COMERCIO
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 28.121,19 (vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

JACIRA BEZERRA COSTA
Secretaria.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:99976FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NR 0909060001

CONTRATO nº: 0909060001
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.026-FME SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO-FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): DE PNEUS COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 44.236,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

SANDRA SANTANA
Secretaria.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:8650690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0909210001.

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.028-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): DE PNEUS COMERCIO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 83.394,37 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 21/09/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:996ED776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1009060002

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.026-FUNDEB SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO.
CONTRATADO(A): DE PNEUS COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 29.231,00 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e um reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.041 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

SANDRA MARIA SANTANA –
Secretaria.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:61BE8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0909110004

CONTRATO nº: 0909110004
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.027-FME SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO-FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): A P T MARTINS COMERCIO
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 136.201,38 (cento e trinta e seis mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

SANDRA MARIA SANTANA
Secretaria.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:61AA5CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1109130001.

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.029-FMS SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE-RSS (LIXO HOSPITALAR) PRODUZIDOS NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 31.730,00 (trinta e um mil e setecentos e trinta reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 13/09/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:CAD9905A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO NR 1109060002

CONTRATO nº: 1109060002
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.026-FMS SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): DE PNEUS COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.018,90 (oito mil, dezoito reais e noventa centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:4B811103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 1109110012

CONTRATO nº: 1109110012
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.027-FMS SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): A P T MARTINS COMERCIO

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 61.849,61 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:C12A366E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da dispensa 7/2023-0024, Contratada: **R L BASTOS INFORMÁTICA**, CNPJ nº **10.668.134/0001-39**, para **Aquisição de câmeras e materiais para monitoramento, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Guamá/Pa**, pelo valor global de R$ **53.290,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:16389C4A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ana Barbara Freitas dos Reis, Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o extrato da dispensa 7/2023-0025, contratada: **JURANDY F. RAMOS, CNPJ: 34.595.314/0001-04**, para **Aquisição de brinquedos infantil para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Miguel do Guamá**, pelo valor global de R$ **56.957,50 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:E1A14386

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00002-PMT**. Empresa: **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.505.319/0001-30. Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 2022092701-PMT, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 27/09/2023 a 27/09/2024.

Tracuateua/PA, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:26EF7A48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 420/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no que couber a Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Trairão para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - As prioridades e metas da administração pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendido os créditos adicionais;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI - As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII -As metas fiscais; e
VIII -As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal se encontram em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022 – 2025.
Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES.** As *metas*, terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas não se constituirão em limite à programação das despesas.
§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo, a ser apresentado junto a LOA 2024, de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a lei orçamentária anual atualizá-las.
§ 2º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, será dada prioridade:
I - aos programas sociais;
II - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - a modernização da ação governamental.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos Municipais e órgãos, esses mantidos pelo Poder Público.
Art. 6º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e
VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.
Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, no prazo previsto conforme a Lei Orgânica Municipal, e será composta de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
III - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pelo art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e anexos do DCASP.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:
I - Despesas Correntes (3); e
II - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I - Pessoal e encargos sociais (1);
II - Juros e encargos da dívida (2);
III - Outras despesas correntes (3);
IV - Investimentos (4);
V - Inversões financeiras (5);
VI - Amortização da Dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III - Aplicações Diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito "9" no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - Às ações descentralizadas de Saúde, Assistência Social e Educação;
II - Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III - Ao pagamento de precatórios judiciários;
IV - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
V - Ao atendimento das operações relativas a dívida municipal;
VI - Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII - À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VIII - Às despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de junho de 2023, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições desta lei.

Art. 11 - O Poder Legislativo do Município terá até o limite de suas despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2023.

§1º - Para efeito do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês , de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os

limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal , EC Nº 58 /09 , Resoluções nº 8.955 e 11.531/2008 – TCM-PA , efetivamente arrecadada no exercício de 2023, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, ao limite de seus créditos orçamentários.

Art. 13 - As despesas com folha de pagamento, incluído o subsídios dos vereadores, será limitada à proporção de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal.

Art. 14 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 16 - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada poder.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 18 - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas, segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.
Art.19 - Em cumprimento ao art. 95-A e seguintes da Lei Orgânica do Município de Trairão, a Lei Orçamentária para 2024 deverá prever as emendas impositivas sugeridas pelos Parlamentares, as quais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na LOM.

§1º O Executivo Municipal deverá incluir na proposta orçamentária de 2024 as emendas impositivas dos Parlamentares, desde que estejam em consonância com os dispositivos elencados nesta lei, na Lei Orgânica do Município de Trairão e demais normas estabelecidas a essa matéria ou devolver ao Legislativo as emendas que contrariarem tais determinações legais.

§2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo vedada a destinação para pagamento de pessoal e encargos sociais.

§3º As propostas de emendas individuais parlamentares, devem ser encaminhadas ao Poder Executivo, para que sejam previstas no Projeto de Lei Orçamentária – LOA de 2024, até 30 de julho de 2023.

Art. 20 - Na proposta orçamentária *não poderão ser destinados recursos para atender despesas com*:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
a) centros filantrópicos de educação infantil;
b) associações de pais e mestres das escolas municipais;
c) entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 21 - Somente serão destinados recursos *mediante projeto de lei orçamentária, a título de* ***subvenção social*****,** às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das *despesas de custeio*, conforme disposto no § 3º do art. 12, e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - possuam Título de Utilidade Pública;
III - estejam registradas nos Conselhos Estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 22 – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de **"auxílios"** e **"contribuições"** para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:
I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 23 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:
I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de **40% (quarenta por cento)** do total da Receita Prevista para o exercício de 2023, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II - transpor, remanejar ou transferir recurso, *dentro de uma mesma categoria de programação,* nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previstos a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ***ato do Executivo Municipal***, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024.
Art. 24 - A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva De Contingência,** limitados até **1% (um por cento)** os recursos do orçamento total previsto para o ano de 2024, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.
Art. 25 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 27 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por *decreto do Poder Executivo*.

SEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura e educação , desde que ***aprovada pelo respectivo Conselho Municipal***.
Art. 29 - A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser ***autorizada por lei específica*** e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade, cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o Município.
II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 30 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 31 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 32 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I
DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 34 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2024 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento da arrecadação, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 36 - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:
I - as normas técnicas e legais;
II - os efeitos das alterações na legislação;
III - as variações de índices de preço;
IV - o crescimento econômico do País.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
II - adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
III - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal;
IV - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 40 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024 e os dois exercícios seguintes (2025 e 2026).
§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes (2025 e 2026), por meio de aumento de receita,

proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.
§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 41 – No exercício de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, e legislação municipal em vigor.
Parágrafo Único – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 5 % (cinco por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, **inclusive reajustes**, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); **II -** se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 43 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do ***caput,*** os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS METAS FISCAIS

Art. 44 - É parte integrante desta lei, o **ANEXO DE METAS FISCAIS**, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2024 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais conterá, ainda:
I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores;
III - Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV - Avaliação da situação financeira e atuarial;
V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2 º - Integra também esta lei o **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 45 - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

Art. 46 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 47 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal, e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no ***caput*** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 48 - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional as suas dotações, será adotado o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:

I - redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - eliminação de possíveis vantagens concedidas à servidores;
III - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
IV - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 49 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou Estado, com vistas:
I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 50 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 51 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.
Art. 52- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trairão (PA), em 04 de setembro de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Os anexos da Lei Municipal nº 420/2023, estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço: https://trairao.pa.gov.br/lei-no-420-2023-de-04-de-setembro-de-2023/

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:902DFF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor, **BRUNO BORGES DE SOUSA**, matrícula nº 185402-0, inscrito no CPF nº 028.786.262-30, do cargo comissionado de Assessor Especial II – DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designado por meio da Portaria Municipal nº 060/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2A646488

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 103/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA DIRETORA DE COMPRAS – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública, **ELIZANE RIBEIRO DA SILVA,** matrícula nº 185310-4, CPF nº 030.077.972-09, do cargo em comissão de Diretora de Compras - DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 123/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5AFD277C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 113/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS – DAS 4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor de Compras - DAS 4, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **BRUNO BORGES DE SOUSA**, portador do RG nº 7061410 3º via PC/PA e inscrito sob o CPF nº 028.786.262-30, em substituição a servidora, Elizane Ribeiro da Silva**,** exonerada por meio do Decreto Municipal nº 103/2023, de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7A489F04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-068FMS

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 17 de outubro de 2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-068FMS**, tipo menor preço por ITEM, cujo: **Eventual E Futura Aquisição Parcelada De Materiais De Consumo Para A Copa E Cozinha Destinados A Atender As Demandas Do Município De Tucumã-Pa.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 03 de outubro de 2023.

IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CD0B3880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231223** – Origem: **INEXIGIBILIDADE Nº:** 6/2023-020FME. Objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DA DISCIPLINA ESTUDOS AMAZÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **PALMIERI LIVRARIA AMAZONICA LTDA**, C.N.P.J: 33.169.934/0001-00, no valor total **R$ 722.680,00 (setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 03 de Outubro de 2023 a 02 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 03 de Outubro de 2023.

Tucumã - PA, 03 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231224** – Origem: **INEXIGIBILIDADE Nº:** 6/2023-021FME. Objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **PALMIERI LIVRARIA AMAZONICA LTDA**, C.N.P.J: 33.169.934/0001-00, no valor total **R$ 1.335.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos reais),** Vigência:03 de outubro de 2023 a 02 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 03 de Outubro de 2023.

Tucumã - PA, 03 de Outubro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:43BADFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231224
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-021FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **PALMIERI LIVRARIA AMAZONICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:87641F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 385/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231223
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-020FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DA DISCIPLINA ESTUDOS AMAZÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **PALMIERI LIVRARIA AMAZONICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Outubro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:17F12317

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2023-046

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8.2022-046.** Realizado no dia 22/09/2023, sendo a empresa vencedora de todos os itens:
FENAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA– cnpj: 12.627.815/0001-84 - LOTES 01 ; 02 e 03**,** cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 03 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BD91125F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-047

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

O Fundo Municipal de Assistência Social, resolve Registrar os preços da empresa**:**

R J COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - valor R$
330.990,0

Ata de Registro de Preços nº 2023037 - Vigência: 12 meses.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5D5B1F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-046

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior, médio e fundamental do quadro de pessoal de servidores do município de tucuruí, estado do pará, conforme especificações e quantitativos constantes.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar os preços das empresas**:**

FENAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - Valor R$ 13.998,00

Ata de Registro de Preços nº 2023038 - Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4C4C295E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-040

1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0330

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97

Contratada: R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 29.563.124/0001-67

OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0330,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, PARA PROGRAMAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ,.

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-040

1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2023-0331

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97

Contratada: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 49.418.659/0001-51

OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023-0331,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS, PARA PROGRAMAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ,.

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A1AE9650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230357

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J C BRAGA GOMES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGINOSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO (SERVIÇOS CONTÍNUOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 479.081,63 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2023 a 28 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7E70E60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230359

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.379.788,80 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2023 a 25 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4F894312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230358

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-038

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEICULOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.807.200,00 (um milhão, oitocentos e sete mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2023 a 25 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A33B0351

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2023

PORTARIA Nº 1167, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023 e Designa nova Comissão Processante da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA, **o Exmo. ADONIAS CORRÊA DA SILVA,** no uso das suas atribuições previstas no **art. 138 e seguintes todos do Regimento Jurídico Único – REJUR, Lei Municipal nº 187/2004, de 20 de dezembro de 2004.**

Considerando o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, em razão da inviabilidade do início dos trabalhos, oriundo dos sucessivos pedidos de substituição dos membros da Comissão, devidamente justificados.
Considerando a conduta do servidor Lucas Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 130.166-7, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade de Saúde do Davinópolis, concernente em suspostamente cometer irregularidades no exercício da profissão, o que constitui falta grave, passível de punição;
Considerando que os artigos 120 e 124 da Lei Municipal nº 187/2004 preceituam que o servidor público municipal responde civil-administrativamente por ato omissivo e comissivo praticado no desempenho de cargo ou função.
Considerando que o artigo 116, XIV da Lei Municipal n° 187/2004, proíbe ao servidor público municipal proceder em suas funções de forma desidiosa.
Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, tomado pelo n° 006/2023, em face do servidor **Lucas Rodrigues do Nascimento** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares a ele imputados, concedendo-lhe a ampla defesa e o contraditório no devido processo legal bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPDA**, destinada a apurar a conduta adotada pelo servidor **Lucas Rodrigues do Nascimento**, referente aos fatos de que trata o Processo Administrativo 006/2023 – SMSU, bem como as infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos:
Presidente: PAULO ROBERTO ARAUJO FEITOSA, inscrito sob a matrícula: 142369-0, e ocupante do cargo: Enfermeiro;
Membro: MARIA CLAUDIA DA SILVA, inscrita sob a matrícula: 141548-4, e ocupante do cargo: Agente Administrativo; e,
Membro: MARCIO DE SOUSA LIMA, inscrito sob a matrícula: 132913-8, e ocupante do cargo: Agente de Vigilância em Saúde.
Parágrafo Único. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim.
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.
Ulianópolis/PA, 28 de setembro de 2023.

ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA
Decreto Municipal 009/2021

Publicado por:
Ediane Carvalho de Medeiros
Código Identificador:34048929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220328. Contratante: PMU Contratada: **TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 014/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/10/2023.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230301. Contratante: FME Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA** Objeto: Termo aditivo de QUANTIDADE. Origem: PG Nº 06/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2023. Passando o Contrato a ter o Valor Total de R$ 138.674,50.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230231. Contratante: PMU Contratada: **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: TP Nº 001/2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/12/2023.
##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
##TEX 3º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220453. Contratante: PMU Contratada: **JNB MOLAS E FREIOS LTDA** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: DL Nº 015/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 20/12/2023.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:B1E8AB56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023-SRP

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023-SRP

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: Auto Posto Rani Ltda, CNPJ: 36.680.402/0002-02. Contrato Nº 220/2023/CPL. Valor R$425.369,85. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede

do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.187.801/0003-51. Contrato Nº 227/2023/CPL. Valor R$ 1.167.780,79. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: Auto Posto Rani Ltda, CNPJ: 36.680.402/0002-02. Contrato Nº 221/2023/CPL. Valor R$369.367,04. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.187.801/0003-51. Contrato Nº 228/2023/CPL. Valor R$703.392,19. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FME

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB CNPJ: 30.879.826/0001-33. Auto Posto Rani Ltda, CNPJ: 36.680.402/0002-02. Contrato Nº 222/2023/CPL. Valor R$234.828,66. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.187.801/0003-51. Contrato Nº 229/2023/CPL. Valor R$1.532.907,63. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 003/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.984.819/0001-57. Auto Posto Rani Ltda, CNPJ: 36.680.402/0002-02. Contrato Nº 223/2023/CPL. Valor R$1.309.763,20. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.187.801/0003-51. Contrato Nº 230/2023/CPL. Valor R$733.669,45. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratada: Auto Posto Rani Ltda, CNPJ: 36.680.402/0002-02. Contrato Nº 224/2023/CPL, Valor R$600.925,15. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura

Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu CNPJ: 30.387.225/0001-03. Contratada: Auto Posto Rani Ltda, CNPJ: 36.680.402/0002-02. Contrato Nº 225/2023/CPL. Valor R$116.521,21. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratada: Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.187.801/0003-51. Contrato Nº 231/2023/CPL. Valor R$163.200,00. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratada: Auto Posto Rani Ltda, CNPJ: 36.680.402/0002-02. Contrato Nº 226/2023/CPL. Valor R$95.700,00. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro – ref. ao Pregão Eletrônico 002/2023 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível e derivados do Petróleo para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Viseu, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do município de (2° Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratada: Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.187.801/0003-51. Contrato Nº 232/2023/CPL. Valor R$795.646,81. Data da assinatura: 02/10/2023. Consoante com o art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:33A41815

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 11/2023 REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 10/2023

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 4102

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente FABIO MARTINS JALES, e GILSON FERNANDES DA SILVA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Severo Gomes, Setor Marajoara II, quadra 69, lote 10, envolvendo uma área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), com perímetro de 86,00m (oitenta e seis metros). Limita-se pela frente com a Rua Severo Gomes, medindo: 13,00m (treze metros); medindo 13,00m (treze metros), pelo fundo com o lote 11, medindo 30,00m (trinta metros), pela lateral direita com o lote 09, medindo 30,00m (trinta metros); pela lateral esquerda com a Rua Braz Cubas. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 03 de outubro de 2023.

Comissão de Reversão

THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9398E422

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 12/2023 REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 11/2023

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 4050

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente FABIO MARTINS JALLES, e GILSON FERNANDES DA SILVA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Severo Gomes, Setor Marajoara II, quadra 69, lote 09, envolvendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com perímetro de 84,00m (oitenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua Severo Gomes, medindo: 12,00m (doze metros); medindo 12,00m (treze metros), pelo fundo com o lote 11, medindo 30,00m (trinta metros), pela lateral direita com o lote 08, medindo 30,00m (trinta metros); pela lateral esquerda com o lote 10. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E

para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 03 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE REVERSÃO

THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A20660CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 13/2023 REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 12/2023

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 4049

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente FABIO MARTINS JALLES, e GILSON FERNANDES DA SILVA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Severo Gomes, Setor Marajoara II, quadra 69, lote 08, envolvendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com perímetro de 84,00m (oitenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua Severo Gomes, medindo: 12,00m (doze metros); medindo 12,00m (treze metros), pelo fundo com o lote 06, medindo 30,00m (trinta metros), pela lateral direita com o lote 09, medindo 30,00m (trinta metros); pela lateral esquerda com o lote 07. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 03 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE REVERSÃO

THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:1F1201D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 14/2023 REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 13/2023

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 4048

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente FABIO MARTINS JALLES, e GILSON FERNANDES DA SILVA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Severo Gomes, Setor Marajoara II, quadra 69, lote 07, envolvendo uma área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), com perímetro de 86,00m (oitenta e seis metros). Limita-se pela frente com a Rua Severo Gomes, medindo: 12,00m (doze metros); medindo 12,00m (treze metros), pelo fundo com o lote 06, medindo 30,00m (trinta metros), pela lateral direita com o lote 11, medindo 30,00m (trinta metros); pela lateral esquerda com a rua Washington Luís. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 03 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE REVERSÃO

THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:70825ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2023/PMX. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2023/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2023/PMX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2023/PMX.

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS E ENFEITES NATALINOS DE Xinguara-Pará.**

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 meses, tendo início no 01 de outubro de 2023, extinguindo – se em 01 de outubro de 2024, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

VALOR GLOBAL: **R$ 938.734,00 (NOVENCENTOS E TRINTA E OITO MIL SETENCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**
Indicação de Recursos – Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes dos serviços/materiais constantes do objeto supramencionado correrão à conta da seguinte classificação programática prevista Lei nº 1.190/2022 – LOA do Exercício de 2023:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2195 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NATALINOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA**,** brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADO: OURO LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.845.571/0001-65, com sede na Avenida Independência, n° 5597, Qd 68-A, Lote 25, Setor Aeroporto cep: 68, GOIÂNIA-GO. e-mail: ouroluzdm@gmail.com, representada neste ato pela Sr. FÁBIO

FIGUEIREDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, residente em Goiânia-GO, portadora da cédula de identidade n° 157.5080 SSP-GO e inscrita no CPF 248.094.621-53**.**

XINGUARA-PA, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CA7F8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 060/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 265/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 060/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 265/2023/PMX

OBJETO: Aquisição de combustíveis (diesel S10) para todas as secretarias deste município de Xinguara -PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174– TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ nº 16.869.696/0001-27, estabelecido na Avenida Amazonas, s/nº, Centro, Xinguara, Estado do Pará, CEP. 68.557-070, Telefone 094-3426-1743, Email. atpconquista@hotmail.com, neste ato representada por Vera Lucia Laux Hamann, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Sapucaia, nº 36, Centro, Sapucaia/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.221.962 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 519.369.102-06.

VIGÊNCIA: de 03 de outubro 2023 a 03 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 222.981,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e um reais).

Xinguara, 13 de outubro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:22EF39F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2023 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA – SEMED, por meio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 319/2022, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Cecilia Meirelles, n° 540, Centro – Xinguara - PA, no horário de 08h às 12h para entrega de documentação, assinar o protocolo de entrega e agendar a entrevista psicológica, para fim de atestar a saúde mental e psicológica para desempenho do cargo público.
Parágrafo único. Deverá o candidato submeter a entrevista psicológica por profissional habilitado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMED.
Art. 2º. De acordo com o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.
Parágrafo único. Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.
Art. 3º. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Documento de Identidade;
Fotografia 3x4 atualizada;
Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
CTPS com as informações sociais;
CPF, caso não esteja no documento de identidade;
Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento do filho (s) até 18 anos;
Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid 19;
Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, a ser fornecido pela prefeitura municipal de Xinguara na data de entregas dos documentos;
Apresentação de Declaração de Bens;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
Exame Médico Admissional, atestando sua capacidade física e mental para assumir o cargo.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E, exigida para ocupar o cargo, aos candidatos classificados no cargo de Motorista III.
Declaração de aposentadoria, pensionista do inss, auxílio doença ou seguro desemprego,a ser fornecido pela prefeitura municipal de Xinguara na data de entregas dos documentos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 10.1 do Edital de nº 001/2023 – PMX/SEMED.

I - Relação dos Candidatos Convocados
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CUIDADOR EDUCACIONAL - URBANO/SEDE

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
18349	ALINE MACEDO DE SOUSA	82º
18307	JHESSICA COSTA ROCHA	83º
15206	LUANY CLARINDO CUNHA	84º
18236	VITÓRIA EDUARDA DA CUNHA BARBOSA	85º

Xinguara – PA, 02 de Outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:4526390E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 648/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 648/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DEJANE SILVA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.313,03**
VIGENCIA:**01/06/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:B15EA386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 650/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 650/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANA LUIZA SOARES SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.976,00**
VIGENCIA:**01/07/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:B41E269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1209/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1209/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LUIZIANE GOMES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.404,00**
VIGENCIA:**20/06/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:6DAE0F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 649/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 649/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RAFAEL COSTA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.976,00**
VIGENCIA:**07/06/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:7C983866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1210/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1210/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANA CLEIA FERREIRA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.158,74**
VIGENCIA:**01/07/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:BAFB84F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1211/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1211/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARCO AURELIO COSTA FIGUEREDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.112,65**
VIGENCIA:**03/07/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:28EE9EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1212/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1212/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JULIANNA SAMPAIO BORGES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.798,95**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:BD15A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1575/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1575/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ISABEL CRISTINA SILVA ARRUDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.798,95**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:7588A991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1572/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1572/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LUZIA GABRIELE LUIZ SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.798,95**

VIGENCIA:**01/08/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:763EBFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1571/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1571/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VANIA MARCELLA GOMES COSTA CANDIDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.798,95**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:58419006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1574/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1574/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANTONIA PEREIRA DOS PASSOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.600,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:3D057E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1576/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1576/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ELENICE ALVES COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.380,00**
VIGENCIA:**07/08/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:93B12CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1573/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1573/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**GIRLENE CONCEICAO BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.600,00**
VIGENCIA:**01/08/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:B292BBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1577/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1577/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RENATA DA SILVA ROSA SANTIAGO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.569,10**
VIGENCIA:**14/08/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:F919F88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1578/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1578/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ERLAN SILVA CASSIMIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.524,80**
VIGENCIA:**21/08/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:8ACEE039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1583/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1583/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MANUELA SANTOS REGO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ATENDENTE DE FARMÁCIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.439,16**
VIGENCIA:**01/09/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:7508FEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1582/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1582/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VALDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.439,16**
VIGENCIA:**01/09/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:70290D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1581/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1581/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ERISVAN ROBERTO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL (A), DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 5.280,00**
VIGENCIA:**01/09/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:04654216

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1579/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1579/2023/PMX/FMS.

CONTRATADO:**MARCO AURELIO COSTA FIGUEREDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 5.614,24**
VIGENCIA:**01/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:D2A18A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1580/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 1580/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RAFAEL COSTA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.976,92**
VIGENCIA:**01/09/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:7E8A4220

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 22.636.092/0001-33

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	CARGA HORARIA
5014709/11	ADEMILTON COSTA MUNIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831065/4	ADONAIK DO ROSARIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146811/7	ADRIANA CORREA DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831448/4	AFFONSO ALEFE REY CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832132/3	AFONSO IRWIEN CUNHA REY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
050147105/3	ALCILENE MARIA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832231/2	ALINE DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147190/4	ANA BEATRIZ FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015140/8	ANA CLEIA MOUZINHO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500740/14	ANA GILDA BORGES CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831910/3	ANDREA COELHO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500921/7	ANDREIA CRISTINA ARAUJO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014997/4	ANTONIA ANGELICA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500930/8	ANTONIA FRANCILENE DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011493/11	ANTONIA VANDA FELIX DE AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60430/17	ANTONIO CARLOS BARROS BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831564/2	CAMILA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831914/3	CAMILA DE PAULA TELES E MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832179/3	CELIANE DE AVIZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500671/13	CLEUBER CARVALHO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012402/15	CRISTIANE FIGUEIREDO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
61128/8	CYNTHIA MAYARA PEREIRA CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831916/3	DAMIANA FERREIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832145/3	DANIELA VIANA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012162/12	DANIELLY DE BRITO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147339/5	DAVISON NATAN COSTA BALDEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832446/1	DEBORA DOS SANTOS REY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014748/6	EDUARDO KLEBBER CASTRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500915/10	ELIETE DO SOCORRO PADILHA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012258/6	ELISANGELA SILVA DOS REMEDIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012303/13	ELIZETE GUIMARAES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831127/3	ELTON DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832271/2	EMANUELA SOUSA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015036/5	ERICA SUZANY PIMENTEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832411/2	EVERSON SOUSA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832180/2	FLAVIA DO SOCORRO SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014101/8	FRANCISCO JEAN SARAIVA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146864/6	GEISE FERNANDA MATOS SOEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013340/12	GILCELIA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014597/8	GLICINES BRAZ DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830676/3	HALLORA BRUNA SOUSA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147149/4	HELIO CESAR CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500859/14	HILAS DO ROSARIO MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832412/2	HUGO DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832159/3	IVANA DE NAZARE SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60874/11	JOAO MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60762/12	JOAQUIM LUCIVALDO GOMES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500837/7	JOSE RIBAMAR DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501016/9	JOSE ROBERTO DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011512/4	JOSE WALTER BARROS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831703/3	JOYCE CAROLINE AZEVEDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014612/6	JULIANA DA SILVA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014206/13	KARLA DO SOCORRO MAGALHAES BILIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60378/15	KEILLA VERONICA GOMES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832035/3	KIE CAUA COSTA MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831176/2	LEONARDO FELIPE PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014761/3	LORENA ALETHIA SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831706/2	LUAN DO LAGO DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS

501832001/3	LUANA DE OLIVEIRA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014060/9	LUCIANE DO SOCORRO BRITO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014296/10	LUCIANE DO SOCORRO BRITO FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830683/3	MARGARETE DE SOUSA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60415/17	MARIA ANTONIA QUADROS DOMINDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831685/2	MARIA DAS DORES DE AGUIAR SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832006/3	MARIA DE NAZARE CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
71586/6	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA BRAUN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832183/2	MARIA GRACIEMA FALCAO LOBAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60337/12	MARIA ROSELI SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015061/7	MARIANA SILVA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830636/4	MARIANE CRISTINA SILVA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146910/8	MARIENE CRISTINA RIBEIRO CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147206/5	MARTA CRISTINA SANTOS DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831532/3	MATEUS VINICIUS RAMOS DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014998/5	MICHEL JHONNY DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014762/8	MICHELE DE FATIMA DO ROSARIO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
61249/3	MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831967/3	MOARA HANA NASCIMENTO CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014484/11	MONICA VERUCY PINHO DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831664/2	NEIDIANE SANTIAGO MESQUITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831970/3	NILVANA DO ROSARIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501067/13	NORMA DE FATIMA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146766/3	ONEIDIANA ATAIDE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831667/2	PAULINNE FRAIHA PEGADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011584/16	RAIMUNDA LUCIENE FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830647/4	RENATA DO SOCORRO RIBEIRO ELIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830880/5	RENATO DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831302/3	RISELI DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147004/8	ROSEANE DO SOCORRO SOUSA SMITH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147241/5	ROSELY RODRIGUES FURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832386/2	RYAN AFONSO DA SILVA AFONSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501137/10	SANDRELY DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146976/6	SIDNEY JOSE DA COSTA RAMALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830657/3	SILVANIA DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011534/11	SUELY DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832117/3	THAIS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012456/15	THAYSE MOREIRA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013409/9	VALNISE FERREIRA DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830844/5	VANILZA VIEIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831989/3	VERA REGINA TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831991/3	YASMIN GABRIELY DA SILVA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013747/9	JOSE LOURENCO PEREIRA ALVES	ASSISTENTE TEC. EM INFORMATICA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831995/3	ADRIANA SOUSA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146812/8	ADRIANE FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147187/5	ALEX SANDRO DA SILVA ABDON	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147197/5	ANDRE ROSENDO SILVA CHAGAS SANTIAGO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832136/3	ANTONIO ALTAMIR DA SILVA MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012297/10	DAVY DE CASTRO ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832016/3	DENISE DO SOCORRO SILVA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014178/7	DOVAL BARBOSA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832018/3	EDILAYNE SANTOS BARBOSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60758/6	EDVALDO ALVES CARDOSO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832153/3	ELIANE SOARES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830699/4	ELIANETE DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830598/3	FERNANDA DE ALENCAR PRIMO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012601/4	HELOISA DA SILVA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831683/2	KASSIO JEAN LEITE FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146890/6	LAIANE FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832274/2	LELIS MONTEIRO DA ROSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500846/3	LEOMARIA BRITO CORREIA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832043/3	LUANA TAVARES CUNHA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832418/1	LUCAS LUAN REIS ALVES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832046/3	LUCIANE BATISTA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014660/6	LUCIANE CORREA DE SOUSA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832276/2	MANOEL GENILSON MIRANDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832050/3	MARCILENE SOUSA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832048/3	MARCOS RAFAEL MARTINS PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60805/13	MARIA DO SOCORRO MENDES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147185/4	MARIA ELIELMA OLIVEIRA NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147270/6	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830733/3	MARIA SALETE MORAES AZEVEDO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501130/11	MARLENE MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
41374/13	NEUSA SOUSA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013434/15	PEDRO PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832034/3	RODINELE PRIMO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014194/12	ROSIANE DA SILVA FREITAS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831500/4	SAMARA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832033/3	SAMARA RAMOS SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830689/3	SEBASTIAO SOUSA RUFINO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830814/4	SILVANA PEREIRA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830692/3	SIMONE CRISTINA DA COSTA RAMALHO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013395/11	TEREZINHA CASTELO FARIAS DAMASCENO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832013/3	THYAGO MATOS E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
61198/16	VALDILENA MARIA DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60554/18	VALJA DO SOCORRO MELO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831577/3	BIANCA DE KESSIA BORGES RAMALHO	CUIDADOR	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147032/5	HILDENYSE SANTOS ROSA	CUIDADOR	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832301/2	JULIANA DO ROSARIO BARBOSA	CUIDADOR	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS

5014918/6	LAYANA DE DEUS BRITO DE JESUS	CUIDADOR	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832307/2	LETICIA DE JESUS DO CARMO	CUIDADOR	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500507/10	LIDIANE BALDEZ COSTA	CUIDADOR	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013731/7	SANDRA MARIA TEIXEIRA GONCALVES	CUIDADOR	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60556/15	VALCILENE DA SILVA COSTA	CUIDADOR	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014315/7	EMERSON JOHNNY SANTOS DA PAIXAO	ELETRICISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832278/2	MAURICIO JORGE RAMOS DO CARMO	ELETRICISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832230/2	BRENNO LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013626/10	RONALDO PINTO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013064/7	LIDIANE ALMEIDA CASTRO REY	FONOAUDIOLOGO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830831/4	ELIVALDO JOSE VIEIRA RAMOS	MOTORISTA	03/01/2022	40 HORAS SEMANAIS
050147269/3	FRANCISCO JOSE MELO DE SOUSA	MOTORISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013049/11	FRANCISCO MAICON FONSECA DA SILVA	MOTORISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830888/4	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	MOTORISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011499/12	ISAAC GOMES DA COSTA	MOTORISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830765/4	JAIME DEDSON DE ASSUNCAO ALMEIDA	MOTORISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146873/6	JONATHAS DA COSTA ALVES NETO	MOTORISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832115/3	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014339/9	SERGIO MURILO DE OLIVEIRA RIBEIRO	MOTORISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146944/4	SILVIO CARLOS SILVA DOS REMEDIOS	MOTORISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60784/7	ADRIANA KEILA MIRANDA RIBEIRO	NUTRICIONISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147083/4	ILANA WAYLLA CUNHA DA SILVA	NUTRICIONISTA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012125/4	ADVALDO JOSE BORGES DA SILVA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015004/7	ALAN FABIO DE SOUZA NUNES	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832334/2	ALCIR AMORIM DE PAULA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014677/7	ANDERSON AUGUSTO FURTADO DE SOUSA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147371/4	AUGUSTO KLEITO SANTOS DE BRITO	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832335/2	BENEDITO AMERSON DA COSTA SALDANHA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014054/8	BENEDITO ANDRADE DE SOUSA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014570/6	CLEBER WILSON FARIAS DE BRITO	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830829/4	DANIEL MELO DA COSTA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832234/2	DARCISO PAURA RIBEIRO	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831524/2	GEISON BORGES SOUSA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830499/4	GILSON DO CARMO SOUSA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830498/4	GRACIANO DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830833/4	JOAO BATISTA DO ROSARIO JUNIOR	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013997/7	JONATA CARMO DA SILVA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014048/7	JOSE ALMIR FERREIRA CARREIRA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014108/7	JOSE EDINILSON LOPES DE SOUSA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013656/11	JOSE IVANILSON BRITO MELO	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011694/7	JOSE NARCISIO CORREIA MARQUES	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014726/6	JOSE RILDO GOMES DOS SANTOS	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830497/5	JUCIVALDO COSTA MUNIZ	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830501/4	KELISON ANTONIO FERREIRA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832241/2	LUIZ LUCIO PEREIRA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011718/9	MANOEL DA SILVA CARDOSO	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832336/2	MARCOS VENICIUS FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014739/8	MARIO ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147069/6	MARIO CELIO DE SOUSA NUNES	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500125/9	NADSON OLIVEIRA DE SOUSA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014740/5	PAULO MACIEL DE SOUSA COSTA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832053/3	PAULO SERGIO RIBEIRO DOS REIS	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832244/2	RAIMUNDO DE BRITO PEREIRA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832337/2	RENATO ROSA DA COSTA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830503/4	ROBSON FERNANDO RIBEIRO LOBATO	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011938/6	RONILDO LACY MENDES DA SILVA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011709/6	RUBENS JOSE SOUSA CARDOSO	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012132/8	SILAS MATOS DE BRITO	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014051/6	VALDEMIR DURANS DA SILVA	PEDREIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012284/12	ALAN CARLOS SOUZA DOS REIS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831988/3	ANTONIEL DA SILVA E SILVA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015208/4	ANTONIO LUCIVALDO SILVA MESCOUTO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832137/3	ANTONIO MOREIRA BARBOSA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831985/3	ANTONIO SAULO MESCOUTO OLIVEIRA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014663/10	BRENDO VINICIUS DE ARAUJO COSTA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830564/4	CARLOS DE MIRANDA RAMOS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831994/3	CLAUDIONOR DA LUZ SILVA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831963/3	CLODOALDO DA SILVA RIBEIRO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831074/2	DAVI DA SILVA COSTA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
83177/10	DOURIVAL CUNHA COUTO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831981/3	EDINALDO LUIZ DE SOUSA E SILVA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831525/3	GENILTO MEDEIROS DE AMORIM	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831531/2	GILDO ELESBAO SOARES DA SILVA FILHO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830795/4	GLADSON ALEXANDRE DE CARVALHO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147148/5	HADSON DIEGO OLIVEIRA RAMALHO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014760/5	HENRIQUE MATHEUS SILVA DOS SANTOS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832237/2	JEFERSON MESCOUTO DO ROSARIO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832238/2	JHOAN SAUL FERNANDES RAMOS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831661/3	JOAO GONCALVES DA SILVA NETO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830696/3	JOAO HENRIQUE SILVA SALES	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832391/2	JONAS PADILHA DE MIRANDA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832374/2	JOSE ALEXANDRE PINHEIRO RIBEIRO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013739/4	JOSE CARLOS PIRES RODRIGUES	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012229/10	JOSE DE RIBAMAR SILVA BOTELHO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831990/3	JOSE FLAVIO DA SILVA MATOS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831668/3	JOSE IVAN DO CARMO MELO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830679/3	JOSE RIBAMAR CARVALHO MENDES	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832171/3	JOSE RONALDO RODRIGUES PIMENTA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
050147340/2	JOSENILDO SILVA MORAIS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS

501832272/2	JUCINEI DE JESUS SANTOS DA SILVA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831974/3	KYZA LUIS MAIA DA SILVA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832239/2	LAERCIO DA PAIXAO DA SILVA E SILVA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831186/3	LUCAS DANIEL MELO DE MORAES	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831588/2	LUCIO FERNANDES LISBOA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014169/8	MANOEL DE SOUZA CARRERA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60418/9	MARCIO ROBERTO SOUSA LIMA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831962/3	MARCUS FELIPE ROCHA DE SOUSA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146915/5	MICHELLE BRAGA DOS SANTOS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831666/3	ODEILSON DO SOCORRO RIBEIRO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831523/2	ORLANDO SANTOS DO ROSARIO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013697/5	OSVALDO CORNELIO DE SOUSA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
61227/20	OZENIAS BORGES MACIAS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831669/4	PAULO ADRIANO FURTADO GOMES	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832279/2	PAULO GABRIEL RAIOL DA SILVA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831521/4	PAULO RODRIGO FERREIRA DE GOIS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831961/3	RAFAEL DOS SANTOS BRITO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830502/4	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832185/3	RAIMUNDO GUARACY RAMOS DE SOUSA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147239/6	RENATO CASTRO DA SILVA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830649/4	RONALDO SILVA CUNHA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831674/3	ROSSIVALDO SOUSA RODRIGUES	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014749/5	RUBINALDO SILVA RODRIGUES	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831971/3	SAMUEL DA COSTA RAMOS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012569/4	SAULO DE CASSIO DA SILVA SANTOS	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501143/4	SERGIO PAULO DE SOUSA ALVES	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831965/3	SILAS DA SILVA MESCOUTO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832118/3	THIAGO RIBEIRO ALCANTARA	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832186/3	WILLAME GABRIEL RIBEIRO NUNES	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014937/5	ZILDOMAR MELO DO ROSARIO	PORTEIRO	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60444/15	ADRIANA DE FATIMA RAMALHO BRITO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831100/3	ALANA SUELLEN DAS CHAGAS SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
61108/16	ALZENIR CORREA DOS REMEDIOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501830560/5	ANTONIO EDINALDO SILVA DA ROSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5011495/17	ANTONIO JORGE NETO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501832264/2	BRUNA DE PAULA REIS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5011674/12	DANIELE DE CASSIA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50147224/4	DIANDRA MANUELE DE JESUS BORGES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50146848/6	DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA LUZ	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
500912/10	EDNA MARIA DE SOUSA LOPES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
500914/8	ELIVANA DO SOCORRO SOARES ALVES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
500390/13	JACKSON CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50147139/5	JEDILSON DA SILVA E SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50147151/6	MARCELO LIMA BALDEZ	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
71879/8	MARGARIDA MARIA SANTIAGO DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5011502/13	MARIA ANGELICA DE SOUSA BARROS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831421/2	MARLEY ROSARIO DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5012454/18	NEIVA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
71822/20	RONALDO DA SILVA ROSARIO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5013744/11	SILVANA FERREIRA TUMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831499/4	SILVIA ANETE CORDEIRO FARIAS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50146807/8	VALDILENE DO SOCORRO OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50147304/3	VALMIRA DE NAZARE LUZ MACENA MELO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
72363/5	ALMERINDO DE LIMA RAMOS JUNIOR	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
60438/11	ANALICE DAS DORES SILVA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501830785/4	CLEUDIR DE JESUS DE SOUSA COSTA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50147117/3	EMANUELLY SOUSA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5015172/4	GILDA DE KASSIA MOREIRA REIS	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831934/3	IZABELA CRISTINA FARIAS CANUTO	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5013159/6	JOSINELI SOUSA DA ROSA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501065/6	KATH ELY DIAS RAMOS	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5013406/7	KEYLA SIMONE BRAGA ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5013011/10	MARIA EMILIA DE VASCONCELOS	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5013630/4	MARIA IZABEL SOUZA SANTOS	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501832007/3	MARIA MAIARA RIBEIRO QUEIROZ	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
60483/12	MARIA NALMA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
41270/13	MARILENE DO SOCORRO PINHEIRO CORREA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501064/15	MENIANA DE JESUS DO ROSARIO SOUSA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501030/8	PEDRO ALENO MIRANDA SILVA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5015411/9	REGINA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50146682/7	RONARA SUELLEM COSTA GUIMARAES	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50147111/7	SABRINA SANTOS COSTA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5013459/11	TAMILLA YVELISE MATOS CUNHA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50146951/6	TASSO BRENDO OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
72002/8	VENANCIO ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5013482/6	YONE DO SOCORRO SALES DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL I	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501046/18	ADELSON SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5015241/5	BARBARA LAIANI SILVA DO ROSARIO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50146782/5	CLEICIANE SANTOS NUNES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50146783/5	DANIEL LEAL MARTINS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831144/3	DILTON CARLOS DA ROCHA MORAES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831146/3	DIVANILCE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831939/3	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501830521/5	ELDA TATIANA SILVA BRAGA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
60829/12	ELISANDRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50146793/4	GONCALVES CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501830779/4	IVO SOUSA CARDOSO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
500670/12	JANETE MENDONCA PRIMO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501832340/2	JOTON CHARLES FURTADO DOS REMEDIOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS

50147290/4	JOYSEGLEBSON DA CUNHA AMARAL MONTEIRO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831230/3	LEONILA RAMOS DO CARMO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501832144/3	LUCINALDO CUNHA SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5011653/9	MARIA DOMINGAS DE AVIZ GOMES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50147399/5	MARIA IVANI TOBIAS DE SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5013377/13	OFELIA SARAIVA FERREIRA SALES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50146770/5	RAFAEL RAMOS DE SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831942/3	SORAIA MARTINS DOS REMEDIOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
5013486/9	TATIANE RAIOL DOS REIS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831940/3	VALERIA DE KASSIA DE BRITO SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
501831957/3	WESLEY TIAGO SILVA DAS GRACAS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/02/2022	100 HORAS MENSAIS
50146914/7	MAYARA DE OLIVEIRA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL - NIVEL I	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014782/6	JOSE MONTEIRO LIMA	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015080/9	RUI GUILHERME LIMA ALVES	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014845/6	ADEMILTON LOPES ASSIS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831061/3	ADENILDO ROSA DA COSTA DE SOUSA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146818/8	ALDECI FURTADO DO ROSARIO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830828/4	ALEX JUNIOR DA SILVA DE SOUZA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146823/8	ALEXANDRE QUADROS DE ASSUNCAO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832232/2	ANTONIO ADENILSON DE OLIVEIRA GUIMARAES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832263/2	ANTONIO CELSO DO ROSARIO MESCOUTO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500928/14	ANTONIO HAMILTON MAIA DE ALENCAR	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147203/5	ANTONIO JORGE MONTEIRO GUIMARAES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015013/7	ANTONIO MARIA DOS REIS VIANA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60434/7	ANTONIO MARIA FIGUEIREDO SANTOS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147250/3	BRENER DE KASSIO BORGES RAMALHO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147280/3	BRUNO DE AVIZ CAMPOS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832342/2	CARLOS MACIEL DA SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831928/3	CLEBERSON WILLIAN FERNANDES SOUZA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831926/3	DANIEL DA SILVA DE AVIZ	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831925/3	DANIEL DOS SANTOS SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015171/10	DANILO AUGUSTO ALVES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832152/3	DAVI OLIVEIRA QUADRO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014580/6	DELTON GEAN DA SILVA SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146852/4	EDSON ANTONIO SOUSA SALES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500913/10	EDSON CARLOS DE QUADROS ASSUNCAO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831829/3	EDVALDO LUIZ DE SOUSA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013680/6	ELDER LEVI DO ROSARIO MATOS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831923/3	ELIVALDO ROSARIO DE MIRANDA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015210/6	ELIVELTON BRITO RODRIGUES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832370/2	ELTON JEAN BARBOSA FONSECA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013487/9	ENDEO DAYAN DOS SANTOS MONTEIRO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830592/3	ERISON RUAN BARROSO CORREA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831922/3	FABIO JOSE ARAUJO SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831921/3	FLAVIO RODRIGUES DA COSTA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
60911/13	FRANCISCO PEREIRA NUNES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147267/3	GENILSON RIBEIRO DA SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147001/4	GEOVANE DA SILVA DOS REIS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012317/10	IZAIAS SOARES FERREIRA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014359/11	JAIR GOMES DA SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
500830/6	JAISON FERNANDO ARAUJO DA SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146875/5	JAMYSON PENHA RODRIGUES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
61145/11	JEAN MARCELO BARROSO DA SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831295/2	JOSE PEREIRA RAMOS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146991/4	JOSE ROBERTO SILVA DE SOUSA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
71385/5	JOSE TARCISIO RAMOS MESCOUTO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146887/5	JOZIVALDO SOARES FERREIRA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832181/3	LEONARDO JOSE MOREIRA BANDEIRA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832141/3	LEONARDO SANTOS DA SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831920/3	LEONILDO SILVEIRA NUNES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146895/6	LISBOA GONCALVES DOS SANTOS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832275/2	LUCAS DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832240/2	LUCAS FURTADO LUZ	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012188/5	LUIS MARIA DOS REIS OLIVEIRA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146898/6	LUIZ CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146901/5	MARCIO CORREA DA COSTA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831578/2	MARCO ANTONIO DA COSTA GOMES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147056/6	MAURO PATRICIO RIBEIRO REIS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012340/14	MESSIAS ARAUJO DA SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014575/4	MISAEL NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831422/3	NELSON DA SILVA ALVES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832162/3	PAULO HENRIQUE LIMA DE LIMA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831670/3	PAULO ROMARIO NEVES DE MELO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831918/3	PAULO VITOR DOS SANTOS ALENCAR	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013698/7	PEDRO AVERALDO MONTEIRO DE SOUSA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832166/3	RAIMUNDO ENILSON BANDEIRA DE ALMEIDA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832168/3	RAIMUNDO JOEL DE NAZARE MORAIS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831300/2	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014278/8	RAIMUNDO NONATO SOUSA REIS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146679/4	RANILSON BRITO BARROSO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832343/2	RAVICK PEREIRA CORREA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014531/5	RIVELINO DA CONCEICAO PEREIRA FRANCO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832243/2	RODRIGO COSTA DA COSTA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831917/3	ROMILSON JACKSON OLIVEIRA NEVES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013750/13	SAMUEL ALVES DE QUADROS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014730/5	SANDRO DA COSTA CRUZ	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011763/17	SEBASTIAO CLEYDIELSON LIMA GUIMARAES	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147064/6	SULLYVAN DOS SANTOS COSTA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014932/6	VALQUIR DE SOUSA RIBEIRO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS

501830661/4	WAGNER ALMEIDA RIBEIRO	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832177/3	WALLAS FABRICIO S E SOUSA	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831913/3	WILLIAN RICARDO ALENCAR DE MATOS	VIGIA	01/02/2022	40 HORAS SEMANAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Educação. SEMED.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022 e término no dia 30 de Junho de 2022 podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA,18 de Setembro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação- SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A3C93459

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 22.636.092/0001-33

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	CARGA HORARIA
501832631/1	ADAIANE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830998/2	ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011933/13	ALDINALDO ANTONIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832133/3	ALESSANDRA BRITO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147183/5	ALESSANDRA SOUSA DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831908/3	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011506/6	ALINNY ISABEL NEVES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832641/1	ALLAN BRUNO MARQUES CIRIACO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832660/1	AMANDA DE FATIMA QUEIROZ HORA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832674/1	ANA CAROLINA QUADROS DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832682/1	ANA LEIDA MIRANDA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830701/5	ANA MARIA AVIZ SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146829/5	ANA PAULA ROSA LOUREIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832112/3	ANDRE DA COSTA GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831911/3	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832713/1	ANDREW VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013958/7	ANGELLE DO SOCORRO TAVARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832731/1	ANTHONY GEOVANY REIS DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832825/1	ANTONIA CAMILA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832749/1	ANTONIO MATEUS PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832138/3	BEATRIZ DA COSTA VIRGULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014707/3	BIANCA MOURA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832558/1	BLENDON GEOVANE GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832139/3	BRENO OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831952/3	BRUNA GUIMARAES LISBOA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146843/7	BRUNA SUYANE SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832564/1	BRUNO MATHEUS SANTIAGO PIEDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832443/1	CAIO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014564/7	CHEILA SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014311/4	CHIARA LIANNY BRITO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831222/3	CLAUDECI DO ROSARIO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
61007/5	CLEDINALDO DE SOUSA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832624/1	CRISTINA DO SOCORRO AVIZ MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832759/1	DANIEL FELIPE MAGALHAES ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831919/3	DANIELA RIBEIRO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012463/8	DANIELE DA COSTA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011675/2	DARCILENE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832763/1	DAYANE MELO SOUSA MESCOUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146996/3	DIANA BALDEZ COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832775/1	DIMITRI RAMOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832693/1	EDSON FELIPE RODILHA DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831506/2	ELIANE DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832698/1	ELIAS DE ARAUJO GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832699/1	ELIENDER DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014351/10	ELIENE SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500916/9	ELIZABETH DA COSTA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147247/3	ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831947/3	ELIZANGELA CARDOSO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832114/3	ERICK GISLAN MESCOUTO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832706/1	ERIKA DE NAZARE PEREIRA RODILHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832707/1	EWERTTON DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832155/3	FABIANE DE CASSIA NASCIMENTO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832712/1	FELIPE GABRIEL DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832820/1	FELLIPE ALVES NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012310/3	FERNANDA DE FATIMA DA COSTA LOUZEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831927/3	FERNANDA PIEDADE DA GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830591/3	FLAVIA NATALIA PIMENTEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832716/1	FRANCISCO BRITO DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2022	40 HORAS SEMANAIS

501832719/1	GABRIEL RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832847/1	GENILSON FERNANDES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
500861/9	GERLANE GAMA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831530/4	GESSICA DE PAULA DOS SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831929/3	GEYSIANA FURTADO DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832730/1	GISELE DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832732/1	GLAUCO LUIZ DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832737/1	GLEISON JOAO DINIZ RAIOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832158/3	GLENDA NICOLE GOMES QUADROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831354/2	GRAZIELA MARQUES GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
5010521/3	HALANA LUCIA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831365/3	HERCULES DE CASSIO CUNHA MESCOUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832744/1	ILSON RENATO AVIZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832461/1	IVONIZE ALVES MONTEIRO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832755/1	IZABELLE DO ROSARIO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832527/1	JAILSON DE JESUS DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146658/5	JAIRO DE SOUSA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147374/3	JANAINA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832531/1	JARLANA RAMOS FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832532/1	JEFERSON DE MESCOUTO RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832533/1	JHENIFFER LOYSE SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832534/1	JHONATAN DA SILVA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831936/3	JOAO MARCOS DE SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831958/3	JOAO RAMOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832467/1	JONAS BARROS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014914/5	JOSE SANTANA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832543/1	JOSEMEIRE FARIAS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015125/2	JOYCE MARIA DA SILVA CONDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832546/1	JOYCE ROSARIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832469/1	JULIANA DE CASSIA FERNANDES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014265/6	KAYTHWSSY TATIANE RIBEIRO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832471/1	KERLEM DE CASSIA DE SOUSA E SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015219/5	KILLVIA FERNANDA GONCALVES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
60384/10	LAERCIO DE MIRANDA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831941/3	LAUDECI DA SILVA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832560/1	LEANDRA MARINA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
60930/13	LEILA DO SOCORRO SILVA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832867/1	LEONARDO VIEIRA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
60800/2	LUCIENE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
61163/4	MARCIA DE LOURDES DO ROSARIO FURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832599/1	MARCOS REIS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832480/1	MARIA BEATRIZ FERNANDES SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014272/12	MARIA DENILMA NUNES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015073/3	MARIA DO CARMO LEITE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014574/11	MARIA SORAIA REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832611/1	MARK ANDREY DOS SANTOS RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832612/1	MARLI DE NAZARE SILVA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014690/6	MARY SUELY PEREIRA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830811/5	MAYANE DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832484/1	MURILO ROSARIO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832617/1	NADSON MARCELO DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832485/1	NATALIA FERNANDA CORREA DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832620/1	NATALLE VITORIA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013617/3	NATHACHA SULLAMITA DE ARAUJO BAZILIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830836/4	NAYARA DA SILVA E SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832250/3	NEIDIVALDO SANTANA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832488/1	PEDRO OLIVEIRA VIANNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832489/1	PERIULA FURTADO PINHEIRO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832311/2	RAELY DE SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831975/3	RAYLA SILVA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831511/4	RIBAMAR FERNANDO DE MEDEIROS ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832169/3	RICARDO ALEXANDRE COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831977/3	SAMANTA DE CASSIA MATOS MACENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012982/12	SAMARA DANIELA MATOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832648/1	SAMARA SHEILA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832496/1	SANDRA DIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830691/2	SERGIO FELIPE BARROS DE SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013516/5	SORAYA PATRICIA GUIMARAES FELIPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832320/2	SUZANE MIRANDA CAETANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147009/3	SUZY ELLEN BRITO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147255/5	TATIANE DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013460/8	TATIANE DE JESUS MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147297/4	THAIS GOMES DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832673/1	THALLYSON RODRIGO FARIAS PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014128/2	THAYNA LORENA GOMES CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831327/2	VALERIA GOMES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011587/8	VANDILMA QUADROS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831986/3	VANEZA FIGUEIREDO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832681/1	VINICIUS SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832504/1	VITORIA LEITICIA SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832776/1	WEGBLITHON ABRAAO ALVES ATHAIDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832688/1	WESLEY DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831957/4	WESLEY TIAGO SILVA DAS GRACAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832735/1	WILMA CRYSTINE SANTOS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832747/1	ZESIEL ELPIDIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832433/1	ADEVALDO SOUSA DA ROSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831071/4	ADRIANE FERREIRA DA PIEDADE	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831996/3	ADRIANO BORGES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832000/3	ADRIELE JORDANE VIEIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS

50147205/7	AGNA PINHEIRO SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147018/3	AILTON SAULO SOUZA DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832002/3	ALANA MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832636/1	ALCI PINHEIRO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832637/1	ALDILEIA DA SILVA CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
500940/6	ALENE DO SOCORRO DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832003/3	ALESSANDRA CORREA DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832639/1	ALEX SOUSA DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	28/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012850/3	ALEXANDRE AUGUSTO DOS REIS CASTRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832134/3	ALEXANDRE PRIMO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832004/3	ALICE SILVA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011546/5	AMANDA SAMARA MESCOUTO NUNES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146825/3	AMILSON TEIXEIRA DE MORAES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832435/1	ANA CELIA MIRANDA PANTOJA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500936/15	ANA CELIA ROSA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60897/18	ANA CELIA SOUSA DA PIEDADE	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832262/2	ANA CLAUDIA DE SOUSA CAVALCANTE	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830558/5	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500955/3	ANA FLAVIA DO ROSARIO MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832436/1	ANA JUCICLEIA FURTADO DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832684/1	ANA LUCIA FELIX DA SILVA MELO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832686/1	ANA MARIA DE FREITAS MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832005/3	ANA NAELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832687/1	ANA PAULA LUZ DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014496/10	ANA RUTH MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832708/1	ANDREA FERREIRA DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146834/5	ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832728/1	ANQUELLIAN GARCIA PINHEIRO DIAS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831570/3	ANTONIA ALDELINA MIRANDA CARDOSO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832135/3	ANTONIA CRISTIANE SILVA DO CARMO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014951/2	ANTONIA DELMA MIRANDA GAMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	15/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012448/18	ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832294/2	ANTONIA ROSA SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831179/2	ANTONIA ROSINELLE RODRIGUES SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832745/1	ANTONIO GERINALDO DE SOUSA CASTRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146839/3	ANTONIO WENDELL BORGES DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832765/1	ARLENE BARBOSA MELO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832442/1	BEATRIZ DE SOUSA NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60534/18	BENEDITA PINHEIRO DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831565/2	BENEDITA SAMARA REIS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500885/11	BENEDITA VIEIRA DE BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60822/19	BENEDITO ALMEIDA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147065/7	BENEDITO ATANASIO DE ASSUNCAO JUNIOR	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832229/2	BIANCA LUZ DA SILVA SOUZA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832055/3	BRUNA SILVEIRA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832444/1	CAIO RENAN PADILHA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	15/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832824/1	CAIO VINICIUS BRITO SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	17/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147207/6	CARINE ALBUQUERQUE BARROS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832008/3	CARLA NUNES AVIZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831211/2	CARLA SUELLEN MIRANDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832010/3	CARLOS ALBERTO ALMEIDA VIANA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500952/4	CARLOS IVAN PINHEIRO CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	28/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832582/1	CARMEM LUCIA COSTA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	25/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832265/2	CARMEM LUCIA DE MORAIS FONSECA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011743/6	CARMEM LUCIA PASTANA GONCALVES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832295/2	CARMEM LUCIA SOUSA MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832585/1	CAROL DE CASSIA BARBOSA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832588/1	CAROLINA DI PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832012/3	CATARINA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013431/4	CELIA LIDIANE SOUSA MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014448/3	CELIA MARIA DE MELO OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012093/15	CELIA MARLI DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832593/1	CELICE DE LIMA SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015378/3	CELSO CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	20/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832856/1	CELSO DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	27/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832014/3	CELSO LIMA GUIMARAES JUNIOR	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830702/3	CELSO TEIXEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012150/11	CILA FERNANDA DE SOUSA CARRERA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831562/2	CILENE DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146712/4	CLARICE MIRANDA FURTADO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013402/10	CLAUDIANA MARIA FERREIRA SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832858/1	CLEIA DE ALMEIDA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	02/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831058/2	CLEICIANE MACHADO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832445/1	CLEIDE SUANE PINHEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832605/1	CLEIDIANE DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012461/5	CLEIDIANE MATOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832607/1	CLEIDIANE MONTEIRO DA SILVA DE AVIZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014192/8	CLEONICE FERNANDES DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832861/1	COSMA ELIAS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	27/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832616/1	CRECIANE DO SOCORRO MARTINS PADILHA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832757/1	DAIANA BRITO DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831556/2	DAIANE BATISTA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832758/1	DAIANE GONCALVES DA GAMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014638/5	DAMASIA DANUSIA GATO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831070/3	DANIELZA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832149/3	DANUSIA LUCIANE DA LUZ CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832015/3	DANUZA SARAIVA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832266/2	DARLEI SILVA DA LUZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832369/2	DAYANE CRISTINA REIS MENDES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS

5014579/4	DAYANE DA CUNHA QUADROS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014455/6	DEBORA CRISTIANE SOUSA DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147222/5	DENILSON CRUZ TOBIAS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832383/2	DERIANE CORREA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832771/1	DEYSSON GATINHO MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832449/1	DHENNY MORAES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	11/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832772/1	DIANDRA TAYNA DOS REIS QUADROS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147226/4	DILCILENE CIRILO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147227/6	DIOGO BENEDITO ROSARIO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832450/1	DULCILENE SILVA MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832017/3	DULCINETE PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146977/3	EDGAL FURTADO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832658/1	EDGAR FURTADO MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
500871/3	EDILA MARCIA PEREIRA SANTIAGO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
050141891/3	EDILEUSA OLIVEIRA DE AGUIAR	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832019/3	EDIMAR COSTA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832667/1	EDINALDO DA SILVA ALVES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013301/5	EDINEIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832672/1	EDNELSON PINHEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832451/1	EDUARDA PRISCILA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	17/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014870/10	ELEM DAIANE DO ROSARIO SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831102/4	ELEN DA SILVA GOMES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832697/1	ELIANA FERREIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832020/3	ELIDA DO SOCORRO MOURA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
050141900/3	ELIELMA PINHEIRO VIEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832821/1	ELIETE DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	02/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014872/9	ELIETE LIMA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832700/1	ELIS FERNANDO INACIO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146856/5	ELISON RAMOS E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832701/1	ELIVALDO ROSARIO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831515/3	ELIZA CRISTINA SILVA MATOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832452/1	ELIZA DEBORA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831700/2	ELMA RAQUEL RIBEIRO PORTILHO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146858/6	ELOISA DE FATIMA DE PAULA MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831654/2	ELTON DO SOCORRO GOMES VIANA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
050147250/2	ESTER RIBEIRO DA SILVA FELIPE	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015258/4	EVYLLA MATHILDE DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832709/1	EZEQUIEL ALVES DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	12/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832710/1	EZEQUIEL DA SILVA MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832711/1	FABIANA CORREA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	12/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832021/3	FABIULA SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831136/2	FATIMA ELIZETE ROSA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832453/1	FELIPE ANTONIO SAMPAIO LIMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831656/2	FLAVIA DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
050147262/2	FLAVIA GEANE PINHEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015322/2	FLORIANO ARAUJO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	25/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014875/4	FRANCILENE SILVA MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832455/1	FRANCINALVA SILVA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830752/3	FRANCINELMA CORREA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832456/1	FRANCISCA NEILIANE DE ARAUJO BEZERRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830599/3	GABRIEL FERNANDO DA SILVA CUNHA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832720/1	GABRIELA DE NAZARE SILVA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013515/11	GEANNI DO SOCORRO BORGES DE LIMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832156/3	GEFERSON PATRICK MORAES BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832721/1	GEFERSON WILLIAM REIS PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830604/3	GELSON PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832724/1	GEOVANA CRISTIANA DE SOUSA E SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832726/1	GEOVANE GOMES RUFINO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832816/1	GILVAN OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014878/3	GIRLENE E SILVA CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146867/6	GIRLENE NATALIA SOUSA DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832729/1	GISELE GONCALVES DE MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832734/1	GLEICIANE DOS SANTOS LIMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015130/2	GRACIANE DOS SANTOS REIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832739/1	HELEM SOUSA DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831362/2	HELIETE PASTANHA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830624/3	HERIKA ANDREA SILVA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832740/1	HERLLEN BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832742/1	HILDA REGINA BORGES DE LIMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014250/9	IOLANDA REGINA GONCALVES COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832750/1	IONE SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	22/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60836/15	IORIDES DOS REIS ABREU	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830832/3	IRACI SILVEIRA DE MELO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832373/2	IVANA MARLY DOS SANTOS COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012474/15	IVANETE DO SOCORRO ROSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831376/3	IVANILDA FERREIRA MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832756/1	IZANE DO SOCORRO BRITO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013748/14	JAIME RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830677/4	JAINE VALERIA CARVALHO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830572/3	JAIRO GUIMARAES FELIPE	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832528/1	JANDILSON SANTOS DAMASCENO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830578/4	JAQUELINE DO SOCORRO DA COSTA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831396/3	JESSICA MAYANE PADILHA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832813/1	JOAO CARLOS BARROS DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	09/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832536/1	JOAO DA SILVA TEIXEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831265/3	JOAO MARIA PEREIRA DE AVIZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832032/3	JORGE ELIAS DA CUNHA MORAES MARQUES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831665/3	JOSE CIDERLEI CORDEIRO DE ASSUNCAO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832539/1	JOSE GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS

501832541/1	JOSE LUIZ DE SOUZA LOPES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832297/2	JOSE RIBAMAR DE SOUSA BASTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832542/1	JOSE RIBAMAR SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014327/7	JOSEANE MORAES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832544/1	JOSIELI DA COSTA LUZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830698/3	JOSILENE LOPES NUNES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831725/3	JOSIVAN CONCEICAO DO CARMO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	02/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832300/2	JOYCE LUANA PEREIRA LEAO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832298/2	JUCINEI SILVA DE AVIZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831328/2	JULIANE COSTA MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014552/6	KARLA JOSELY DE SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831553/4	KATIA FERNANDES PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830681/4	KATIANE DO ROSARIO BRAGA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831684/3	KEILA DO SOCORRO SANTOS RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832553/1	KELLY REGINA DE SOUSA BARROS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832865	KLENILDA DA SILVA SOARES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	06/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832472/1	LADYLUCY PEREIRA RAMOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832559/1	LAZARO MIRANDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832040/3	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146893/5	LEDIANE DE BRITO ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500844/13	LEIDIANE MARIA BORGES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147291/4	LENO COSTA RAIOL	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832565/1	LESANILDO DE MELO MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832566/1	LESLEY SHUELEN ROMAO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832567/1	LILIANE DE CASSIA BAILOSA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832569/1	LUANA LETICIA ROSA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147376/4	LUANE VALESCA BARBOSA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832570/1	LUCAS LEVINDO SILVA REIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013605/10	LUCIANA SOUSA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832573/1	LUCIANE DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832766/1	LUCIANE PIQUET FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	12/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014450/2	LUCIETE DO ROSARIO SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	13/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832576/1	LUCILENE COSTA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
500946/9	LUCILENE DA SILVA VIEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	16/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013760/14	LUCIVALDA DE SOUSA MELO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832474/1	LUYD RENAN SILVA RAMOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832049/3	LUZIA DA SILVA GOMES SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832579/1	LUZIANE DO CARMO SILVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011717/2	MAISE MICHELE FARIAS DE BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831718/2	MANOEL GUSTAVO SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
60951/2	MARA DE NAZARE NAVEGANTES REIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832476/1	MARCELO CLEYTON NEVES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832583/1	MARCELY DOS SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014474/5	MARCIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832587/1	MARCIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832768/1	MARCILEIA DA SILVA MATOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147169/5	MARCILEIA LISBOA MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832592/1	MARCILEIA PINHEIRO DE CASTRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830631/2	MARCILENE BATISTA DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832047/3	MARIA APARECIDA FAUSTINO DO CARMO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012348/13	MARIA CLEIDIANE FONSECA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831539/2	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147178/4	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
61240/12	MARIA DAS GRACAS SOUSA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147180/4	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014896/3	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA LUZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832601/1	MARIA DE NAZARE SILVA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012886/6	MARIA DIONE DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147269/4	MARIA DO CARMO SANTOS DE BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012105/12	MARIA DO SOCORRO SANTOS PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147184/5	MARIA DOS ANJOS DA COSTA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
61170/12	MARIA EDIANA GUIMARAES PAIXAO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013413/5	MARIA ELIETE RUFINA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014186/10	MARIA ELIZETE PEREIRA RAMOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146906/9	MARIA ELOISA DO ROSARIO MATOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014898/7	MARIA INES DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832603/1	MARIA JOSE LEITE A SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012121/10	MARIA KELLY MONTEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832483/1	MARIA LUCIANA DOS SANTOS PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	17/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147294/5	MARIA NELI DE NAZARE MORAIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147198/4	MARIA NILZE COSTA DA CUNHA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832606/1	MARIA ODILEIA SILVA DOS REMEDIOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014475/12	MARIA ORLANDINA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013469/11	MARIA OSANA DA SILVA ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832045/3	MARIA REGINA DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501116/7	MARIA ROSA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015060/5	MARIA SIMONE DO ROSARIO COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501119/7	MARIA SUELY ANDRADE DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
050147461/2	MARIA SUZANA RAMOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832302/2	MARIANE MARTINS DE BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830556/5	MARICELIA GONCALVES DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830637/4	MARICELIA RIBEIRO SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60750/14	MARILENE SILVA MORAIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832148/3	MARILIA CARLA DA SILVA CHAVES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146911/9	MARINALDO FERREIRA DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832044/3	MARINETE CORREA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011711/7	MARINEZ PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012422/13	MARIVALDA BORGES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832305/2	MARLENE BRITO DOS ANJOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS

501832613/1	MAURICIO LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014274/2	MAYARA KELLY RIBEIRO RAMOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	05/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832808/1	MAYARA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	20/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832042/3	MAYARA SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831255/2	MICELEIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832151/3	MILENA DE NAZARE SANTOS DE BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832615/1	MILENA SOUSA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832855/1	MOACIR PRAXEDES DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	26/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831526/4	NANCY DO SOCORRO DE SOUSA BARROS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832621/1	NATANNY DANIELLA DOS SANTOS SILVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146918/8	NATHALIA CRISTINA MELO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832622/1	NAZARENO SOUZA SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832184/3	NEIDE SANTA BRIGIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60339/11	NEUZA DE LIMA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832774/1	NILCINETE VIANA PIRES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832245/2	NISLEM THAISSA FURTADO DE AVIZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830641/4	NOEME SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832626/1	NUBIA MARIA EVANOVICK DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013310/10	ODINEIA DO SOCORRO DE JESUS SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832161/3	ORLANGELA MOREIRA DE LIMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832859/1	OTAVIO CORREA DA SILVA NETO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	30/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147231/6	PATRICIA BALTAZAR FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832627/1	PAULO DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832629/1	PAULO RENAN DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832633/1	PEDRO ELIAS MATOS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832634/1	PEDRO LUCAS PEREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832041/3	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832490/1	RAFAELLA FERNANDA DA SILVA EVANGELISTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013661/5	RAILSON ANTONIO MAFRA SETUBAL	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832039/3	RAIMUNDA DEUZARINA DOS SANTOS SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014615/4	RAIMUNDA VANUSA DA SILVA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831671/3	RAIMUNDO RODRIGO OLIVEIRA RAMALHO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832491/1	RAYANY FERNADA DA SILVA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832642/1	REGIANE DE SOUSA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831592/4	REINARA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013763/8	RENAN TAVARES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832314/2	RENARA MICHELLE COSTA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832038/3	RIBAMAR JOSE SILVA MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832037/3	RITA DE CASSIA FERREIRA ALCANTARA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832036/3	RITA DE CASSIA PINHERIO DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831510/2	ROBSON NONATO NUNES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832644/1	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831304/2	ROSA HELENA EUFRAZIO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
71639/13	ROSANA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146934/8	ROSELEIDE SANTOS ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832170/3	ROSELI SILVA DAS GRACAS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501144/13	ROSIANE CAMPELO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832645/1	ROSIANE DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831306/4	ROSIANE SIQUEIRA GARDUNHO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
050148674/3	ROSILEIA MELO MARTINS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011704/16	ROSILENE BORGES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830652/4	ROSIMAR CUNHA FELIX	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146935/7	ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831311/2	ROSIMEIRE SILVA NASCIMENTO REIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501129/17	ROSINALVA CASTRO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011665/4	ROSIRENE DE ASSIS SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147244/5	ROUSIANE NASCIMENTO ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832801/1	ROZINEIDE DA SILVA BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	09/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832054/3	RUBINEY DA SILVA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832495/1	SADRAK MATOS FERNANDES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012488/7	SAMARA MARIA GUIMARES COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832649/1	SAMILLE MORAES SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832650/1	SANDRELY SILVA MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832497/1	SARA MIKELLE SILVEIRA NUNES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832031/3	SARAH ELIZALAN ROSARIO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013762/4	SELMA DA SILVA ALVES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832652/1	SERGIO ALEXANDRO DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	12/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832498/1	SHIRLEY TATIANE MATOS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832653/1	SIDNEY REIS DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832654/1	SILAS DO ROSARIO MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832029/3	SILVANA DA PAIXAO ALVES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830656/3	SILVANA DOS SANTOS FARIAS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011462/12	SILVERIA MENDES DE QUADROS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832655/1	SILVIA HELENA FERNANDES ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011538/4	SILVIA HELENA MIRANDA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831355/2	SILVONE BRITO PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832656/1	SOANE DO SOCORRO CONDE BAILOSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146946/6	SOLANGE DE NAZARE LUZ DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832662/1	SOLANGE MARIA PEREIRA BAILOSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013342/17	SONIA HELENA DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014629/4	SONIELE DE NAZARE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832116/3	STANLEY MESCOUTO DE MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832499/1	SUELY CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832327/2	SULIANE SOARES DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832321/2	TAISE LIMA DA ROSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147254/6	TAMIRES DAIANE DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014636/6	TANIA DO SOCORRO NASCIMENTO SALDANHA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146949/6	TANILDA DO ROSARIO FURTADO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500318/4	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS

501832675/1	THIAGO DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831317/2	VALDENOR GARCIA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147259/6	VALDENORA SOARES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832011/3	VALDIRENE MARTINS MATOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832009/3	VALERIA CRISTINA ALVES DO ROSARIO SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832174/3	VALERIA DA SILVA REIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832679/1	VANESSA BRITO MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831491/2	VERONICA MARIA COSTA RAIOL	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146957/6	VIVIANY DE SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832505/1	WALDINEI DE ALMEIDA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831580/2	WALLEX DIONES SILVA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832873/1	WELLINGTON SOUSA DE MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832689/1	WEVERTON DE SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832690/1	WILLIAN RAFAEL DOS SANTOS SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832741/1	YARA DE FATIMA DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832413/2	YASMIN ALVES ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832743/1	YSAMARA CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831124/4	ELIZANGELA LIMA LARANJEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
050147100/2	ADRIANA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831487/4	ADRIELLY DE ANDRADE RAMALHO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832830/1	ALANA CRISTIANA ALVES REIS	CUIDADOR	16/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832829/1	ALDA MARIA SOUSA DA SILVA	CUIDADOR	20/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147021/3	ALDILENE RIBEIRO MARTINS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012442/5	ALESSANDRA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832640/1	ALINE DE PAULA COSTA DA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832344/2	ALINY NASCIMENTO GUIMARAES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832827/1	AMILCAR SOUSA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	03/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147189/6	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013379/4	ANA BENEDITA MELO DA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832676/1	ANA CRISTINA FERREIRA DA CONCEICAO	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
71414/13	ANA MARIA BARBOSA LARANJEIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832691/1	ANA PAULA MESCOUTO ALVES	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832692/1	ANA PAULA MORAES DE MORAES	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830559/4	ANA PAULA SILVA DOMINDES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831572/3	ANA PAULA SOUSA ARAUJO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500932/6	ANALINA PIEDADE COSTA	CUIDADOR	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832703/1	ANDERSON WILLIAN DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147303/5	ANDILA RUBENILCE SANTOS DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832438/1	ANE CRISTINA DO ROSARIO PADILHA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832850/1	ANGELICA GOMES DO NASCIMENTO	CUIDADOR	25/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832826/1	ANTHONYELLE SILVA DA COSTA	CUIDADOR	13/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832439/1	ANTONIA CELIA DE OLIVEIRA MUNIS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831689/4	ANTONIA CLAUDIA DE AVIZ SANTOS	CUIDADOR	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146835/7	ANTONIA DAIANE FELIPE DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60818/12	ANTONIA RODRIGUES VIANA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830992/3	ANTONIA RUTILENE MIRANDA CUNHA	CUIDADOR	07/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012786/13	ANTONIA SAMARA SOUSA DE BRITO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832440/1	ARIANE RENATA MELO DE ASSIS	CUIDADOR	15/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831567/3	BEATRIZ SILVA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500822/2	BENEDITA DE CASSIA ARAUJO LEITE	CUIDADOR	01/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830784/4	BENEDITA TATIANE SOARES FERREIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146841/6	BENEDITA VANDILMA SANTOS CORREA	CUIDADOR	25/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832550/1	BIANCA EVINYN SOUZA MACHADO	CUIDADOR	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832554/1	BIANCA RAELIDA SILVA RAMOS	CUIDADOR	07/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832563/1	BRUNA GABRIELLY GONCALVES CONCEICAO	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013517/17	CARITA DO SOCORRO LOBATO DE SOUSA	CUIDADOR	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146844/8	CARLA ADRIENE DE ASSUNCAO MARTINS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832572/1	CARLA JOSIANE SANTOS DE SOUSA	CUIDADOR	07/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832823/1	CARLA RAFIZA ARAUJO CRUZ	CUIDADOR	16/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832590/1	CELIANE APARECIDA DA SILVA LEITE	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832595/1	CHEILA CIANE DE ALMEIDA PAULA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832822/1	CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES ANDRADE	CUIDADOR	05/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012368/10	CLAUDIA LORENA CARDOSO CORREA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832600/1	CLAUDIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832346/2	CREIDIVANIA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830704/2	CRISTIANE SIMONE DA COSTA ROSARIO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014565/6	CRISTINA MATOS DA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832368/2	DACILENE DA SILVA GOMES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831554/2	DAMARA DA SILVA LENDENGUES	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832347/2	DANIELE ALONSO DE SOUSA SAMPAIO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832864/1	DANIELE PEREIRA DE SOUSA	CUIDADOR	06/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
050147200/2	DANIELE SILVEIRA DE SOUSA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146652/3	DANILO BORGES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830557/2	DARCIELI PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832762/1	DARLI FURTADO DA CUNHA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832764/1	DAYANY DA SILVA PINHEIRO	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832235/2	DAYSE FERNANDA DA SILVA BRAGA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500894/6	DEISE DE JESUS DE ASSUNCAO CORREA	CUIDADOR	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832447/1	DEISIANE AVIZ DO NASCIMENTO	CUIDADOR	18/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832348/2	DENISE DO SOCORRO ARAUJO DO NASCIMENTO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832769/1	DENISE MARIA GUIMARES DO ROSARIO	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
61006/8	DEUZANIRA MELO RAMOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832448/1	DEYSE MARIA LIMA TAVARES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012447/8	DILCILENE DE JESUS PEREIRA DOS REIS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832670/1	EDLENE SILVA DA SILVA	CUIDADOR	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832870/1	ELAYNNE DO SOCORRO ROSA FERREIRA	CUIDADOR	02/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015025/7	ELBA VANESSA DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830520/5	ELCIANE DE NAZARE MARQUES DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831498/2	ELCILENE FERREIRA BARBOSA	CUIDADOR	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS

501832349/2	ELENE GABRIELE COSTA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011905/9	ELEONORA PINHEIRO DAMASCENO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832269/2	ELIANA DO SOCORRO DE MELO PINHEIRO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832704/1	ELIZANE OLIVEIRA DA COSTA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832390/2	ELLEN DE CASSIA SOUZA SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832705/1	ELLEN LARISSA DOS REMEDIOS MARTINS	CUIDADOR	07/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832270/2	ELOANA DOS SANTOS OLIVEIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011751/15	EMIELMA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832372/2	ERICA SOARES DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831655/3	FABIANA RIBEIRO RODRIGUES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832350/2	FABIANE DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832292/2	FABIO MONTEIRO DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832846/1	FABIOLA DO ROSARIO RIBEIRO	CUIDADOR	06/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832819/1	FELIPE PADILHA DE MATOS	CUIDADOR	02/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832714/1	FERNANDA DE PAULA DA SILVA OZORIO	CUIDADOR	30/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832715/1	FLAVIA CASTRO DA CRUZ	CUIDADOR	12/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832457/1	GABRIELA DA PIEDADE PEREIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832293/2	GABRIELA ROSARIO FURTADO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830600/3	GABRIELLY DE CASSIA REIS DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832725/1	GEOVANE DA SILVA REIS	CUIDADOR	25/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832727/1	GERSIANE ALVES DE MELO	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832817/1	GESSICA MARIA SOUZA DA ROSA	CUIDADOR	20/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830731/2	GIBENILDE PEREIRA DURANS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146866/5	GILMARA COSTA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831930/3	GILMARA FABRICIA LEITE FERREIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500950/12	GIZELLE DE NAZARE LIMA DA COSTA	CUIDADOR	07/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832814/1	GLACIENE DE JESUS SILVA COSTA	CUIDADOR	25/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147163/5	GLAUCIA FERNANDA LARANJEIRA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831658/2	GLEICE DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	CUIDADOR	15/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831945/3	HITALA NAIARA FARIAS PEREIRA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
60512/9	INALDA DO SOCORRO MATOS DE SOUSA	CUIDADOR	12/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832751/1	IRIS FERNANDA SOUSA DA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832459/1	IRISMAR MESCOUTO DE SOUSA	CUIDADOR	10/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831541/3	ISA MIRANDA DOS SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830626/2	ISABELA CIANE ALENCAR DO CARMO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832752/1	ISADORA FARIAS DO NASCIMENTO	CUIDADOR	23/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832024/3	ITALO JOSE CORREA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012193/12	IVANETE SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012377/10	JACILENE DO SOCORRO PEREIRA FREITAS DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832296/2	JACINARA COSTA RIBEIRO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015038/5	JAMILEN CORREA DA COSTA	CUIDADOR	18/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831935/3	JAMILLE CINIRA DA SILVA TURIEL	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013918/5	JANILDA JANE DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147142/5	JESSICA LIMA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011981/4	JHENNY ELLEN TORRES DO COUTO	CUIDADOR	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831416/2	JHULIANNE DA SILVA MESCOUTO	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831546/2	JOELMA DO ROSARIO SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831702/2	JOSE GUILHERME ALVES CORREA	CUIDADOR	15/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832468/1	JOSE MAURICIO DA SILVA COSTA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831551/3	JOSIANE ALVES NASCIMENTO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832860/1	JOSIANE DE JESUS SOUSA CARDOSO	CUIDADOR	08/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014687/6	JOSILENE RIBEIRO DE LIMA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830680/2	JOSIVANE FERREIRA DO CARMO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013465/3	JOVANIA DE SOUSA ALVES	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832545/1	JOYCE MESCOUTO FELIX	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014447/3	JUCIANA CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO	CUIDADOR	01/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832273/2	JULIANA DA SILVA RAMOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832470/1	JULIANA OLIVEIRA CARDOSO	CUIDADOR	15/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832812/1	JULIE VITORIA DO ROSARIO SILVA	CUIDADOR	17/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832551/1	KAREN LUCIA COELHO MONTEIRO	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832552/1	KARINA SOUSA PEREIRA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832811/1	KIMBERLLY DE CASSIA ARAUJO ALVES	CUIDADOR	04/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832303/2	LARISSA FERNANDA ALVES CONDE	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832304/2	LARISSA MANUELLE MESCOUTO DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832557/1	LARYSSA VITORIA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832810/1	LAURA DE PAULA MARTE DE ASSIS	CUIDADOR	11/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832561/1	LEDYANA DE OLIVEIRA RAMOS	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832832/1	LELIANE SOUSA DA SILVEIRA	CUIDADOR	10/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831705/3	LENIZE DE FATIMA SOUSA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832375/2	LETICIA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147153/3	LICIENE BORGES DA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832568/1	LORENA RAISSA FARIAS DE SOUSA	CUIDADOR	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832871/1	LUANA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA	CUIDADOR	13/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501071/9	LUCENIRA DA SILVA GONCALVES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832571/1	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	CUIDADOR	19/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014560/10	LUCIANY DO SOCORRO VIANA RIBEIRO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832143/3	LUCIMARA COSTA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832580/1	MACILENE COSTA DA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830781/2	MACILENE SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR	22/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60496/9	MADALENA RAMOS SOUZA RUFINO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832581/1	MAIARA CRISTINA CUITE COUTINHO	CUIDADOR	12/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832767/1	MARCIA ANDREA ALMEIDA DE SOUSA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832584/1	MARCIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832316/2	MARCIA REGINA CUNHA SEREJO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832589/1	MARCIA TANARA OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832591/1	MARCIELE DOS SANTOS DE LIMA	CUIDADOR	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012192/12	MARCILENE BRITO DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012173/13	MARIA ANTONIA VIEIRA DE PAULO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147176/5	MARIA CRISTINA COSTA DA LUZ	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS

501830632/3	MARIA DALVANICE RAIOL RIBEIRO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014137/5	MARIA DE FATIMA MATOS DOS REIS	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
60498/9	MARIA DE JESUS SOUSA DOS REIS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015200/3	MARIA DO LIVRAMENTO FELICIO DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500386/12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
61169/14	MARIA DO SOCORRO MIRANDA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501043/7	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA PIEDADE	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60467/10	MARIA DO SOCORRO RAIOL DA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
60329/18	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA PIEDADE	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012380/12	MARIA DO SOCORRO SOUZA BRITO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832848/1	MARIA EDILEUZA RAIOL MESCOUTO	CUIDADOR	01/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832323/2	MARIA ETIANE DOS SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147188/5	MARIA FRANCISCA DA COSTA MAIA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832602/1	MARIA IRANETE SALDANHA	CUIDADOR	12/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
60958/3	MARIA IRENE DOS SANTOS SOUZA	CUIDADOR	03/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501115/9	MARIA ISABEL DA SILVA SOUSA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830634/3	MARIA IVANA SAMPAIO DOS SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013754/9	MARIA JOSE ROSA DE SOUSA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831949/3	MARIA JOSE SANTIAGO DE SOUSA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832604/1	MARIA JOSIANE DOS SANTOS FREITAS	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501051/14	MARIA ODINEIA DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146908/7	MARIA ROSANA ALVES DOS SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
61295/2	MARIA ROSANA DO SOCORRO SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60876/5	MARIELZA CUNHA RIBEIRO	CUIDADOR	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
60455/19	MARINETE DE OLIVEIRA PRESTES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832609/1	MARINETH DA CONCEICAO FIGUEIRA MELO	CUIDADOR	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146913/4	MARIVALDA DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	CUIDADOR	20/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014901/8	MARIZA CRISTINA FELIPE DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832377/2	MARYANE DE CASSIA DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500953/9	MAURA MATOS DE AZEVEDO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832392/2	MAYLE GABRIEL DA COSTA SOUSA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832325/2	MAYNA LUAN NASCIMENTO MELO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014903/4	MEG FERREIRA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832773/1	MIRIAN GABRIELLY MONTEIRO DE ARAUJO	CUIDADOR	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830905/3	MIRIAN SOARES DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832326/2	MONIQUE EVENS MESCOUTO FURTADO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832618/1	NAIANE RIBEIRO DE BRITO	CUIDADOR	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014576/4	NAILZA CORREA DE SOUSA E SOUSA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832619/1	NARALICE SOUSA FURTADO	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831270/3	NATALIA DE JESUS DE PAULA MIRANDA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014378/6	NATALIA DO SOCORRO MELO DE ASSIS	CUIDADOR	18/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830915/3	NATALIA SAIANE MIRANDA FURTADO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832815/1	NATALIA SILVA AMORIM	CUIDADOR	16/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014542/9	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832486/1	NATANIELLE PRISCILA DOS SANTOS FONSECA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832807/1	NATHALIA PEREIRA MENDONCA	CUIDADOR	05/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832806/1	NATHALIA ROTTERDAN OLETO	CUIDADOR	03/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832308/2	NAYANA MIRANDA DO ROSARIO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832625/1	NIVEA DE CASSIA CARMO COSTA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832309/2	ODILEIA DO SOCORRO SILVEIRA FELIPE	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832022/3	PAMELLA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	CUIDADOR	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014910/10	PATRICIA DA CUNHA SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832862/1	PAULA BEATRIZ BRITO AVIZ	CUIDADOR	15/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832310/2	PAULA DE SOUSA MESCOUTO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832487/1	PAULA GIZELA DA SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	10/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014938/3	PAULO FERNANDO DE SOUSA PEREIRA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832635/1	RAIANE BORGES DA SILVA	CUIDADOR	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012604/2	RAIMUNDA DA COSTA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501126/11	RAIMUNDA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147096/3	RAQUELINA BARBOSA MESCOUTO ALVES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831973/3	RAYANA SUED DOS REIS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832384/2	RAYANNE FARIAS DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832312/2	REGIANE DA SILVA VIEIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832313/2	REGIANE DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830648/4	RENATA MESCOUTO DE ARAUJO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832643/1	RENATA OLIVEIRA DA PAIXAO	CUIDADOR	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013407/9	RENISE MESCOUTO MARTE	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832863/1	RILLARY DE CASSIA SILVA DA SILVA	CUIDADOR	06/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832315/2	RONALD COSTA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832865/1	ROSANA RAFAELA DE MORAES	CUIDADOR	23/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
60571/19	ROSANGELA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500882/5	ROSANGELA SILVA DE SOUSA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832493/1	ROSARIA LOBO PIMENTA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014217/6	ROSENILDA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013730/4	ROSIANE DE BARROS FERREIRA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832646/1	ROSIANE DE JESUS BARBOSA SANTA BRIGIDA	CUIDADOR	18/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014926/6	ROSICLEIDE DA CRUZ QUADROS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832385/2	ROSIRENE APOLINARIO ROSARIO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146937/6	RUTH ROSARIO LISBOA LOPES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832647/1	SAMARA DOS REIS ARAUJO	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832317/2	SAMIA LAIS FERNANDES DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831675/2	SAMILA CAROLINE SILVEIRA SOUSA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832833/1	SAMIRA VITORIA FERNANDES DA SILVA	CUIDADOR	10/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012269/13	SANDRA HELENA SOUSA DOS SANTOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832378/2	SARAH SAMILLI LIMA DE ALMEIDA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832651/1	SAULO ROSA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830655/2	SCHIRLENE DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832318/2	SEBASTIANA SILVA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146942/4	SILVANA DA SILVA ROSA	CUIDADOR	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS

50146981/4	SILVIA CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA	CUIDADOR	02/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832319/2	SILVIENE BORGES QUADROS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832663/1	SOLENE TAISE DE AVIZ QUEIROZ	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831982/3	SUZI PRAXEDES CUNHA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832665/1	TACYANA DA SILVA BRITO CASTELO	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831679/3	TAIANA COSTA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832666/1	TAILA DO SOCORRO BARBOSA FERREIRA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832500/1	TAIS MELO DE SOUSA	CUIDADOR	10/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832379/2	TAISE DE SOUSA PINHEIRO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832322/2	TATIANE DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832328/2	TEREZA HELENA DA PIEDADE GOMES	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832668/1	THAILA LUANY SANTOS HORA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832501/1	THAIS DO SOCORRO PIEDADE DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832329/2	THAISE COSTA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832671/1	THALIA BRITO DOS REMEDIOS	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147257/4	THALIA SUELLEN DE LIMA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832330/2	THASSIA VALERIA BATISTA PINHEIRO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5013330/14	THOMAZIA CORREA LIMA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832502/1	TIAGO BRITO DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832387/2	TIAGO COSTA DA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832503/1	VALDILEIA DOS SANTOS MELO	CUIDADOR	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832797/1	VALDILENE DE OLIVEIRA ATAIDE	CUIDADOR	17/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832388/2	VANESSA DOS REIS SEABRA SILVA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832680/1	VANESSA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	29/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832331/2	VANESSA MERIAN GUERREIRO COSTA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
61200/9	VANIA MARIA MARTINS DE BRITO	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832872/1	VANICI MESCOUTO ALVES	CUIDADOR	08/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012542/11	VANILCE NASCIMENTO MONTE PALMA	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832799/1	VERA LUCIA DE SOUZA MACIEL	CUIDADOR	11/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832333/2	VICTORIA PEREIRA MEDEIROS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832683/1	VIVIA MARCELA GAMA DA SILVA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
60550/10	WALDINEIA RAIOL DE AVIZ	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832508/1	WELLINGTON DE JESUS RIBEIRO RAMOS	CUIDADOR	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832800/1	WILMA DA SILVA E SILVA	CUIDADOR	05/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832736/1	YANNE KAROLYNE MELO QUEIROZ DE SOUSA	CUIDADOR	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832233/2	CAIO RENAN ARAUJO SOARES	ELETRICISTA	25/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832761/1	ARIONILDO RODRIGO DE ARAUJO MELO	MOTORISTA	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832268/2	EDIVALDO MARIO DA COSTA TOVANI	MOTORISTA	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832874/1	EMESON DE CASSIO BANDEIRA DE LIMA	MOTORISTA	01/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
61311/3	ERACLIDES ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	MOTORISTA	03/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500821/4	ERIK THIAGO RIBEIRO ABREU	MOTORISTA	03/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832738/1	ANTONIO ERANILSON BORGES DE SOUSA	PEDREIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011680/2	EDSON AGUIAR PIMENTA	PEDREIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832722/1	GENILTON WILLIAMS LISBOA DA COSTA	PEDREIRO	28/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832236/2	HAMILTON ATAIDE ALVES	PEDREIRO	06/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832685/1	WELITON AUGUSTO BORGES DE SOUSA	PEDREIRO	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832632/1	AILTON ATAIDE MESCOUTO	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011931/5	ALCIDES MIRANDA DA SILVA FILHO	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832657/1	ALYSON OLIVEIRA DA SILVA	PORTEIRO	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832437/1	ANDERSON ALAN SOUSA BARBOSA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831964/3	ANDERSON ANDRE ALVES DA SILVA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831987/3	ANTONIO AILTON PEREIRA RAMOS	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832748/1	ANTONIO LUCIVALDO RIBEIRO	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
05009206/2	ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831997/3	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS SOUSA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831568/2	ARMANDO MORAES SOARES JUNIOR	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832441/1	ARTHUR SEIJI DA SILVA PEREIRA	PORTEIRO	10/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832562/1	BRENO CRISTIANO PIMENTEL ALENCAR	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831648/3	CASSIO JUNIOR RODRIGUES LIMA	PORTEIRO	07/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
0501469834/2	CHARLES PASTANA DA SILVA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014172/6	CLAUDIO DE SOUSA SILVA	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832610/1	CLEISON TIAGO SILVEIRA DA SILVA	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831983/3	DANIEL MIRANDA BARROS	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830569/5	DANILO MIRANDA DE ANDRADE	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832113/3	DENNER SOUSA DA GAMA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
61133/4	EDINALDO SOUSA DE OLIVEIRA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012374/12	EDIVAN DA SILVA SOUSA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500243/4	ELCIO ARAUJO DE OLIVEIRA	PORTEIRO	10/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831980/3	ELTON ALEXANDRE GONCALVES QUADROS	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831128/3	ELVIS SEABRA DO ROSARIO	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831979/3	ENOQUE MESCOUTO DE ALMEIDA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832717/1	FRANCISCO LAZARO DA COSTA SOUSA	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
050147271/3	FRANCISCO REINALDO MIRANDA DE ARAUJO	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831978/3	FRANCISCO SOUSA RUFINO	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832458/1	GEORDANO PINHEIRO SOUSA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832723/1	GEORGE MELO DOS SANTOS	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830806/4	ISEQUIAS ROSARIO MESCOUTO	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832525/1	JADIELSON SANTOS VIEGAS	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5012407/2	JAIME DO SOCORRO DA SILVEIRA REIS	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832530/1	JANIO CLEISON DA SILVA AMORIM	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831976/3	JECIVALDO FARIAS DE MIRANDA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832538/1	JORDANEZ MARTINS DE LIMA JUNIOR	PORTEIRO	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832540/1	JOSE HENRIQUE DE JESUS DE SOUSA	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832167/3	JOSE RIVALDO DE SOUSA ALVES	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832555/1	KLEBER LUIZ OSMAR SANTANA	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831972/3	LEANDRO MESCOUTO MIRANDA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832574/1	LUCIANO CORREA DE SOUSA	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832142/3	LUCIANO DE MIRANDA PROGENIO	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832578/1	LUIZ ANTONIO ALVES DE SOUSA	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS

501832597/1	MARCILIO JUNIOR DO ROSARIO SANTOS	PORTEIRO	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832596/1	MARCIO FELIPE OLIVEIRA DA LUZ	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832598/1	MARCOS MATOS DA PIEDADE	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832849/1	MARIA NATALIA SOARES DE SOUZA	PORTEIRO	25/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832608/1	MARIA VALDILEIA DA SILVA	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50147119/3	NADSON DE ARAUJO LOUREIRO	PORTEIRO	07/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832804/1	RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	PORTEIRO	20/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146925/5	RAIMUNDO CARDOSO BATISTA SOBRINHO	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500712/8	RAIMUNDO RAILTON DE SOUSA SILVA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501142/8	ROBSON JOSE SOUSA ELIAS	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832280/2	RONILDO SILVA DE SOUSA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831313/2	ROSINALDO DA SILVA BARBOSA	PORTEIRO	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831968/3	RUBENS DA SILVA MESCOUTO	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832338/2	SEBASTIAO NELIO DA SILVA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500306/2	SUELY CARVALHO DE OLIVEIRA	PORTEIRO	07/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832678/1	VALERIO DOS SANTOS MELO	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146956/7	VICENTE SOCORRO REIS DA SILVA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832175/3	VICTOR HUGO DA SILVA SOUSA	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832506/1	WANDERSON CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146959/4	WELLITON SOUSA DA SILVA	PORTEIRO	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831490/4	YAN DAWISON CORREA DE QUEIROZ	PORTEIRO	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5011716/12	ADILA MARIA DE SOUSA CARVALHO SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147285/6	ADRIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5011490/18	ALESSANDRA MARIA GUIMARAES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
60445/17	AMERICA DE JESUS MESQUITA DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
71411/20	ANA AMELIA GUIMARAES MONTEIRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014358/6	ANA CAMILA CASTRO PEREIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	21/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5012365/16	ANA CLAUDIA DA SILVA TORRES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147194/6	ANA LEIA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832696/1	ANA TAYNARA GUIMARAES MONTEIRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501832718/1	ANDRIELLY DO SOCORRO MELO VIEIRA BARROS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	11/04/2022	100 HORAS MENSAIS
61113/18	ANGELA MARIA RAMOS DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
71427/20	ANTONIA DAS DORES LIMA GUIMARAES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
71764/6	ANTONIA DAS GRACAS AVIZ DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
71428/19	ANTONIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014513/8	ANTONIO MARCOS PINHEIRO DA LUZ	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
41539/2	ANTONIO WIDENILSON SILVA DIAS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5014014/12	BENEDITA PINHEIRO GATINHO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832549/1	BERENICE SILVA PEREIRA GOMES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5013424/12	CAMILA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5012458/14	CARLOS DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	18/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5012097/13	CARLOS JOHNY ROSARIO DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	05/04/2022	100 HORAS MENSAIS
71444/10	CARMEM LUCIA CORREA TAVARES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147214/4	CARMEN ALLANA DE LIMA NONATO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146845/8	CASSIA BORGES OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832594/1	CHARLES DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
60549/4	CLAUDIA MARCELA SILVA DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014009/3	CLEDEILTON CRUZ FERREIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146782/6	CLEICIANE SANTOS NUNES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
61238/18	CLEONE DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60538/18	CLEOVANDA PEREIRA GUIMARAES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014303/5	CLEYTON RICARDO GOMES DE ASSIS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
61127/12	CRISTINA DO SOCORRO CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832760/1	DANIELA BRAGA BORGES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	17/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5011481/12	DANIELLE DO SOCORRO DE PAULA FELIPE	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	06/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501830830/4	DIEGO FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014526/7	DORILENE MONTEIRO DA SILVA GOMES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831939/4	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
71469/19	DULCIRENE PINHEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013962/9	EDELSON DA LUZ COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60524/3	EDIMAR DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60401/18	EDSELMA MARIA DE ASSUNCAO LIMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832694/1	EDSON NONATO OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	11/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501830588/3	ELIENE DA SILVA SAMPAIO FERNANDES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501830790/4	ELTON SANDER DA SILVA BASTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014249/7	EMILE COSTA MELO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60398/13	ENI ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60381/18	EURICO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014873/7	FABIANE MESCOUTO VIANA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146861/5	FABIO GOMES PINHEIRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014458/11	FATIMA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831139/2	FLAVIA ELY DO NASCIMENTO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014980/10	FRANCISCO ALEX DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
500195/16	GILCEIA MARIA BORGES ASSIS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60831/18	GILDA TEIXEIRA DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832733/1	GLEICE ELEM NAVEGANTES REIS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	08/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501832851/1	GLEYCE NAYANE DA SILVA SARMENTO PEREIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	23/05/2022	100 HORAS MENSAIS
50147007/7	ILANA MARIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50081/17	IRACI SOUSA DA GAMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831951/3	IRANILCE BRITO SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832852/1	IRIS NAYARA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	24/05/2022	100 HORAS MENSAIS
60386/18	JANDIRA DE SOUSA BASTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014480/4	JAQUELINE MAIA DE ATAIDE	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147389/3	JESSICA NATALIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832466/1	JOAO VICTOR CONDE TOVANE	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60838/14	JOSE RIBAMAR DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832339/2	JOSIANI RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147290/5	JOYSEGLEBSON DA CUNHA AMARAL MONTEIRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831330/3	JULIANE DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS

5012099/7	JULIO QUADROS BRAGA JUNIOR	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147008/7	KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832556/1	KLICIA ELUANY DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	11/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5014984/10	KRISTIAM RAFAEL CARRERA MOTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5012186/15	LEDIANE DA COSTA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501830530/5	LUAN BATISTA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013455/8	LUCIA HELENA BORGES DE BRITO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5011756/13	LUCIANA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	14/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832575/1	LUCIANO DA SILVA CASTRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	11/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5012187/3	LUCIANO JUNIOR MONTEIRO GUIMARAES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	04/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501832144/4	LUCINALDO CUNHA SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832577/1	LUCINEIA MARIA DIAS ROSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	11/04/2022	100 HORAS MENSAIS
500851/17	LUCINETE CORREA NASCIMENTO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
0501468193/2	LUIZ OTAVIO ALVES COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832147/3	LUZILEIDA SOUSA CORREA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501038/10	MARIA ANTONIA AMORIM PEREIRA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5011720/17	MARIA APARECIDA LACERDA JOB	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013300/13	MARIA CRISTINA DE SOUSA ROSA ASSUNCAO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60493/14	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOUZINHO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60494/18	MARIA DAS DORES SANTOS SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832481/1	MARIA DE NAZARE SOARES DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60846/20	MARIA DEUSILENE RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501041/15	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO COSTA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
61168/19	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60760/19	MARIA DO SOCORRO MATOS DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146801/6	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CORREIA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5011653/10	MARIA DOMINGAS DE AVIZ GOMES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147399/6	MARIA IVANI TOBIAS DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60458/14	MARIA LUCIA DE MORAIS FONSECA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5012383/11	MARIA LUZIA DEMANA ROCHA COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	14/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831662/2	MARIA PINHEIRO SOUSA SALES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60475/14	MARIA RAIMUNDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60326/13	MARIA RITA CONDE	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5012182/11	MARIA VALDILEIA RODRIGUES SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5011544/17	MARISA MARTINS CARDOSO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60474/12	MARIZETE RIBEIRO CORREA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
050104928/2	MARLENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	17/05/2022	100 HORAS MENSAIS
5012183/14	MIRTES LOPES CARNEIRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	25/05/2022	100 HORAS MENSAIS
501831527/2	NAIANA DE JESUS BARBOSA DO ROSARIO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501059/16	NAZARE DE FATIMA MAGALHAES ROSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5011980/7	NELMA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
83165/9	PAULO MIGUEL SILVA MORAES DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147295/7	PAULO ROBERTO RODRIGUES MOUZINHO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832163/3	PLINIO MICHEL DE ARAUJO SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501830687/5	RAFAELE DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014007/15	RAIMUNDO BENEDITO ALVES COSTA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832492/1	RODRIGO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
500956/7	ROSIANE DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014728/12	RUTH HELENA DE ARAUJO SOARES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60347/15	RUTILENE PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
71966/9	SANDESON MARCELLO LIMA DE MELO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5012190/11	SANDRA REGINA PEREIRA CORREA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013422/8	SELMA BANDEIRA FELIPE	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013458/12	SERGIO MURILO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013818/14	SILVIA SUELE PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5011930/13	SIMONE FERREIRA TUMA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832664/1	SUELEN BEATRIZ BARROSO PANTOJA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	11/04/2022	100 HORAS MENSAIS
60663/4	TANISE AUGUSTA MARTINS SARMENTO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
500886/13	TATIANE DO SOCORRO ROSA DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013813/12	UILTON LOPES CARNEIRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60359/12	VALDILENE BRANDAO BORGES	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147258/5	VALFIR DE SOUSA RIBEIRO	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147260/6	VANESSA SOUSA DE AZEVEDO AMARAL	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831944/3	VANUSA DE FATIMA SOUSA DE AVIZ	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832746/1	YSLEN CORREA MATOS	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	04/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5012197/14	YVINA CORDEIRO DA LUZ	PROFESSOR - NIVEL ESPECIAL	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60447/12	ANTONIA EDNA MESCOUTO	PROFESSOR - NIVEL I	07/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5012911/7	DANIEL DO ROSARIO MIRANDA	PROFESSOR - NIVEL I	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832661/1	EDILENE DO SOCORRO SILVA DA ROSA	PROFESSOR - NIVEL I	04/04/2022	100 HORAS MENSAIS
60865/3	GERSON SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL I	12/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5015044/5	JULIANA RIBEIRO DE CASTRO	PROFESSOR - NIVEL I	19/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501832630/1	ABIGAIL MARQUES FELICIO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501046/19	ADELSON SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
72128/15	ADRIANO SILVA LUZ	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5015107/7	ALCENY NUNES DE ARAUJO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832638/1	ALDO ZACARIAS DE SOUSA BEZERRA SOBRINHO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5015235/5	ALEANDRA SILVA DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832828/1	ALEX JUNIOR DOS REMEDIOS TAVARES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/05/2022	100 HORAS MENSAIS
5015237/7	ANA BEATRIZ DAMASCENO DOS REIS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013358/7	ANA CARLA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014975/6	ANA PAULA QUADROS GOMES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831953/3	ANALIA DO SOCORRO DA COSTA MONTEIRO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
0501468125/3	ANDERSON AMARAL GONZAGA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831571/3	ANDERSON DA SILVA GOMES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831149/2	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831123/4	ANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014692/6	ANTONIA ADRIANA DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014164/16	ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831569/3	ANTONIO CLEUDES BRITO RODRIGUES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS

501830516/3	ARLENE DO SOCORRO COSTA DE SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501830514/5	AYRTON MONTEIRO COSTA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014731/13	BRUNO LUCIANO FERNANDES DE ASSUNCAO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013806/11	CARLA GEOVANA SANTANA COSTA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014563/11	CASSIA SUENY SOUSA DA CUNHA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831956/3	CLARA REGINA MESCOUTO DE AQUINO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014388/9	DAILSA MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5015171/11	DANILO AUGUSTO ALVES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831140/3	DERYK JOESLEY SOARES CARRERA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831144/4	DILTON CARLOS DA ROCHA MORAES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831146/4	DIVANILCE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013477/9	EDILENE COSTA DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832868/1	EDINAN VIANA DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/06/2022	100 HORAS MENSAIS
501830521/6	ELDA TATIANA SILVA BRAGA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831938/3	ELEILSON REIS VIEIRA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501830695/5	ELIENE MARQUES SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146788/6	EULALIA MARIA DE PAULA MIRANDA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146789/3	FLAVIA CAROLINA RABELO BARBOSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50147133/6	FLAVIA MARCELA DA SILVA CORREA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832454/1	FRANCIELLE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
050104763/2	FRANCISCO ALDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501832818/1	GABRIEL HENRIQUE SILVA FEITOSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/05/2022	100 HORAS MENSAIS
501830879/4	GLEYBSON BRAZ SOUZA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014389/7	GLORIA MARIA CONDE LIMA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146793/5	GONCALVES CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013206/4	GRAZIELLY THAISE BORGES DA COSTA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501081/14	HELEN DANIELLE SOUSA BALDEZ	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501830527/3	HELENO LISBOA MATOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501831960/3	INGRYD KAROLINE GASPAR QUADROS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832753/1	ITALO ALAN MIRANDA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501014/8	IVANILDE FURTADO CABRAL	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501830779/5	IVO SOUSA CARDOSO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832854/1	JAILSON CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/06/2022	100 HORAS MENSAIS
500670/13	JANETE MENDONCA PRIMO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831196/3	JHOAB FERNANDES RAMOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
500984/17	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832537/1	JOAO SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501830780/4	JOCENAURA RABELO OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014257/10	JOHN KENNEDY DA SILVA NUNES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501830723/5	JOSE JODEILSON MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501832160/3	JOSE LEVITICO SILVA SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831217/3	JOSIVAN FURTADO DA COSTA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832340/3	JOTON CHARLES FURTADO DOS REMEDIOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832547/1	JULIANE LIMA DE JESUS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501832341/3	KACIA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832172/3	KEILA CRISTINA REDIG PACHECO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831227/3	LARISSA RAELYDA SILVA DE JESUS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013454/11	LEONARDO AUGUSTO DE SOUSA LIMA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831230/4	LEONILA RAMOS DO CARMO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5012153/9	LILIANE DE ARAUJO LEITE	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501090/11	LUIS AFONSO DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5015118/4	LUIS HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/06/2022	100 HORAS MENSAIS
60410/9	LUIZ ANTONIO MACIEL DA SILVEIRA NETO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
72033/4	LUIZ GUTEMBERG ROSARIO MIRANDA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832376/2	MACIEL CUNHA DE FREITAS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832586/1	MARCIA MARIA MEDEIROS MARTINS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	12/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5014321/6	MARCIO ADRIANO LOUZEIRO ROCHA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501832182/3	MARCOS SALGADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5012104/9	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832482/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501044/8	MARIA EVANGELINA GATO DOS SANTOS DA HORA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832809/1	MARIA WILMA MATOS DO ROSARIO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/05/2022	100 HORAS MENSAIS
50147409/7	MARIANNE CIBELLE DA COSTA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5011530/13	MARLUCE PACHECO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832150/3	MILDA GRACIELLE MATOS DO ROSARIO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5012157/13	MILTON MONTEIRO DA PAIXAO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013372/10	NADSON COSTA QUADROS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831955/3	NATALIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831709/2	NATALIA ROSARIO REIS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/06/2022	100 HORAS MENSAIS
5014908/5	NILTON CESAR SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831252/3	NIVALDO BEZERRA MIRANDA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832164/3	RAFAEL NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146770/6	RAFAEL RAMOS DE SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831959/3	RAIANE MIRANDA DAS NEVES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5013805/4	RAIMUNDA AUGUSTA ARAUJO DE BRITO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60346/14	ROBSON EDUARDO SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146774/5	ROMYEL DYLLAN CECIM DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832803/1	ROSI NAIANA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/05/2022	100 HORAS MENSAIS
501831710/3	ROSILMA DO SOCORRO DA SILVA DO CARMO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5015092/6	RUAN MARIO DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832494/1	RUHAM MATHEUS CARDOSO DE SOUSA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146775/6	SAMUEL SILVA DA LUZ	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831693/4	SHEILA CRISTINA PORFIRIO DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
72445/5	SIDNEY MAYONN ALVES DE GOES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832869/1	SILVANE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/06/2022	100 HORAS MENSAIS
501832659/1	SOLANGE DA CRUZ PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
501831942/4	SORAIA MARTINS DOS REMEDIOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501831954/3	TAINAR ROCHA BARRETO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60566/15	TANIA DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS

5014277/9	TANIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501830805/3	TARCISIO ELIAS ASSIS DOS REIS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/05/2022	100 HORAS MENSAIS
501832795/1	TELMA RUTE CHAVES SILVEIRA DE MOURA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/05/2022	100 HORAS MENSAIS
501830540/5	TELMA SIMONE TAVARES TEIXEIRA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146806/7	TOME MONTANARO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
60888/14	VANDERLEIA DO SOCORRO NONATO DA SILVA GONÇA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
50146808/6	VANIA CRISTINA BORGES DA COSTA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
501832332/2	VERENA RAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014367/6	VICTOR RENATO QUADROS GOMES	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
5014994/5	WELLYTON FABRICIO DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/04/2022	100 HORAS MENSAIS
5014995/8	YARA DAS CHAGAS FURTADO	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	01/03/2022	100 HORAS MENSAIS
71911/7	ALINE DARCIA CASTRO PINTO	PSICOLOGO	02/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832535/1	JISLENE BRITO MATOS QUEIROZ	TECNICO EDUCACIONAL - NIVEL I	24/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
500650/11	JOAO DE DEUS SOUZA DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
50146922/8	PATRICIA DE PAULA DOS SANTOS SOUSA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832434/1	ADONIAS FURTADO MESCOUTO	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832853/1	BRUNO DE KASSIO MATOS DA SILVA	VIGIA	01/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832623/1	CRISTIANO DO ROSARIO MORAES	VIGIA	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831091/2	EDINALDO CONCEICAO DA SILVA	VIGIA	29/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832669/1	EDIVALDO CORREA BORGES	VIGIA	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832695/1	ELENILSON DE SOUSA OLIVEIRA	VIGIA	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832702/1	ELIVELTON PRESTES DA SILVA	VIGIA	11/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832460/1	ISAAC ISMAEL LIMA DE OLIVEIRA	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832754/1	IVONEY COSTA DE SOUSA	VIGIA	28/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832526/1	JAILSON DA SILVA COSTA	VIGIA	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832462/1	JAYSON PENHA RODRIGUES	VIGIA	20/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832463/1	JEFERSON JUNIOR MOREIRA RODRIGUES	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832464/1	JOAO CLAYVER PAIXAO DO NASCIMENTO	VIGIA	16/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832465/1	JOAO NASCIMENTO RIBEIRO	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014326/6	JOAO SILVESTRE SARAIVA DE QUADROS	VIGIA	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5014503/7	JOSE AUGUSTO MIRANDA DA SILVA	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832857/1	JOSE RIBEIRO DE BRITO	VIGIA	20/05/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832866/1	LEONARDO AVILA BARROS ALVES	VIGIA	13/06/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832473/1	LUIS FERNANDO LIMA DA SILVA	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832475/1	MANOEL NAZARENO CONDE DA CUNHA	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832477/1	MARCELO EDUARDO LIMA SILVEIRA	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832478/1	MARCIO MATOS DE JESUS	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832479/1	MARCONES PACHECO MACHADO	VIGIA	15/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832770/1	MARCOS VINICIUS BORGES DOS SANTOS	VIGIA	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832614/1	MIGUEL ALTINO REIS RIBEIRO	VIGIA	01/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
5015224/2	NILSON JOSE SOUSA DIAS	VIGIA	14/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832628/1	PAULO DE THARCIO BEZERRA DE SOUSA	VIGIA	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501830645/3	RAIMUNDO LELIS DOS REIS SILVA	VIGIA	04/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831303/2	RIVALDO SELEIRO DA SILVA	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832677/1	VALDINEY DA SILVA COSTA	VIGIA	06/04/2022	40 HORAS SEMANAIS
501832507/1	WANDERSON CLEYTON DOS SANTOS VIEIRA	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS
501831288/3	WANDESON COSTA ALVES	VIGIA	07/03/2022	40 HORAS SEMANAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Educação. SEMED.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é, a partir do dia 01 de Março de 2022 e término no dia 30 de Junho de 2022 podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 22 de Setembro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação- SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:AEE3187F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO INFORMAL ALMIR GABRIEL PUBLICADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XIV/Nº 3173.

Para as seguintes modificações:

TOTAL DE LOTES ANTES: 84 LOTES	TOTAL DE LOTES ATUALMENTE: **85 LOTES**

MODIFICAÇÕES:

ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
LOTE 01 – LUCIDALVA SILVA DE ANDRADE IMÓVEL: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº58 INSCRIÇÃO: 01.05.031.0592.001 CONFINANTE DIREITO: RUA RENATA RIBEIRO DE SOUZA CONFINANTE ESQUERDO: LT. 84, Qd. 29 CONFINANTE FUNDOS: LT. 02; LT. 83, QD. 29	**LOTE 01 – ABANDADO** (FORA DA CRF) IMÓVEL: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº58 INSCRIÇÃO: 01.05.031.**0059**.001 CONFINANTE DIREITO: AVENIDA JOÃO PAULO II CONFINANTE ESQUERDO: **LT. 85, QD. 29** CONFINANTE FUNDOS: **LT. 02, QD. 29**

AREA REGULARIZÁVEL: 2.583,87 m² PERÍMETRO: 214,91 m	AREA REGULARIZÁVEL: **920,27 m²** PERÍMETRO: **127,54 m**
LOTE 02 – ELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO IMÓVEL: RUA RENATA RIBEIRO DE SOUZA, Nº 62 INSCRIÇÃO: 01.05.031.0644.001 CONFINANTE DIREITO: LT. 03, QD. 29 CONFINANTE ESQUERDO: LT. 01, QD. 29 CONFINANTE FUNDOS: LT. 01, QD. 29 AREA REGULARIZÁVEL: 228,26 m² PERÍMETRO: 66,42 m	LOTE 02 – ELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO IMÓVEL: RUA RENATA RIBEIRO DE SOUZA, Nº 62 INSCRIÇÃO: 01.05.031.0644.001 CONFINANTE DIREITO: LT. 03, QD. 29 CONFINANTE ESQUERDO: LT. 01, QD. 29 CONFINANTE FUNDOS: **LT. 85**, QD. 29 AREA REGULARIZÁVEL: 228,26 m² PERÍMETRO: 66,42 m
LOTE 83 – PMC IMÓVEL: RUA BOA VISTA, Nº 69 INSCRIÇÃO: 01.05.031.0476.001 CONFINANTE DIREITO: LT. 84; LT 01, QD. 29 CONFINANTE ESQUERDO: LT. 82, QD. 29 CONFINANTE FUNDOS: LT. 03, Qd. 29 AREA REGULARIZÁVEL: 450,88 m² PERÍMETRO: 113,66 m	LOTE 83 – PMC IMÓVEL: RUA BOA VISTA, Nº 69 INSCRIÇÃO: 01.05.031.0476.001 CONFINANTE DIREITO: LT. 84, **LT. 85**; QD. 29 CONFINANTE ESQUERDO: LT. 82, QD. 29 CONFINANTE FUNDOS: LT. 03, QD. 29 AREA REGULARIZÁVEL: 450,88 m² PERÍMETRO: 113,66 m
LOTE 84 – PMC IMÓVEL: AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N INSCRIÇÃO Nº 01.05.031.0538.001 CONFINANTE DIREITO: LT. 01, QD. 29 CONFINANTE ESQUERDO: RUA BOA VISTA CONFINANTE FUNDOS: LT. 83, QD. 29 ÁREA REGULARIZÁVEL: 620,29 m² PERÍMETRO: 125,05 m	**LOTE 84 – LUCIDALVA SILVA DE ANDRADE** IMÓVEL: AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N INSCRIÇÃO: 01.05.031.0538.001 CONFINANTE DIREITO: **LT. 85**, QD. 29 CONFINANTE ESQUERDO: RUA BOA VISTA CONFINANTE FUNDOS: LT. 83, QD. 29 ÁREA REGULARIZÁVEL: 620,29 m² PERÍMETRO: 125,05 m
SURGIU DA DIVISÃO DO LOTE 01	**LOTE 85 – ABANDADO** (FORA DA CRF) **IMÓVEL: AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N** **INSCRIÇÃO Nº 01.05.031.0592.001** **CONFINANTE DIREITO: LT. 01; LT. 02, QD. 29** **CONFINANTE ESQUERDO: LT. 84, QD. 29** **CONFINANTE FUNDOS: LT. 83, QD. 29** **ÁREA REGULARIZÁVEL: 1.662,79 m²** **PERÍMETRO: 166,06 m**

Estando em termos, expediu-se a retificação de decisão de aprovação supramencionado, advertindo-se que os interessados que não foram cadastrados pela Prefeitura e são moradores dos locais em questão devem procurar o Programa "Capanema Legal", Alameda Odilon Pontes, fundos com a Secretária de Assistencia Social, Capanema, Estado do Pará, **para devido cadastro**. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F08546EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2023 (ATÉ AGOSTO)

Câmara Municipal de Itaituba	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Pag.: 0001						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	685.037,12	675.256,74	673.306,74	915.690,50	679.214,33	726.286,20	824.235,91
Pessoal Ativo	685.037,12	675.256,74	673.306,74	915.690,50	679.214,33	726.286,20	824.235,91
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	567.300,52	558.936,27	557.649,61	732.597,17	562.922,25	603.600,76	684.371,19
Obrigações Patronais	117.736,60	116.320,47	115.657,13	183.093,33	116.292,08	122.685,44	139.864,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo Pensões	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç Despesas com pessoal não executad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	685.037,12	675.256,74	673.306,74	915.690,50	679.214,33	726.286,20	824.235,91

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	775.307,09	759.355,21	1.094.082,35	836.072,58	776.303,99	9.420.148,76	0,00
Pessoal Ativo	775.307,09	759.355,21	1.094.082,35	836.072,58	776.303,99	9.420.148,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	643.563,21	628.376,57	959.465,13	701.099,76	642.649,16	7.842.531,60	0,00
Obrigações Patronais	131.743,88	130.978,64	134.617,22	134.972,82	133.654,83	1.577.617,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	775.307,09	759.355,21	1.094.082,35	836.072,58	776.303,99	9.420.148,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, $11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.420.148,76	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	0,00	6,00 % (*)
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70 % (*)
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40 % (*)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:47		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

_____

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.420.148,76	0,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	0,00	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	0,00	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	0,00	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 29/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:33		

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

_____
_____

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3493C59F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023– DECULT.
lEI pAULO gUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Magalhães Barata -Pá.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1- O objeto deste Edital é a seleção de 17 (dezessete) projetos culturais de **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Magalhães Barata -Pá.
1.2- Caso o valor destinado à atividade inicialmente previsto não seja utilizado integralmente, poderão ser convocados mais proponentes aprovados.
1.3- Havendo sobra de recursos em uma das atividades o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outras faixas deste edital.
1.3.1- O remanejamento deverá priorizar as faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras e indígenas e, quando possível, a ordem de classificação.
1.4- No caso de sobra de recurso neste edital, o saldo remanescente deste poderá ser utilizado para contemplar os (as) proponentes com propostas selecionadas em outros Editais da Lei Paulo Gustavo publicados pela Secretaria de Cultura do Município de Magalhães Barata -Pá, priorizando aqueles com maior demanda.
1.5- O valor inicialmente disponível para este Edital poderá ser ampliado, caso haja sobra de recursos de outros Editais publicados pela Secretaria de Cultura no âmbito da Lei Paulo Gustavo ou do recebimento de recursos da Lei Paulo Gustavo não executados pelos municípios.

2. VALORES
2.1- O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

Objeto	Quantidade	Distribuição	Valor	Total
Art. 8º-Apoio as demais áreas de cultura				
Apoio circulação para grupos culturais	6	Premiações	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
Apoio circulação para artistas individuais	11	Premiações	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00
			Subtotal	R$ 23.000,00
TOTAL GERAL	17			R$ 23.000,00

2.2- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Crédito Especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outrasfontesde receita vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).
0717 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
13- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
392- Difusão Cultural
13.392.0010.2.124 – Lei Complementar Paulo Gustavo- FNC
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art., Cient., Desp. e Outras R$ 23.000,00
3.3.90.48.00 –Outros auxílios financeiros a pessoas físicas ...R$
2.3 -Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 1.275,75

2.3- A secretaria de finanças ao repassar os recursos financeiros, para a execução dos projetos de fomentos e premiações, descontará os tributos Municipais ISS (imposto sobre serviços); em caso de premiação descontará também IR (imposto de renda) obedecendo tabela nacional e repassando ao tesouro, conforme Leis e normas em vigor e o descriminado no Art. 13 da Lei Complementar nº 195/2022; (Lei Paulo Gustavo)
Art. 13. Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos oriundos desta Lei Complementar deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, e os entes da Federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1. Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que resida no Município de Magalhães Barata, há, no mínimo, 2 (dois) anos com comprovação de residência.
3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE que se enquadra na classificação de atividade econômica artística cultural, e ou audiovisual.
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com CNAE que se enquadra na classificação de atividade econômica artística cultural, e ou audiovisual.
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3- O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4- Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5- O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6- O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
4.2- O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem II do item 4.1
4.5. Os agentes que compõe a Comissão Executiva de operacionalização da Lei Paulo Gustavo poderão concorrer neste edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1. Subitem I, II e III

5. COTAS
5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6- Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7- Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8. Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser solicitados pela equipe responsável pela seleção dos projetos ou pela comissão executiva os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação;
II - Solicitação de carta consubstanciada;
5.9. Os procedimentos do item 5.8 serão solicitados exclusivamente durante a etapa da divulgação do resultado preliminar que, simultaneamente, convoca os selecionados para entrega documental.
5.10. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
5.11. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias29 de setembro e 19 de outubro de 2023.
6.2- O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
6.3. As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas.
6.4. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.

7. COMO SE INSCREVER
7.1- O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 em formato PDF por meio doe-mail: prefeiturambarata@gmail.com ou entrega física do projeto e dos documentos no Departamento de Cultura do Município de Magalhães Barata/PA, localizada na Rua Diogo Farias s/n, **Nos horários de 08:00 as 13:00, nos dias de funcionamento ao público do dia** 29 de setembro e 19 de outubro de 2023.
7.2- O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f). Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3- O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4. Considerando as 5 (cinco) Categorias presentes no anexo 1, destaca-se que cada Proponente ou grupo poderá ser contemplado nesse edital em somente uma das categorias, devendo submeter apenas um projeto para a categoria escolhida. O proponente que submeter mais de um projeto será desclassificado.
7.4.1 O proponente ou grupo deve indicar em seu projeto a categoria que pretende concorrer.

7.4.2 Caso o proponente se inscreva no Edital 001/2023. **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, ou no Edital 002/2023.**AUDIOVISUAL**, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pelo Departamento de Cultura do Município de Magalhães Barata,para escolher um dos projetos aprovados.
7.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a10 (dez) meses a partir da data do recebimento do recurso.
7.6- O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7- As inscrições deste Edital são gratuitas.
7.8- As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1- O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2- A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3- A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4- A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5- Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6- Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7- O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente Edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1- Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**;
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6- O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Os agentes culturais contemplados neste Edital, deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2- As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3- As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas na data definida junto a Departameto Municipal de Cultura.
10.4- As contrapartidas constarão no termo de execução cultural. E devem ser executadas até 10(dez) meses a partir do repasse financeiro, conforme item. 7.5.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1- A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e divulgação dos selecionados.
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14 e divulgação dos habilitados.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1- Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2- Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3- A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por equipe no mínimo, de 03 (três) pareceristas externa contratada com experiência no segmento cultural.
12.4- A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
12.5- Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6- O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7- Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III, deste edital.
12.8- Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à consultoria externa de pareceristas que fará uma segunda análise do processo, dentro dos critérios do Anexo III, deste edital.
12.9- Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de3 (três) diasa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10- Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11- Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, no endereço eletrônico https://magalhaesbarata.pa.gov.br/

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1- Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, caso o número de propostas habilitadas seja inferior ao número de vagas nas cotas, as vagas restantes serão distribuídas exclusivamente à ampla concorrência.
13.2- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1- Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo máximo de5 (cinco) diasa contar da publicação do resultado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1- PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.1.1.1- A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2- PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos estaduais e municipais
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2- As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3- Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aocoordenador da comissão de pareceristas.
14.4- Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5- Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6- Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1- Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2- O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3- Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até30 (trinta dias) após a homologação do resultado prazo previsto final.
15.4- A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5- O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 2 (dois) dias úteis após aprovação final, conforme previsto no cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1- Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura de Magalhães Barata.

16.2- O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3- O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1- Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Parágrafo único: Em caso de realizador do edital considerar que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório Final de Execução, e que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento do objeto não foram suficientes, lhe é facultado o direito de requisitar o Relatório de Execução Financeira com as devidas comprovações (nota fiscal, recibos e documento congêneres),

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no endereço eletrônico https://magalhaesbarata.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://magalhaesbarata.pa.gov.br/

18.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o ente público de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.5 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.6- A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.7- O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30(trinta) dias de sua publicação até o chamamento para assinar o termo de fomento.

19. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do edital	29/09/2023	19/10/2023
02	Inscrições	29/09/2023	19/10/2023
03	Resultado Preliminar de Selecionados	26/10/2023	
04	Período de recurso	27/10/2023	02/11/2023
05	Resultado Final	15/11/2023	
06	Entrega de Documentos dos selecionados	09/11/2023	14/11/2023
07	Resultado Preliminar de Habilitados	15/11/2023	
08	Período de recurso de Habilitação	16/11/2023	21/11/2023
09	Homologação do Resultado Final	22/11/2023	
10	Convocação para assinar o termo de execução de projeto cultural	22/11/2023	22/12/2023
11	Período de pagamento dos selecionados	22/11/2023	22/12/2023
12	Execução de projeto	Até 22/10/2024	
13	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 22/11/2024	

20. **ANEXOS**

20.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

LUCIANA MONTEIRO MIRANDA

Diretora de Cultura

Portaria nº 087/2021

Magalhães Barata-Pará

ANEXO I

CATEGORIASDE APOIO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), distribuídos, conforme tabela abaixo:

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I Art. 8º-Apoio as demais áreas de cultura da LPG: apoio a produção de demais áreas culturais.

E/OU

Apoio circulação para grupos culturais.

E/OU

Apoio circulação para artistas individuais**.**
Artistas Visuais (Grafistas, Pintor, artista plástico e outros)
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a apresentação.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Objeto	Quantidade	Distribuição	Valor	Total
Art. 8º-Apoio as demais áreas de cultura				
Apoio circulação para grupos culturais	6	Premiações	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
Apoio circulação para artistas individuais	11	Premiações	R$ 1.000,00	R$ 11.000,00
			Subtotal	R$ 23.000,00
TOTAL GERAL	17			R$ 23.000,00

LUCIANA MONTEIRO MIRANDA
Diretora de Cultura
Portaria nº 087/2021
Magalhães Barata-Pará

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física

( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta

( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) **Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]
anexo iii
tabela de pareceres
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:
PROJETO: _____
PROPONENTE: _____
CATEGORIA: _____VALOR_____
PARECERISTA: _____NOTA_____

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação DO PARECER
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do** Município de Magalhães Barata, Estado do Pará. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10	
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10	
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			
Identifi Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação DO PARECER
I	Proponentes do gênero feminino	5	
J	Proponentes negros e indígenas	5	
K	Proponentes com deficiência	5	
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação DO PARECER**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5	
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	

A pontuação final de cada candidatura será,INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO, CASO HAJA REAVALIAÇÃO DO RESULTADO, SERÁ UTILIZADO A MEDIA DE TRES PARECERES.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados como critérios de desempate a média de três pareceres
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

LUCIANA MONTEIRO MIRANDA
Diretora de Cultura
Portaria nº 087/2021
Magalhães Barata-Pará

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº ____/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Senhor; [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por determinação do órgão.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Magalhães Barata, ___de_____de 2023.

Pelo órgão:
Departamento Municipal de Cultura

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ justificativa para o não cumprimento integral: [. Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦. Justificativa para o não cumprimento: [. Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros: _____
6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Lucas Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2D709E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-DECULT.
lEI pAULO gUSTAVO – AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Magalhães Barata -Pá.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1- O objeto deste Edital é a seleção de 23 (vinte e três) projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Magalhães Barata -Pá.
1.2. Caso o valor destinado à atividade inicialmente previsto não seja utilizado integralmente, poderão ser convocados mais proponentes aprovados.
1.3. Havendo sobra de recursos em uma das atividades o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outras faixas deste edital.
1.3.1. O remanejamento deverá priorizar as faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras e indígenas e, quando possível, a ordem de classificação.

Objeto	Quantidade	Distribuição	Valor	Total
Art. 6º- I Apoio a Produções Audiovisuais				R$ 42.380,25
Curta-metragem documentário	1	Edital	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Curtíssima metragem estudantil (um minuto)	17	Premiação	R$ 600,00	R$ 10.200,00
Vídeo-clip's (com imagem dinâmica e cenários diversos), uma música	3	Edital	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
			Sub-total	R$ 42.000,00
Art 6º - II Apoio a salas de cinema				R$ 9.687,14
Adequação, equipagem de salas para uso contínuo como sala de cinema	1	chamada publica	R$ 9.687,14	R$ 9.687,14
			Sub-total	R$ 9.687,14
Art. 6º - III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras				
Formação inicial em audiovisual - Oferta de itinerário formativo com mínimo até 4 oficinas envolvendo o processo realizador de audiovisual da ideia à distribuição	1	Premiação	R$ 5.119,55	R$ 5.119,55
			Sub-total	R$ 5.119,55
TOTAL GERAL				R$ 57.186,94

1.4. No caso de sobra de recurso neste edital, o saldo remanescente deste poderá ser utilizado para contemplar os (as) proponentes com propostas selecionadas em outros Editais da Lei Paulo Gustavo publicados pela Secretaria de Cultura do Município de Magalhães Barata -Pá, priorizando aqueles com maior demanda.
1.5. O valor inicialmente disponível para este Edital poderá ser ampliado, caso haja sobra de recursos de outros Editais publicados pela Secretaria de Cultura no âmbito da Lei Paulo Gustavo ou do recebimento de recursos da Lei Paulo Gustavo não executados pelos municípios.

2. VALORES
2.1- O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 57.186,94 (cinquenta e sete mil centos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Crédito Especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outrasfontesde receita vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).
0717 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
13- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
392- Difusão Cultural
13.392.0010.2.124 – Lei Complementar Paulo Gustavo- FNC
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art., Cient., Desp. e Outras R$ 15.319,55
3.3.90.48.00 –Outros auxílios financeiros a pessoas físicas ...R$ 41.867,39

2.3 -Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 2.740,39
2.3- A secretaria de finanças ao repassar os recursos financeiros, para a execução dos projetos de fomentos e premiações, descontará os tributos Municipais ISS (imposto sobre serviços); em caso de premiação descontará também IR (imposto de renda) obedecendo tabela nacional e repassando ao tesouro, conforme Leis e normas em vigor e o descriminado no Art. 13 da Lei Complementar nº 195/2022; (Lei Paulo Gustavo)
Art. 13. Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos oriundos desta Lei Complementar deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, e os entes da Federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1. Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que resida no Município de Magalhães Barata, há, no mínimo, 2 (dois) anos com comprovação de residência.
3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE que se enquadra na classificação de atividade econômica artística cultural, e ou audiovisual.
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com CNAE que se enquadra na classificação de atividade econômica artística cultural, e ou audiovisual.
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3- O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5- O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6- O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
4.2- O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4- A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem II do item 4.1
4.5. Os agentes que compõe a Comissão Executiva de operacionalização da Lei Paulo Gustavo poderão concorrer neste edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1. Subitem I, II e III

5. COTAS
5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8. Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser solicitados pela equipe responsável pela seleção dos projetos ou pela comissão executiva os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação;
II - Solicitação de carta consubstanciada;
5.9. Os procedimentos do item 5.8 serão solicitados exclusivamente durante a etapa da divulgação do resultado preliminar que, simultaneamente, convoca os selecionados para entrega documental.
5.10. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
5.11. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias29 de setembro e 19 de outubro de 2023.
6.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
6.3. As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas.
6.4. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.

7. COMO SE INSCREVER
7.1- O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 em formato PDF por meio doe-mail: prefeiturambarata@gmail.com ou entrega física do projeto e dos documentos na Departamento Municipal de Cultura, localizado na **Rua Diogo Farias, nos horários de 08:00 às 13:00, nos dias de funcionamento ao público do dia 29 de setembro e 19 de outubro de 2023.**
7.2- O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f). Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3- O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4. Considerando as 5 (cinco) Categorias presentes no anexo 1, destaca-se que cada Proponente ou grupo poderá ser contemplado nesse edital em somente uma das categorias, devendo submeter apenas um projeto para a categoria escolhida. O proponente que submeter mais de um projeto será desclassificado.
7.4.1- O proponente ou grupo deve indicar em seu projeto a categoria que pretende concorrer.
7.4.2- Caso o proponente se inscreva no Edital 002/2023. **Audiovisual**, ou no Edital 001/2023. **Demais áreas culturais**, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pelo Departamento Municipal de Cultura,para escolher um dos projetos aprovados.
7.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a10 (dez) meses a partir da data do recebimento do recurso.
7.6- O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7. As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1- O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3- A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4- A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6- Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7- O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4- A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra AUDIOVISUAL;
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas na data definida junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
10.4. As contrapartidas constarão no termo de execução cultural. E devem ser executadas até 10(dez) meses a partir do repasse financeiro, conforme item. 7.5.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1- A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e divulgação dos selecionados.
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14 e divulgação dos habilitados.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1- Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3- A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por equipe no mínimo, de 03 (três) pareceristas externa contratada com experiência no segmento cultural.
12.4- A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
12.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6- O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III, deste edital.
12.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à consultoria externa de pareceristas que fará uma segunda análise do processo, dentro dos critérios do Anexo III, deste edital.
12.9. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de3 (três) diasa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11- Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, no endereço eletrônico https://magalhaesbarata.pa.gov.br/

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1- Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, caso o número de propostas habilitadas seja inferior ao número de vagas nas cotas, as vagas restantes serão distribuídas exclusivamente à ampla concorrência.
13.2- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo máximo de5 (cinco) diasa contar da publicação do resultado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1- PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.1.1.1- A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos estaduais e municipais
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aocoordenador da comissão de pareceristas.
14.4. Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6- Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2- O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até30 (trinta dias) após a homologação do resultado prazo previsto final.
15.4- A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5- O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 2 (dois) dias úteis após aprovação final, conforme previsto no cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura de Magalhães Barata.
16.2- O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3- O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
Parágrafo único: Em caso de realizador do edital considerar que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório Final de Execução, e que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento do objeto não foram suficientes, lhe é facultado o direito de requisitar o Relatório de Execução Financeira com as devidas comprovações (nota fiscal, recibos e documento congêneres),

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1- O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no endereço eletrônico https://magalhaesbarata.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.
18.2- O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://magalhaesbarata.pa.gov.br/
18.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.4- O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o ente público de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.5- O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.6- A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.7- O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30(trinta) dias de sua publicação até o chamamento para assinar o termo de fomento.

19. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do edital	29/09/2023	19/10/2023
02	Inscrições	29/09/2023	19/10/2023
03	Resultado Preliminar de Selecionados	26/10/2023	
04	Período de recurso	27/10/2023	02/11/2023
05	Resultado Final	15/11/2023	
06	Entrega de Documentos dos selecionados	09/11/2023	14/11/2023
07	Resultado Preliminar de Habilitados	15/11/2023	
08	Período de recurso de Habilitação	16/11/2023	21/11/2023
09	Homologação do Resultado Final	22/11/2023	
10	Convocação para assinar o termo de execução de projeto cultural	22/11/2023	22/12/2023

11	Período de pagamento dos selecionados	22/11/2023	22/12/2023
12	Execução de projeto	Até 22/10/2024	
13	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 22/11/2024	

20. **ANEXOS**
20.1- Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial

LUCIANA MONTEIRO MIRANDA
Diretora de Cultura
Portaria nº 087/2021
Magalhães Barata-Pará

ANEXO I
CATEGORIASDE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 57.186,94 (cinquenta e sete mil centos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) distribuídos conforme planilha abaixo:
2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragemcom duração de[ficção, documentário, animação etc].**
E/OU
Apoio concedido à produção de**Curtíssima metragem estudantil (um minuto)**
de[ficção, documentário, animação etc].
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**Video-clip's (com imagem dinâmica e cenários diversos), uma música, dança ou Poesia.**
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.
B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Adequação, equipagem de salas para uso contínuo como sala de cinema:
Para este edital, fomenta-se o apoio a reformas, a restauros, a manutenção aos equipamentos e o funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, equipado com projeção e som de qualidade, é possível oferecer filmes de diferentes gêneros e estilos ao público de todos os bairros e distritos de nossa cidade.
C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Objeto	Quantidade	Distribuição	Valor	Total
Art. 6º- I Apoio a Produções Audiovisuais				R$ 42.380,25
Curta-metragem documentário	1	Edital	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Curtíssima metragem estudantil (um minuto)	17	Premiação	R$ 600,00	R$ 10.200,00
Video-clip's (com imagem dinâmica e cenários diversos), uma música	3	Edital	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
			Sub-total	R$ 42.000,00
Art 6º - II Apoio a salas de cinema				R$ 9.687,14
Adequação, equipagem de salas para uso contínuo como sala de cinema	1	chamada publica	R$ 9.687,14	R$ 9.687,14
			Sub-total	R$ 9.687,14
Art. 6º - III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras				
Formação inicial em audiovisual - Oferta de itinerário formativo com mínimo até 4 oficinas envolvendo o processo realizador de audiovisual da ideia à distribuição	1	Premiação	R$ 5.119,55	R$ 5.119,55
			Sub-total	R$ 5.119,55
TOTAL GERAL				R$ 57.186,94

LUCIANA MONTEIRO MIRANDA
Diretora de Cultura
Portaria nº 087/2021
Magalhães Barata-Pará

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) **Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

anexo iii

tabela de pareceres

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

PROJETO: _____

PROPONENTE: _____

CATEGORIA: _____VALOR_____

PARECERISTA: _____NOTA_____

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação DO PARECER
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do** Município de Magalhães Barata, Estado do Pará. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município	10	
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10	
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			
Identifi Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação DO PARECER
I	Proponentes do gênero feminino	5	
J	Proponentes negros e indígenas	5	
K	Proponentes com deficiência	5	
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação DO PARECER
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5	
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	

A pontuação final de cada candidatura será,INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO, CASO HAJA REAVALIAÇÃO DO RESULTADO, SERÁ UTILIZADO A MEDIA DE TRES PARECERES.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados como critérios de desempate a média de três pareceres
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

LUCIANA MONTEIRO MIRANDA
Diretora de Cultura
Portaria nº 087/2021
Magalhães Barata-Pará

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº ____/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Senhor; [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por determinação do órgão.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Magalhães Barata, ___de_____de 2023.

Pelo órgão:
Departamento Municipal de Cultura

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ justificativa para o não cumprimento integral: [. Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦. Justificativa para o não cumprimento: [. Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____
6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Lucas Oliveira Dos Santos
Código Identificador:128B82F6